



PROGRAMAÇÃO



2025

JAN/2025



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROGRAMAÇÃO



2025

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Fortaleza

Janeiro, 2025



DIRETORIA EXECUTIVA

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Presidente

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Diretor de Administração

JOSÉ ALDEMIR FREIRE

Diretor de Planejamento

LEONARDO VICTOR DANTAS DA CRUZ

Diretor de Controle e Risco

LUIZ ABEL AMORIM DE ANDRADE

Diretor de Negócios

THIAGO ALVES NOGUEIRA

Diretor de Ativos de Terceiros

WAGNER ANTÔNIO DE ALENCAR ROCHA

Diretor Financeiro e de Crédito

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

IRENALDO RUBENS NUNES SOARES

Superintendente

VALDIR MACHADO NETO

Gerente do Ambiente de Políticas de
Desenvolvimento Sustentável

HUGO MARQUES CALDAS

Gerente Executivo da Célula de Programas
de Financiamento, em exercício

EQUIPE TÉCNICA

CÍCERO LIMA DE ALBUQUERQUE

Gerente de Produtos e Serviços

HILDEBERTO BARROSO NETO

Gerente de Produtos e Serviços

JÂNIA MARIA PINHO SOUZA

Consultora de Desenvolvimento

JOSÉ ALCI LACERDA DE JESUS

Consultor de Desenvolvimento

JOSÉ WILLIAMS BERNARDO DA COSTA

Gerente de Produtos e Serviços

NILTON MELO ALMEIDA

Gerente de Produtos e Serviços

MÁRIO SÉRGIO CARVALHO DE FREITAS

Consultor de Desenvolvimento

SUMÁRIO

LISTAS DE SIGLAS	6
APRESENTAÇÃO	7
1 O FNE.....	10
1.1 Integração do FNE às políticas públicas	11
1.2 O FNE e o Papel do Banco do Nordeste	13
1.3 O FNE e a Sustentabilidade	14
2 O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO FNE.....	18
2.1 O Planejamento da Aplicação dos Recursos do FNE.....	19
2.2 A Participação da Sociedade no Planejamento dos Recursos do FNE.....	21
3 Diretrizes e Prioridades do FNE para 2025.....	26
3.1 Diretrizes Gerais.....	26
3.2 Diretrizes espaciais	27
3.3 Diretrizes Específicas	28
4 Condições Gerais para Acesso ao FNE	33
4.1 Classificação dos Beneficiários	33
4.2 Limites de Financiamento	34
4.3 Limites de Contratação	36
4.4 Garantias	36
4.5 Restrições.....	37
4.6 Formas de Apresentação de Propostas	43
4.7 Repasse de Recursos a Outras Instituições Financeiras.....	43
4.8 Condições Especiais.....	45
4.9 Outras Condições.....	46
5 Programação Orçamentária: Plano de Aplicação de Recursos do FNE para 2025.....	48
5.1 Disponibilidades de Recursos FNE para 2025.....	48
5.2 Projeção por UF e Setor Econômico	49
5.3 Projeção da Distribuição de Financiamento por Porte de Beneficiário	49

5.4 Projeção de Financiamento por Setor de Atividade e Programas	50
5.5 Projeção de Financiamento por Áreas Prioritárias da PNDR, na Área de Financiamento do FNE	50
5.6 Projeção de Financiamento para Atividades e Setores Priorizados pelo Conselho Deliberativo da Sudene	51
6. Programas de Financiamento	53
6.1 FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural	54
6.2 FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada	58
6.3 FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca no Nordeste	62
6.4 FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste.....	66
6.5 FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste	70
6.6 FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional	74
6.7 FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços	79
6.8 FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste	83
6.9 FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação	87
6.9.a FNE Inovação - FNE Startup - Subprograma de Apoio à implementação de Startups.....	93
6.10 FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental	96
6.11 FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais	107
6.12 FNE P-FIES - Programa de Financiamento Estudantil.....	112
6.13 FNE PNMPO - Programa de Apoio ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado Urbano	114
6.14 PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	117
ANEXO A - Indicadores de desempenho para o FNE 2025.....	120
ANEXO B - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Agências do BNB	121
ANEXO C - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Tipologia de Municípios da PNDR..	122
ANEXO D - Municípios segundo Microrregiões, Semiárido, Tipologia da PNDR, Municípios-Polo, Bacias Hidrográfica, RIDEs e Fator de Localização	123

LISTAS DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
Anac	Agência Nacional de Aviação Civil
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Camex	Câmara de Comércio Exterior
CFI	Credenciamento de Fabricantes Informatizado
CMN	Conselho Monetário Nacional
Condel/Sudene	Conselho Deliberativo da Sudene
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
MCR	Manual de Crédito Rural
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
ME	Ministério da Economia
MEI	Microempreendedor Individual
Mercosul	Mercado Comum do Sul
MPE	Micro e Pequena Empresa
MTur	Ministério do Turismo
NCM	Nomenclatura Comum do MERCOSUL
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PPB	Processo Produtivo Básico
PPP	Parceria Público-Privada
PRDNE	Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste
Proagro	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RIDE	Região Integrada de Desenvolvimento
Sudene	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Suframa	Superintendência da Zona Franca de Manaus

APRESENTAÇÃO

As assimetrias que caracterizam as regiões brasileiras envolvem aspectos geográficos, ambientais, culturais e, principalmente, econômicos e sociais. Algumas dessas assimetrias remontam a séculos e marcam o processo de formação do país com reflexos para o povo, as quais perduram até os dias atuais. Restringindo-se apenas ao aspecto econômico para evidenciar essa desconformidade, percebe-se o quanto desarmônico é o Brasil.

A participação do Nordeste no PIB brasileiro vem melhorando acentuadamente, passou de 12,8% em 2003 para 13,79% em 2021. Já o PIB per capita do Nordeste oscilou entre 45,7% e 51,0% da média nacional entre 2003 e 2021, apresentando tendência linear estável no período. Ainda no que se refere a esse indicador, observa-se um verdadeiro contraste entre as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, e as regiões Norte e Nordeste no que concerne ao número de municípios que apresentam, relativamente, melhores PIB per capita.

Apesar do PIB per capita ter crescido nos últimos anos no Brasil e em todas as cinco regiões, o Norte e, principalmente, o Nordeste ainda apresentam valores muito abaixo da média do país. No caso do Nordeste, tendo como referência o ano de 2021, o PIB per capita (R\$ 21.556) corresponde a pouco mais da metade do PIB per capita do Brasil (R\$ 42.247) e a pouco mais de 1/3 do PIB per capita da região Centro-Oeste, que apresenta, para esse indicador, o maior valor do país, com R\$ 55.794. No Nordeste, os estados da Bahia (R\$ 23.531) e Pernambuco (R\$ 22.824) possuem os maiores PIB per capita da região, enquanto Maranhão (R\$ 17.472) e Paraíba (R\$ 19.082), os menores.

A constatação acima é também evidenciada quando se comparam os rendimentos médios do trabalho em 2021, em que as regiões Nordeste (R\$ 1.530) e Norte (R\$ 1.648) apresentam indicadores muito abaixo das demais regiões do país e da média nacional (R\$ 2.273). Contudo, em anos recentes, a renda média do trabalho do nordestino vem evoluindo em ritmo mais acelerado do que a média brasileira, diminuindo paulatinamente o abismo de renda que ainda separa a região em relação ao país. No Nordeste, o Maranhão (R\$ 1.274) e o Alagoas (R\$ 1.401) são os estados que apresentam as menores rendas médias do trabalho, e Rio Grande do Norte (R\$ 1.892), a melhor.

A proporção de pessoas pobres e de extrema pobreza no Norte, sobretudo no Nordeste, é expressiva, em comparação às demais regiões do país, tendo havido aumento considerável nos últimos anos, principalmente por conta da pandemia da covid-19. Para o Nordeste, que possui 57,2% de pobres (dados do IBGE de 2021), os estados de Alagoas, Maranhão e Pernambuco se destacam como os mais críticos nesse indicador.

Na região nordestina, porém, o Índice de Gini, que mede o nível de desigualdade entre pessoas, vem caindo nos últimos anos, enquanto o Centro-Oeste tem apresentado tendência de elevação. Tomando por base esse indicador, no Nordeste, considerando os dados de 2021, os estados da Pernambuco e do Piauí são os mais desiguais.

No que concerne ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que contempla em seu cálculo as variáveis de renda, escolaridade e longevidade, o Nordeste é a região de menor desempenho, apesar de ter melhorado significativamente nos últimos anos, a exemplo do que ocorreu também

com as demais regiões brasileiras. No Nordeste, Alagoas e Maranhão são os estados de menor IDH. Assim, conclui-se que o Norte e principalmente o Nordeste são, atualmente, as regiões mais pobres do Brasil e que ainda se encontram desigualmente distantes das regiões mais ricas do país.

Em razão dessas disparidades socioeconômicas no Brasil que decorrem, em grande medida, do processo histórico de concentração econômica no eixo centro-sul, o país se valeu de algumas iniciativas com vistas a guardar uma similitude entre as suas regiões. Criação de instituições, a exemplo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste e do Amazonas e bancos de fomento, como o Banco do Nordeste e do Amazonas; composição de fundos constitucionais regionais e programas dirigidos a segmentos da economia, como os agricultores familiares, foram alguns dos mecanismos e instrumentos dirigidos às regiões brasileiras que mais careciam de estímulos aos seu desenvolvimento.

Essas ferramentas, entretanto, requeriam o abrigo de uma política para melhor adequar e direcionar os instrumentais existentes e outros por virem, com vistas a estreitar o hiato do desequilíbrio entre as regiões brasileiras, cujas repercussões assolam tão negativamente a sociedade brasileira. Assim, com vistas a desconstruir o cenário e dar mais conformidade e equilíbrio entre as regiões brasileiras, foi instituída, através do Decreto nº 6.047 de 22 de fevereiro de 2007, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Revisada pelo Decreto de nº. 9.810, de 30/05/2019 e atualizada pelo Decreto de nº. 11.962, de 22/03/2024, a PNDR tem como finalidade reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

A PNDR dispõe de alguns instrumentos de planejamento, dentre eles, o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, que compreende programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas econômicas e sociais do Nordeste, com identificação das respectivas fontes de financiamento, de acordo com a Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007.

Percebe-se, entretanto, que, para a reversão do processo de concentração, a dinâmica de desenvolvimento regional necessita da convergência de um conjunto de fatores capazes de impactar positivamente na economia local, de maneira a elevar os efeitos multiplicadores do investimento produtivo na região.

Nesse sentido, a formação de capital humano, investimento em ciência, tecnologia e inovação, cooperação técnica e econômica entre diversos atores e investimento adequado em infraestrutura são variáveis fundamentais para a catalisação do processo de desenvolvimento econômico, sobretudo, das regiões economicamente mais deprimidas.

A convergência desses fatores, que faz o ambiente de negócios ser potencializado, necessita especialmente de recursos financeiros com condições diferenciadas para viabilizar os investimentos produtivos e, assim, alcançar os objetivos de desenvolvimento regional. Isso se dá de modo a mitigar os riscos financeiros dos empreendimentos, aumentando a atratividade dos negócios e, por conseguinte, criando um ciclo econômico virtuoso que repercute na atividade econômica através

da geração de empregos, elevação da renda, aumento de arrecadação, dentre outros indicadores econômicos e sociais.

Nesse contexto, disponibilizar recursos adequados ao financiamento de longo prazo para os agentes e setores econômicos, com taxas de juros e prazos adequados, bem como direcionar especial atenção à distribuição espacial dos recursos disponíveis, são fatores fundamentais que devem ser levados em consideração na política de desenvolvimento regional.

É nesse cenário que atua o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, o FNE, principal instrumento financeiro da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) para a região e um dos pilares do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

1 O FNE

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989, com vistas a financiar as atividades produtivas da Região Nordeste e parte dos municípios dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Depois da Constituição, a principal referência para a utilização dos recursos do FNE é a Lei nº 7.827, de 27/09/1989, que reúne questões específicas que dão significância ao Fundo, dentre elas, a importância do planejamento regional, o que insere a Sudene enquanto ator importante nesse processo. Logo, as orientações para a aplicação do FNE devem estar em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), elaborado pela Sudene.

Outra característica da Lei nº 7.827 é que os recursos das transferências da União ao Fundo não são dependentes, não sofrem contingenciamento, não sofrem pressões conjunturais da economia e da política, constituindo-se em um fluxo contínuo. Esse fato dá ainda mais responsabilidade ao banco administrador, devendo esse considerar as demandas fundamentais para as subáreas beneficiárias, isto é, aplicar tais recursos com seletividade e com priorização dos projetos.

O semiárido é área prioritária fundamental, com destaque na Programação do FNE, consequentemente, na agenda das unidades do Banco do Nordeste, que operacionalizam o Fundo. A referência ao semiárido consta do Art. 2º da Lei 7.827 e está em conformidade com o direcionamento constitucional dado a essa região geográfica.

Art. 2º (...)

§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semiárido, às quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal (Lei Nº 7.827, de 27 de setembro de 1989).

O Art. 3º da referida lei submete um conjunto de diretrizes que devem ser obedecidas na formulação dos programas de financiamento, indicando em seu inciso VII a necessidade de orçamentação anual das aplicações dos recursos. Isso implica a elaboração de uma programação dos recursos do FNE a cada ano, o que remete à análise dos resultados dos anos anteriores e à projeção do que será feito no ano seguinte, em uma perspectiva de melhoria dos indicadores existentes. Essa programação se constitui no referencial em que se deve pautar a agenda de atividades para a aplicação de recursos do Fundo.

Operacionalizado pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), o Fundo é constituído por 1,8% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), além de outras rubricas, a exemplo dos recursos reembolsados pelos beneficiários do crédito.

Nesse esteio, na missão de atuar como o banco de desenvolvimento da Região Nordeste e do norte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o Banco do Nordeste busca suprir grande par-

cela da lacuna referente ao crédito, por meio do FNE, contribuindo para a transformação do cenário econômico regional, favorecendo a redução das desigualdades econômicas, espaciais e sociais.

O Banco do Nordeste, na condição de administrador e operacionalizador exclusivo dos recursos, deve seguir um ritual para a aprovação da Programação do FNE, conforme estabelecido nos artigos 3, 14 e 15, da Lei nº 7.827.

A Lei nº 7.827 ainda expressa duas outras referências importantes e que se traduzem em variáveis que devem ser consideradas e monitoradas por ocasião da Programação do FNE. Uma delas é a priorização dos pequenos e mini produtores e das pequenas e microempresas, conforme se verifica em seu Art. 3º:

Art. 3º (...)

III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão de obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas (Lei Nº 7.827, de 27 de setembro de 1989).

Desse modo, o grande desafio do Banco do Nordeste é aplicar os recursos de forma responsável, sustentável, planejada e em consonância com os preceitos legais do Fundo.

Observe-se que tudo isso deverá estar refletido na programação e na operacionalização do FNE, à luz das diretrizes e orientações definidas, a cada ano, pelos entes federais responsáveis pela PNDR e pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, com o objetivo de orientar a aplicação do FNE pelo Banco do Nordeste, banco operador do Fundo.

1.1 Integração do FNE às Políticas Públicas

Conforme referido anteriormente, a Programação do FNE deve guardar aderência à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), ao Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), às diretrizes, prioridades e demais orientações definidas pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Além disso, deve integrar-se às políticas setoriais e macroeconômicas do governo federal e aos planos de investimento dos setores produtivos e às demandas de movimentos sociais dos estados, por meio de suas participações nas reuniões técnicas durante o processo de elaboração da programação anual. Aqui, ressalta-se o processo participativo que pauta a Programação do FNE.

A programação do FNE, enquanto importante instrumento de planejamento, que consubstancia a atuação do Banco do Nordeste no fomento ao desenvolvimento regional, por meio de financiamentos aos setores produtivos, deve apoiar a implementação de políticas públicas. Para isso, é fundamental a articulação com as entidades públicas e a sociedade civil organizada, importantes parceiros para o alcance dos objetivos preconizados no planejamento regional. Nesse

viés, destacam-se os artigos 3º e 14-A da Lei nº 7.827, que explicitam o princípio de integração de ações com as instituições federais e a compatibilização dos programas do FNE com as políticas econômica, as setoriais e a PNDR.

De fato, para reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, requer-se a articulação e a convergência de diversas políticas públicas para que se possam produzir os efeitos esperados, que é o crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Ao atuar na promoção do desenvolvimento da Região Nordeste e de parte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o Banco do Nordeste, principalmente, por meio do FNE, tem atuado como catalisador das demandas creditícias oriundas de políticas públicas nacionais e locais.

Abaixo há um conjunto de políticas públicas e programas, dentre outros, com os quais o Banco, por meio de suas Superintendências Estaduais e de suas agências locais, podem realizar as interlocuções necessárias, no sentido de auscultar, coletar, analisar e qualificar as proposições que irão subsidiar a programação do FNE e a aplicação dos recursos:

- Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR;
- Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);
- PDSA - Plano Estratégico de Desenvolvimento do Semiárido;
- Planos Plurianuais - PPAs dos governos estaduais;
- Plano Safra do Agronegócio/Plano Safra da Agricultura Familiar;
- Plano Nacional de Turismo;
- Política Nacional de Irrigação;
- Política Industrial (Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - CNDI);
- Programas Temáticos do PPA do Governo Federal;
- Rotas da Integração Nacional;
- Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Ressalta-se, entretanto, que o processo de interlocução nem sempre é fácil e requer aproximação, definição de objetivos convergentes, resultados efetivos e manutenção do relacionamento, em um ciclo de agendas positivas e contínuas.

Com o advento da PNDR, a integração da aplicação dos recursos do FNE, enquanto instrumento de política pública dirigida à região nordestina se torna estratégica, tendo em vista que a PNDR, em princípio, deve propiciar a convergência e a integração entre políticas, planos e programas nos níveis nacional, estadual e municipal.

1.2 O FNE e o Papel do Banco do Nordeste

Em sua missão de atuar como banco de desenvolvimento da Região Nordeste, o Banco do Nordeste tem se consolidado como uma das principais instituições com potencial de impactar a melhoria de vida da sociedade nordestina.

Instituído em 1952, há 72 anos, o Banco tem atuado com protagonismo e pioneirismo, mas também enfrentado grandes desafios no compromisso de desenvolver a região.

Em recente estudo publicado por ocasião do aniversário de 70 anos do Banco do Nordeste, é evidenciada a complexidade de suas ações e a singularidade que caracteriza o Banco:

(...) o BNB foi estabelecido como uma instituição singular, com uma multiplicidade de funções, podendo exercer diversas atividades bancárias. Além da expressiva participação nos financiamentos de longo prazo e empréstimos de curto e médio prazos a projetos rurais, agroindustriais, industriais e comerciais, a Instituição tem desenvolvido projetos de infraestrutura, financiamentos às exportações, além de prestar serviços bancários em toda a sua área de atuação. O Banco contribui, também, para fortalecer cadeias produtivas e atrair investimentos para a região, além de contemplar o pequeno empreendedor urbano e o agricultor familiar através de programas de microfinanças. Complementarmente, as ações supletivas, a exemplo do apoio à pesquisa científica, à difusão tecnológica e o incentivo à cultura regional, reafirmam o papel do BNB como banco de desenvolvimento (BNB, 2002).

Além dos múltiplos papéis desempenhados pelo Banco do Nordeste, há de se mencionar a importância de seu Escritório de Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE), que realiza estudos e pesquisas socioeconômicas que contribuem para elevar a base de conhecimentos, dados e informações sobre a área de atuação do Banco e que tornam o Banco do Nordeste “um banco de conhecimento, de financiamento de projetos e de transformação de ideias em prol do desenvolvimento regional” (BNB, 2023, p. 9).

O estudo evidencia, ainda, que:

Preservando essas características ao longo dos últimos 70 anos, o BNB tornou-se o maior banco de desenvolvimento regional da América Latina, conta atualmente com 292 agências físicas e mais de 5,3 milhões de clientes ativos, além de ser responsável por grande parte da carteira de microcrédito do Brasil (BNB, 2023).

Há de se ressaltar que esses feitos, em sua maior parte, só foram possíveis pelo suporte dos recursos do FNE, que representam a maior parte dos recursos aplicados pelo Banco do Nordeste.

Assim, o planejamento para a aplicação dos recursos e o monitoramento dessas aplicações se tornam cruciais na operacionalização do Fundo.

Disponibilizar recursos adequados ao financiamento de longo prazo para os agentes e setores econômicos, com taxas de juros e prazos adequados, bem como direcionar especial atenção

à distribuição espacial dos recursos disponíveis, são fatores fundamentais para a aplicação dos recursos do FNE.

Na missão de atuar como o banco de desenvolvimento da Região Nordeste e parte dos municípios dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o Banco do Nordeste busca suprir grande parcela da lacuna referente ao crédito, por meio do FNE, contribuindo para a transformação do cenário econômico regional, favorecendo a redução das desigualdades econômicas, espaciais e sociais. Apesar dos avanços registrados nos últimos anos, o hiato que separa o Nordeste das regiões mais desenvolvidas do país demonstra que ainda há um grande desafio a ser superado.

Nesse sentido, o FNE vem contribuir, como instrumento de política pública, por meio do financiamento dirigido às atividades produtivas, aos setores econômicos e aos empreendimentos para o alcance de um desenvolvimento sustentável, unindo fatores econômicos, ambientais e sociais.

Dessa forma, o Banco do Nordeste, na condição de operador e administrador do Fundo, reafirma o seu compromisso com o FNE, em consonância com as diretrizes e prerrogativas constitucionais e legais, com ênfase na destinação dos recursos do Fundo para a aplicação prioritária em projetos localizados no semiárido nordestino, além de áreas priorizadas no âmbito da PNDR e das Diretrizes e Prioridades para aplicação do FNE.

O foco é a transformação da região, pela indução do uso de seu potencial econômico, humano e cultural, de maneira que possa refletir na dinamização da economia dela, assim como na redução das desigualdades econômicas e sociais, ainda presentes nessa bela região brasileira e nos municípios que compõem a área de atuação do FNE.

1.3 O FNE e a Sustentabilidade

Em adição aos desafios da superação das desigualdades regionais, a sustentabilidade é um pressuposto incontornável para a promoção do desenvolvimento regional sustentável brasileiro.

Assim, como documento orientador da aplicação de recursos desse importante instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, a Programação Anual do FNE busca contemplar também esse desafio, orientado por regulações que preveem elementos ligados à sustentabilidade entre as diretrizes para os fundos constitucionais.

De início, a Lei Federal 7.827/89, que institui os Fundos Constitucionais, já preconiza a **preservação do meio ambiente** entre as diretrizes na formulação dos programas de financiamento desses fundos (art. 3º, item IV).

Em harmonia com essa determinação, a Lei Federal 10.177/2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais, prevê a possibilidade de redução de encargos no caso de operações de crédito destinadas ao financiamento de projetos para **conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis** (Art. 1º e 1º - A, § 3º, item I).

Por sua vez, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR - preconiza, entre seus princípios, o **desenvolvimento sustentável e o reconhecimento e valorização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica das regiões**, além de reconhecer o meio ambiente e a sustentabilidade entre seus eixos estratégicos preferenciais para o planejamento e implementação de ações.

Seguindo esses referenciais, a Portaria MIDR 2252/2023 (alterada pela Portaria MIDR 3646/2024) e a Resolução CONDEL/SUDENE 182/2024 (alterada pela Resolução CONDEL/SUDENE 185/2024) estabelecem diretrizes, prioridades setoriais e orientações gerais para o FNE que incluem diversos direcionadores para o desenvolvimento sustentável da região, com temas ligados à sustentabilidade social, ambiental e climática.

Finalmente, todos esses referenciais são traduzidos em diversos aspectos práticos da Programação Anual do FNE, que irão referenciar a aplicação dos recursos disponíveis para o atual exercício, os quais terão seus principais aspectos destacados a seguir.

Em primeiro lugar, a Programação Anual do FNE contempla a preocupação em prevenir ou mitigar eventuais impactos ambientais negativos na aplicação dos recursos do fundo. Nesse sentido, são determinadas, por exemplo, restrições de natureza social, ambiental e climática a serem aplicadas na execução de seu orçamento anual, como a definição de atividades econômicas vedadas (como o beneficiamento e comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; a energia termelétrica oriunda de carvão mineral e óleo derivado de petróleo; a produção, extração, comercialização e beneficiamento de amianto (fibra de asbestos); a extração de carvão mineral destinado à geração de energia termelétrica e a mineração que incorporem processo de lavra rudimentar e garimpo).

Outras restrições socioambientais de destaque se referem a empreendimentos que não atendam aos acordos multilaterais que impedem o financiamento de determinadas atividades e projetos, como a Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio; a Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito; a Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES e a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes; a Convenção de Minamata sobre Mercúrio, dentre outras.

Ainda entre as restrições de caráter socioambiental, cabe também destacar a vedação ao financiamento de empreendimentos cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual, ou violência contra a mulher, racial, de etnia e mantenham ou tenham mantido trabalhadores em condições degradantes de trabalho ou análogas ao trabalho escravo, inscritas no Cadastro de Empregadores instituído pela Portaria Interministerial do Ministério do Trabalho e Previdência Social e das Mulheres nº 4, de 11 de maio de 2016, ou outra que venha a substituí-la, observada a Portaria do MI nº 1.150, de 18 de novembro de 2003.

Por outro lado, a programação anual de recursos do FNE prevê a execução de programas, linhas de financiamento e o estímulo a atividades e setores dedicados à promoção da sustentabilidade, com objetivos e finalidades definidos para esse fim.

É o caso, em primeiro lugar, do **Programa FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental**, voltado a promover o desenvolvimento de empreendimentos e atividades econômicas que propiciem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, adaptação às mudanças climáticas, transição para uma economia de baixo carbono e adequação à legislação ambiental e de recursos hídricos, com foco na sustentabilidade e no aumento da competitividade das empresas e cadeias produtivas.

Em 2025, o Programa FNE Verde projeta a aplicação de mais de R\$ 7,77 bilhões, representando 16% do orçamento total do fundo para o ano. Estão contemplados nesse valor os percentuais relativos ao programa FNE Verde Infraestrutura, que financia projetos de energia renovável e saneamento básico, além de R\$ 100,0 milhões destinados a operações de crédito rural de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis. Também estão contemplados os recursos destinados ao FNE SOL, linha de financiamento voltada para o fomento à micro e à minigeração distribuída de energia renovável, inclusive para residências, além de recursos para o apoio à difusão da Agricultura de Baixo Carbono (ABC).

Ainda em relação ao direcionamento de recursos para o fomento à sustentabilidade, pode ser destacado o apoio ao PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, com projeção de aplicações de R\$ 10,47 bilhões em 2025, dos quais R\$ 9,50 bilhões refere-se ao Programa Agroamigo, que utiliza metodologia de microcrédito orientado para atividades produtivas rurais em atenção ao apoio, com recursos do FNE, ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), no caso para atividades no meio rural. Cabe, ainda, ressaltar o importante papel do PRONAF na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional da região e do país, além da importância socioambiental de linhas específicas do programa como o Pronaf Bioeconomia, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido e o Pronaf Agroecologia, reconhecido na destinação de recursos por parte do Fundo Constitucional.

Considerando a inclusão social como elemento integrante da promoção da sustentabilidade, outro destaque pode ser dado no âmbito do apoio ao empreendedorismo, com a destinação de mais de R\$ 4,7 bilhões para o PNMPO Urbano, através do FNE PNMPO - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado Urbano, que objetiva apoiar atividades produtivas de micro e pequenos empreendedores urbanos, por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado, utilizando metodologia específica.

Além da destinação de recursos em programas e linhas específicas, a Programação Anual do FNE conta outros aspectos que visam a promover a sustentabilidade, independente do programa de financiamento.

É o caso, por exemplo, da possibilidade de financiamento, da contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

Outra forma de fomento à sustentabilidade se dá para projetos que comprovem o cumprimento de contrapartidas ASG e de indicadores de desempenho ASG, de acordo com rol previamente definido. Esses poderão ter seu limite de financiamento acrescido em até 5 pontos percentuais sobre os valores referenciais padrão (não excedendo limite de 100% e não cumulativos).

Por sua vez, as operações destinadas ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis no âmbito da Agricultura de Baixo Carbono (ABC), e de áreas com produção certificada, nacional ou internacionalmente, de baixa emissão ou neutralidade em carbono, com base em evidências científicas (desde que o projeto não contemple abertura de novas áreas a partir da supressão de matas/florestas nativas), podem contar com condições específicas, como encargos diferenciados e percentuais de alavancagem ampliados.

Outro destaque são os projetos de saneamento, que contribuem com a eficiência hídrica e energética, que visem à requalificação ambiental; atividades de silvicultura com espécies e tecnologias adequadas à preservação ou requalificação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga localizados nos 331 municípios da área de atuação da SUDENE incluídos no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF), que também possuem a possibilidade de maior percentual de alavancagem de recursos.

O fomento ao empreendedorismo feminino também está contemplado. A Programação Anual do FNE estabelece condições diferenciadas de carência, prazo, limite de financiamento, capital de giro associado e outras condições, para mulheres, produtoras rurais, empresárias, empreendedoras e microempreendedoras individuais, independente do programa, exceto as beneficiárias do Pronaf (que possuem condições próprias).

Por fim, reforçando as diretrizes de sustentabilidade do Fundo Constitucional, Banco do Nordeste, como banco operador da aplicação dos recursos do Fundo Constitucional, busca orientar sua ação creditícia em consonância à sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC.

A PRSAC é composta por princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática que visam a promover o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum; a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação quando possível; a transição para uma economia de baixo carbono e redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos. A PRSAC do Banco do Nordeste e outras informações correlatas podem ser acessadas em www.bnb.gov.br/web/guest/sustentabilidade.

2 O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO FNE

O planejamento da aplicação dos recursos do FNE é uma ação fundamental para a operacionalização do Fundo.

A estratégia do governo federal para a redução das desigualdades regionais, através da PNDR, insere o Banco do Nordeste enquanto instrumento público, cabendo-lhe levar os recursos do FNE a todos os 2.074 municípios que compõem a área de abrangência da Sudene. Isso enobrece e fortalece o Banco e o FNE, instrumentos por demais caros à região nordestina.

O estímulo dado pelo Banco, por meio do FNE, aos setores produtivos e às atividades econômicas é marcado por sua gama de produtos dirigidos aos diversos segmentos de clientes, a exemplo do crédito a pessoas físicas, mini e micro geradoras de energia fotovoltaica através do FNE Sol, o financiamento estudantil (P-Fies), o financiamento à inovação dos empreendimentos (FNE Inovação e Startup), incentivo à área de saúde, além do apoio a projetos de infraestrutura, dentre outros.

Esses estímulos estão fortemente alinhados à ampliação e integração de ações desenvolvimentistas, como é o caso do Programa de Desenvolvimento Territorial (Prodeter) e sua vinculação com as iniciativas do Nordeste Mais Sustentável, do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); e dos APLs e das Rotas da Integração Nacional do MIDR. Tudo isso evidencia o FNE como vetor financeiro no apoio ao desenvolvimento regional e integrado a outros programas federais.

Em relação ao importante apoio aos projetos em infraestrutura, o Banco do Nordeste incentiva a modernização da estrutura do modal de transportes, a substituição cada vez maior da matriz energética atual para uma mais limpa e a ampliação do saneamento, dentre outras melhorias fundamentais para contribuir com o fortalecimento da economia nordestina.

Em outra direção, os investimentos destinados à infraestrutura também têm, em seu escopo, elevar o crescimento econômico potencial da região e possibilitar a otimização econômica dos fatores de produção, via redução de custos empresariais (energia, fretes e combustíveis), dentre outros efeitos econômicos e sociais.

Esse conjunto de ações, alinhado à atenção quanto à distribuição regional dos recursos disponíveis, em termos espaciais, setoriais e de segmentos produtivos, contribui com os objetivos da PNDR e evidencia a capacidade do FNE de contribuir de forma decisiva para a superação das assimetrias que caracterizam o Nordeste, através do estímulo às suas potencialidades, criando oportunidades na região.

Observa-se, entretanto, que, mesmo considerando as transformações ocorridas na economia nordestina desde a criação do BNB e do advento da operacionalização do FNE, sabe-se que ainda há muitos desafios a serem enfrentados para que a realidade econômica e social da área de atuação do Fundo tenha repercussão na redução das desigualdades e na inclusão social que a sociedade brasileira espera. O hiato que separa o Nordeste das regiões mais desenvolvidas do país demonstra que ainda há um grande desafio a ser superado.

As motivações para a criação do BNB e do FNE sinalizam que, para enfrentar os desafios, é necessário planejamento e que, à luz do contexto histórico, da conjuntura e dos recursos disponíveis, é preciso que sejam traçados objetivos e metas.

A dimensão econômica trazida pela proposta de criação do Banco do Nordeste, como contraponto à vertente de tratar a questão regional apenas pelo combate às secas, via solução hidráulica, está intrinsecamente vinculada ao planejamento estratégico, de âmbito regional. Segundo esse referencial, quando da criação do FNE, foi estabelecido que a sua aplicação deve ser de acordo com um plano regional de desenvolvimento. Nessa perspectiva, para a região e para o Banco do Nordeste, a construção da programação de aplicação de recursos do FNE é um momento de grande importância.

Planejar olhando o que foi realizado e tentar, a cada dia, fazer melhor torna-se mais relevante por se tratar de aplicação de recursos públicos subsidiados, uma vez que são escassos e, portanto, precisam ser potencializados. Por isso mesmo, exige-se um encadeamento de ações e relacionamentos, no qual cada uma das partes envolvidas tem um papel a cumprir, papel esse acompanhado pelos órgãos competentes, dentre eles, as agências reguladoras.

Enfim, o conhecimento da história do Banco e da criação do FNE facilita não só a compreensão da importância do planejamento da Programação do FNE, mas também o compromisso na elaboração de um plano de aplicação de recursos do Fundo o mais alinhado possível às necessidades contidas nas diretrizes e prioridades estabelecidas anualmente pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), pelo Conselho Deliberativo (Condel) da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), e pelo próprio Banco do Nordeste.

A Programação do FNE traduz-se como um documento referencial que indica os campos de atuação do Banco e norteia a utilização dos recursos financeiros orçados anualmente. Caracteriza-se, ainda, por se inserir em um processo dinâmico tendo em vista as situações conjunturais ou estratégicas especialmente vinculadas às políticas públicas do Estado brasileiro. Desse modo, a programação adapta-se, ano a ano, às diversas mudanças, dentro de um processo natural, que visa a garantir o atendimento das prioridades e necessidades do Nordeste e da área de atuação do Fundo.

Por fim, perceber que o FNE é uma conquista e que a sociedade nordestina deve participar, cada vez mais, do planejamento de suas aplicações levará a uma qualificação dos trabalhos realizados pelo Banco do Nordeste em relação ao Fundo.

2.1 O Planejamento da Aplicação dos Recursos do FNE

A Programação Anual do FNE norteia a aplicação dos recursos disponíveis para o exercício e é realizada com base nos seguintes instrumentos:

- a) marcos regulatórios dos Fundos Constitucionais;
- b) diretrizes e prioridades sinalizadas pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene),

respaldados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); e

- c) direcionamentos obtidos junto aos governos federal e estaduais, além de segmentos da sociedade, a partir de articulação do Banco do Nordeste em toda a área de atuação do FNE.

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) definiu como prioritárias as seguintes áreas e espaços amparados com os instrumentos da PNDR:

- a) **semiárido**, que possui condição edafoclimática adversa e indicadores econômicos mais desafiadores;
- b) as **Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDES)**;
- c) os municípios classificados como **microrregiões de Baixa e Média Renda, em quaisquer dinamismos**; e
- d) os **empreendimentos produtivos de menor porte**, particularmente, aqueles atendidos com políticas públicas, setoriais e macroeconômicas do governo federal, tais como os agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.

Elaborada anualmente e em períodos específicos, a Programação Anual do FNE planeja recursos que serão aplicados no ano seguinte e rege-se pela alocação de recursos nas áreas e espaços priorizados pela PNDR.

Essa programação é elaborada entre os meses de junho a outubro, sob a coordenação do Banco do Nordeste, com a participação de parceiros institucionais locais em cada um dos estados componentes da área de atuação da Sudene, objetivando identificar as oportunidades de investimentos e perspectivas de aplicação dos recursos do Fundo para o exercício vindouro, em atenção aos critérios indicados pelos demais órgãos administradores. Sua elaboração deve ser revertida do maior nível possível de participação dos segmentos representativos da sociedade e governos.

Nos últimos anos, em função do cenário de pandemia causada pela covid-19, o processo de Programação foi adaptado de modo a atender aos requisitos de segurança sanitária e distanciamento social necessários, oportunizando ao máximo a participação virtual dos parceiros externos e das diversas unidades do BNB, por meio das mais variadas mídias, seguindo-se, sempre, as orientações do Ministério da Saúde, governos estaduais e municipais, além de recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

O resultado desse planejamento é materializado no documento Programação Anual do FNE, que aqui se apresenta como um amplo arcabouço de informações que espelha os itens e condições gerais para financiamento, espraiados aos diversos beneficiários, setores econômicos e finalidades e, também, o plano de aplicação de recursos, direcionando a aplicação prioritária aos espaços e portes beneficiários selecionados pela PNDR e pela Constituição, o que faz dessa fonte de recursos um instrumento fundamental ao desenvolvimento regional.

2.2 A Participação da Sociedade no Planejamento dos Recursos do FNE

Em observância ao marco legal dos fundos constitucionais, a Programação é elaborada de forma participativa, por meio da realização de reuniões de trabalho em cada um dos estados que compõem a área de atendimento do FNE, contando com representantes dos governos federal, estaduais e municipais, empresários, representantes da sociedade civil organizada e pessoas ligadas a entidades representativas de classe.

Assim, no âmbito da Programação do FNE, destacamos os seguintes parceiros externos ao Banco: Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), Secretarias de Governos Estaduais, segmentos produtivos e as entidades da sociedade civil organizada.

e) Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)

O Banco do Nordeste, com ativa participação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), instituições com as quais compartilha a administração do FNE, planeja e coordena o processo de elaboração da Programação Regional do FNE. O processo, como já explicitado, tem atividades específicas definidas no seu marco legal.

Até o final de *agosto* de cada ano, o MIDR estabelece as Diretrizes e Orientações Gerais para a definição, pelo Conselho Deliberativo da Sudene (Condel/Sudene), das Diretrizes e Prioridades que nortearão a elaboração da programação anual do FNE. Para isso, há negociações prévias com o BNB, exatamente para serem tratados possíveis ajustes ou inclusão de parâmetros que se revelem importantes e passíveis de serem incorporados ao processo de elaboração da Programação Regional do FNE.

O MIDR e o Condel/Sudene aprovam, até *15 de dezembro* (data legal), a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte. Nessas aprovações, pode haver indicações de alterações a serem feitas, as quais deverão ser inseridas no corpo da programação.

O importante a ser destacado é que a atuação da Sudene e do MIDR, bem como de outros órgãos governamentais, mostra-se relevante à concretização dos financiamentos projetados, na medida em que mobilizam e fortalecem parcerias em projetos de desenvolvimento na área de atuação do FNE.

b) Secretarias de Governos Estaduais e Municipais

A Direção Geral e as Superintendências Estaduais do Banco do Nordeste mantêm relacionamento institucional com as Secretarias de Governos Estaduais, por meio de convênios e acordos ou pelo próprio histórico de participação no trabalho de elaboração da Programação do FNE.

Durante a elaboração da programação anual, os governos estaduais e municipais se fazem representar por suas secretarias, com destaque para as de planejamento e as de desenvolvimen-

to econômico. Nas reuniões que compõem o processo de elaboração da programação do FNE, pode ser necessário que tais secretarias apresentem o planejamento do governo, suas análises de conjuntura e os projetos estruturantes que possivelmente demandarão financiamento do FNE no ano vindouro.

De fato, as Superintendências Estaduais, assim como as Unidades de Segmentos de clientes do Banco do Nordeste e sua diretoria têm um acúmulo de informações advindas do relacionamento com as Secretarias de Governo, as quais são importantes subsídios à elaboração das metas a serem programadas em cada uma das unidades federativas que compõe a área de abrangência do FNE.

c) Segmentos Produtivos

A mesma situação descrita com relação às Secretarias de Governo acontece com os Segmentos Produtivos organizados.

As representações dos empresários e produtores também são convidadas a participar de reuniões específicas em que, formalmente, o tema a ser trabalhado é a elaboração do plano estadual de aplicação de recursos do FNE, inclusive com levantamento de sugestões e possibilidade de questionamentos pontual ou geral.

d) Movimentos e Entidades da Sociedade Civil Organizada

Outros parceiros de grande relevância, em razão de sua *expertise* nos temas específicos de que tratam, e que sempre contribuem na elaboração da programação do FNE são as entidades do Sistema S, a exemplo do Sebrae e do Senai, e as entidades representativas de classe, como a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) e as confederações da agricultura e da indústria.

A figura 1, abaixo, evidencia a participação desses atores no processo de programação dos recursos do FNE, coordenado pelo Banco do Nordeste, Sudene e MIDR:



Figura 1. Atores envolvidos na elaboração da Programação do FNE

É fundamental que seja dito que todo o processo de elaboração da Programação do FNE tem início com as negociações entre o Banco do Nordeste e representantes do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) com vistas à definição das Diretrizes e Prioridades do FNE para o exercício subsequente.

Em seguida, o MIDR emite Portaria estabelecendo diretrizes e orientações gerais para a definição, pelo Condel/Sudene, das diretrizes e prioridades¹, com o propósito de elaboração da proposta de programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o ano.

Após a definição das diretrizes e prioridades que nortearão a programação anual do FNE, o Banco do Nordeste analisa as condições gerais de financiamento dos programas de crédito viáveis, pondera propostas de alteração que tenham reflexo na programação, define e aprova a proposta final sobre os programas de crédito, a qual é enviada ao MIDR e à Sudene. Esse momento está descrito nos parágrafos a seguir e constitui a própria estrutura da Programação do FNE.

A Programação do FNE é um documento composto por duas partes distintas, mas complementares: a Atualização dos Programas de Financiamento e o Plano de Aplicação de Recursos.

A primeira se refere ao estabelecimento das Condições Gerais de Financiamento dos Programas e tem prazo limite de conclusão em 30 de setembro de cada ano; a segunda, referente à elaboração das projeções de financiamento constantes do Plano de Aplicação de Recursos, tem prazo limite até 30 de outubro de cada ano. As duas partes da Programação do FNE são desenvolvidas em paralelo ao longo da sua elaboração.

A primeira e segunda partes desse fluxo ou processo de elaboração da Programação Anual do FNE são constituídas de um conjunto de projeções de aplicação de recursos, cujos valores são segmentados por unidades federativas pertencentes à área de atuação do Banco, sub-região semiárida, tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs), setores econômicos, porte do cliente, entre outros.

O Banco do Nordeste conta com a participação sempre ampla e efetiva dos parceiros externos na elaboração da Programação do FNE, indicando importantes direcionamentos da ação negocial, dentro das características dessa fonte constitucional, que é o principal instrumento financeiro à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e ao Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Para garantir a ausculta dos parceiros externos, as contribuições são obtidas, em princípio, por reuniões presenciais, entretanto, estão previstos outros meios para coleta de informações, tais como reuniões virtuais (e-mails, telefone, *conference call* e outras ferramentas definidas em comum acordo), a partir de contatos e informações a serem repassadas pelas Superintendências Estaduais do Banco do Nordeste e as Unidades de Negócios do Banco, no tocante às atividades locais vinculadas a esse momento do planejamento da Programação do FNE.

¹ Com base na Portaria do MDR, o Condel/Sudene define as Diretrizes e Prioridades do FNE.

As participações dos parceiros internos e externos se dão com amplas oportunidades e possibilidades de apresentar projeções de financiamento com a fonte FNE no que se refere aos setores econômicos, inclusive infraestrutura, assim como as sinalizações de projetos, programas e políticas públicas nacionais e estaduais que possam se integrar à atuação creditícia do FNE, além das sugestões para a revisão de políticas e programas de crédito e suas condições de financiamento.

No processo da Programação FNE, as contribuições encaminhadas pelos parceiros externos somam-se àquelas projetadas pelas Unidades de Negócios e Superintendências Estaduais do Banco do Nordeste, com base em sua dinâmica negocial de constante inter-relação com os setores produtivos e governos, e são consolidadas para apresentação final da proposta estadual em meados de setembro, em um formato normalmente de reunião final em cada Unidade Federativa (UF).

Todo o processo acima descrito se encontra resumido no seguinte gráfico:

Programação FNE

Fluxo resumido (principais etapas)



Figura 2. Fluxo Resumido da Programação do FNE

3 DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FNE PARA 2025

A legislação do FNE define o Banco do Nordeste, juntamente com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), como responsáveis pela administração do Fundo.

A Programação Anual do FNE, construída sob a coordenação do Banco do Nordeste, norteia a aplicação dos recursos disponíveis para o exercício e é realizada com base nos marcos regulatórios dos Fundos Constitucionais, nas diretrizes e prioridades emanadas pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

A referida programação também se rege pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) e pelos direcionamentos obtidos junto aos governos federal e estaduais.

As diretrizes e orientações gerais oriundas daquele Ministério e do Conselho Deliberativo da Sudene foram definidas para o exercício de 2025 por meio das Portarias MIDR de nºs 2.252, de 04/07/2023 e 3.646, de 29/10/2024 e das Resoluções Condel/Sudene nºs 182, de 15/08/2024 e 185, de 11/12/2024.

A essa referência legal, agrega-se todo o arcabouço publicado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) no que se refere à metodologia das Taxas de Juros dos Fundos Constitucionais.

Essas diretrizes subdividem-se em Gerais, Espaciais e Específicas.

3.1 Diretrizes Gerais

A aplicação dos recursos e a formulação dos programas de financiamento do FNE devem obedecer às seguintes diretrizes gerais, conforme Art. 3º da Portaria MIDR Nº 2.252, de 2023:

- I. os princípios, objetivos e as estratégias estabelecidos pela PNDR, observadas todas as escalas geográficas e sub-regiões especiais estabelecidas no art. 5º do Decreto n. 9.810, de 2019;
- II. as políticas econômicas, sociais, ambientais e climáticas;
- III. os Planos Regionais de Desenvolvimento, com foco nos programas, projetos e ações considerados prioritários;
- IV. a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- V. a Política Nacional de Irrigação;
- VI. as potencialidades e vocações econômicas e culturais da área de atuação da respectiva Superintendência;

- VII. as diretrizes estabelecidas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional;
- VIII. a política industrial aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - CNDI, de que trata o art. 2º do Decreto n. 11.482, de 6 de abril de 2023; e
- IX. apoio à recuperação e à preservação das atividades produtivas e de infraestrutura social afetadas por empreendimentos e/ou mudanças climáticas.

3.2 Diretrizes espaciais

Serão consideradas prioritários para fins de aplicação do Fator de Localização 0,9, conforme alínea a do inciso VI do § 1º do artigo 2º da Resolução CMN n. 5.013, de 28 de abril de 2022, os empreendimentos que atendam a, pelo menos, uma das condições de localização descritas abaixo, conforme anualmente aprovado pelo Conselho Deliberativo da Sudene:

- I. estejam localizados em um município polo de uma região geográfica intermediária, com exceção das capitais estaduais;
- II. estejam localizados em uma microrregião que seja classificada como de baixa renda, independente do dinamismo;
- III. estejam localizados na região do semiárido e inseridos numa microrregião que seja classificada como de média renda, independente do dinamismo;
- IV. estejam localizados na Bacia do Rio Parnaíba, na Bacia do Rio São Francisco ou na área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e inseridos numa microrregião que seja classificada como de média renda, independente do dinamismo;
- V. estejam inseridos em Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs), com exceção dos municípios localizados em microrregião que seja classificada como alta renda, independente do dinamismo;
- VI. nas cidades selecionadas para os programas vinculados aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, como o Programa Cidades Intermediadoras e nas regiões que vierem a ser definidas pelo Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional;
- VII. nas regiões que vierem a ser definidas pela Política de Desenvolvimento Industrial Nova Indústria Brasil - NIB, Resolução CNDI/MDIC nº 4, de 22 de janeiro de 2024, e pelo Plano de Transformação Ecológica - PTE.

A relação de municípios onde os empreendimentos financiados com recursos do FNE poderão ser beneficiados com o fator de localização 0,9 (nove décimos) encontra-se no Anexo D deste documento.

3.3 Diretrizes Específicas

As Diretrizes Específicas para aplicação dos recursos do FNE correspondem aos Eixos Estratégicos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), em que foram selecionadas as ações que possuem convergência com a política de fomento do governo federal, na qual o FNE é um dos principais instrumentos.

QUADRO 1 - FNE 2025: DIRETRIZES E PRIORIDADES

Diretriz (Eixo PRDNE)	Prioridade (Programa PRDNE)	Ação Estratégica PRDNE/Prioridade Setorial/Espacial
1 - Desenvolvimento Produtivo	1.1 Desenvolvimento da Agropecuária	<p>1.1.1 a 1.1.4 Desenvolvimento da agricultura familiar, de projetos de irrigação, apoio a arranjos produtivos locais da agropecuária, abastecimento e soberania alimentar.</p> <p>Prioridade setorial e espacial: conforme indicado no Anexo I da Resolução Nº 182 da Sudene, de 15/08/2024.</p>
	1.2 Nordeste Turístico	<p>1.2.1 Turismo Cultural.</p> <p>1.2.2 Melhoria da infraestrutura turística.</p> <p>1.2.3 Formação de mão de obra turística.</p> <p>- Prioridade setorial: Turismo e serviços associados.</p> <p>Prioridade espacial: municípios classificados nas categorias A, B e C no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo, MAPA do Turismo (disponível em http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/).</p>
	1.3 Neoindustrialização	<p>1.3.1 Adensamento de cadeias produtivas estratégicas.</p> <p>1.3.2 Modernização da base industrial.</p> <p>1.3.3 Apoio ao Complexo Econômico Industrial da Saúde.</p> <p>1.3.4 Apoio à Bioeconomia e a Economia Verde.</p> <p>1.3.5 Estimular a competitividade nacional e internacional.</p> <p>Prioridade Setorial: Programa Nova Indústria Brasil e Conforme indicado no Anexo I Resolução Condé-Sudene Nº 185, de 11/12/2024.</p>
	1.4 Mais serviços Nordeste	<p>1.4.1 Ampliação da capacitação profissional para microempreendedores e pequenos empreendedores da região.</p> <p>1.4.2 Ampliação do acesso ao microcrédito produtivo orientado no Nordeste.</p> <p>1.4.3 Ampliação da formalização de pequenos empreendedores</p> <p>1.4.4 Estímulo à transformação digital dos serviços (em suas diversas categorias) na região</p> <p>Prioridade para tomadores elegíveis do PNMPO.</p>

Diretriz (Eixo PRDNE)	Prioridade (Programa PRDNE)	Ação Estratégica PRDNE/Prioridade Setorial/Espacial
2 - Inovação	2.1 Alinhamento regional para promoção da especialização produtiva inteligente no território	<p>2.1.1 a 2.1.7- Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente a partir das seguintes ações: articulação das ICTs regionais com parceiros no território e o setor produtivo; articulação das universidades e institutos federais de ensino com parceiros no território; Programa Rotas de Integração Nacional; fortalecimento das cadeias produtivas, o cooperativismo e o aumento do potencial de sucesso dos agricultores familiares da zona semiárida; apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs; instrumentos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I aos APLs; fomento a ampliação e a modernização de infraestrutura para pesquisa e desenvolvimento.</p> <p>Prioridade setorial: Como prioridade, alinhado às estratégias e diretrizes do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), indica-se os setores com maior intensidade tecnológica, em Indústria Diferenciada: máquinas e equipamentos; máquinas, aparelhos e materiais elétricos; material eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos de instrumentação médico-hospitalares; instrumentos ópticos, cronômetros e relógios e Indústria Baseada em Ciência: produtos farmacêuticos, máquinas de escritório e equipamentos de informática; equipamentos de distribuição de energia elétrica; aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; máquinas e aparelhos de automação industrial; equipamentos de transporte aeronáutico.</p>

Diretriz (Eixo PRDNE)	Prioridade (Programa PRDNE)	Ação Estratégica PRDNE/Prioridade Setorial/Espacial
3 - Infraestrutura econômica e urbana	3.1 Aproveitamento do Potencial Energético	<p>3.1.1 Desenvolvimento da cadeia de petróleo, gás natural e biocombustíveis.</p> <p>Prioridade setorial: Setores associados à produção, distribuição e processamento de petróleo, gás natural e biocombustíveis.</p> <p>3.1.2 Desenvolvimento da cadeia de energias renováveis.</p> <p>Prioridade setorial: setores associados à produção de hidrogênio verde; geração centralizada e distribuída de energia por fontes renováveis.</p> <p>3.1.3 Melhoria da transmissão de energia.</p> <p>Prioridade setorial: financiamento de sistemas de distribuição e transmissão de energia.</p>
	3.2 Comunicação Digital	<p>3.2.1 Ampliação da rede de fibra óptica.</p> <p>3.2.2 Atendimento com internet via satélite.</p> <p>3.2.3 Ampliação do quantitativo de rádios comunitárias na área de atuação da SUDENE.</p> <p>3.2.4 Aumento da oferta de canais digitais de TV aberta à população na área de atuação da SUDENE.</p> <p>Prioridade setorial: financiamento dos seguintes itens relacionados à Prioridade 3.2: telecomunicações; máquinas, aparelhos e materiais elétricos; material eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos de informática.</p>
	3.3 Integração Logística Regional	<p>3.3.1 Ampliação e recuperação da infraestrutura de portos.</p> <p>3.3.2 Construção, ampliação e recuperação de rodovias integradoras.</p> <p>3.3.3 Implantação e recuperação de ferrovias integradoras.</p> <p>3.3.4 Implantação e ampliação de aeroportos estruturantes.</p> <p>Prioridade setorial: financiamento da infraestrutura regional relacionada aos seguintes modais: aeroportuário, rodoviário, ferroviário e portuário.</p>
	3.4 Desenvolvimento Urbano Integrado	<p>3.4.1 Ampliação do acesso à habitação de interesse social.</p> <p>3.4.2 Implantação e melhoria da infraestrutura de integração viária.</p> <p>3.4.3 Implantação e melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana.</p> <p>3.4.4 Planejamento e Gestão Urbana.</p> <p>Prioridade setorial: projetos de ampliação da mobilidade urbana municipal; projetos de iluminação pública.</p>
	3.5 Saneamento Ambiental no Nordeste	<p>3.5.1 Implantação e ampliação infraestrutura e soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário.</p> <p>3.5.2 Difusão de sistemas de saneamento ambiental e reúso agrícola.</p> <p>Prioridade setorial: esgotamento sanitário e tratamento de resíduos sólidos, inclusive para geração de energia, conforme atividades indicadas no Anexo I. da Resolução Nº 182 da Sudene, de 15/08/2024.</p>
	3.6 Recursos Hídricos	<p>3.6.1 Execução de obras hídricas estruturantes.</p> <p>Prioridade setorial: projetos de barragens, adutoras e correlatos, tanto para ampliação de infraestrutura existente quanto para implantação de novos empreendimentos.</p>

Diretriz (Eixo PRDNE)	Prioridade (Programa PRDNE)	Ação Estratégica PRDNE/Prioridade Setorial/Espacial
4 - Meio Ambiente	4.1 Conservação, Proteção e Uso Sustentável dos Recursos Naturais	<p>4.1.1 Conservação, recuperação ambiental e combate à desertificação.</p> <p>4.1.2 Promoção da gestão integrada dos recursos hídricos.</p> <p>4.1.3 Monitoramento do clima e desenvolvimento de pesquisas para preservação e uso sustentável dos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.</p> <p>4.1.4 Geração e disseminação de informações geocientíficas para a Região Nordeste.</p> <p>4.1.5 Promoção da gestão, proteção, recuperação, conservação e do uso sustentável dos recursos naturais em territórios indígenas, bem como a sociobioeconomia e a inovação associadas aos modos de vida dos povos indígenas.</p> <p>Prioridade setorial: implantação de sistemas agroflorestais e manutenção de florestas; produção de sementes e mudas; regularização de áreas de preservação permanente (APP) e de reserva legal; adequação à legislação ambiental e de recursos hídricos; projetos de adaptação às mudanças climáticas e transição para uma economia de baixo carbono.</p>
5 - Desenvolvimento social	5.1 Mais saúde pública	<p>5.1.1 Inovação em serviços e em tecnologia na área de saúde, qualificação da oferta, expansão do acesso, ampliação das soluções digitais e apoio à pesquisa e ao desenvolvimento em telessaúde.</p> <p>Prioridade setorial: Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para o setor de saúde, notadamente relacionadas a dispositivos e sistemas para salas cirúrgicas inteligentes e controle remoto de pacientes e a telemedicina (portabilidade e transmissão de dados), investimentos para o desenvolvimento e produção de equipamentos e dispositivos médicos.</p>

Diretriz (Eixo PRDNE)	Prioridade (Programa PRDNE)	Ação Estratégica PRDNE/Prioridade Setorial/Espacial
6 - Educação	6.1 Educação Superior	<p>6.1.1 Ampliação do acesso a cursos de graduação.</p> <p>6.1.2 Ampliação do acesso a cursos de pós-graduação e o percentual de doutores no corpo docente das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).</p> <p>6.1.3 Divulgar e fortalecer a formação científica no ensino superior.</p>
	6.2 Educação profissional e tecnológica	<p>6.2.1 Ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT).</p> <p>6.2.2 Ampliação e fortalecimento dos Centros Vocacionais Tecnológicos (CVT).</p> <p>6.2.3 Ampliação da formação em Educação Profissional I e Tecnológica (EPT) (combate à evasão).</p> <p>6.2.4 Alinhamento da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) com arranjos produtivos locais.</p> <p>Prioridade setorial: Financiamento das instituições de ensino técnico e superior para melhoria da sua infraestrutura e financiamento estudantil (P-FIES) para os cursos considerados prioritários pelo "Estudo Técnico para definição das áreas de ensino prioritárias" (disponível em: https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/estudotecnico-fdne-fne-fies.pdf), conforme resumo a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Engenharias, produção e construção; 2. Ciências, matemática e computação; 3. Agricultura e veterinária; 4. Educação; 5. Saúde e bem estar social; 6. Turismo, Gestão de Turismo e Hotelaria; 7. Comércio Exterior; e 8. Design de Moda e Design de Produto. <p>Prioridade espacial: municípios polo das regiões intermediárias, inclusive as capitais estaduais.</p>

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA ACESSO AO FNE

O acesso ao FNE pelas empresas, microempreendedores individuais e produtores rurais obedece a um conjunto de parâmetros que determina limites e condições para a concessão do financiamento.

Essas condições gerais para acesso ao Fundo envolvem:

- a classificação dos beneficiários em termos de portes;
- os limites do financiamento à luz da tipologia definida pela PNDR;
- os limites de contratação com vistas a se evitar a concentração dos recursos por empresa;
- as garantias aceitas pelo Banco do Nordeste;
- as restrições ao financiamento com recursos do FNE;
- as formas de apresentação das propostas; e
- outras condições operacionais sinalizadas pelo Banco do Nordeste.

4.1 Classificação dos Beneficiários

Para fins de enquadramento nos programas de financiamento, os beneficiários (empresas, microempreendedores individuais e produtores rurais) são classificados em diferentes portes, com base na receita operacional bruta ou na renda agropecuária bruta auferida em cada ano-calendário, observados os parâmetros constantes da Tabela 1-A, abaixo.

TABELA 1-A - FNE 2025: DEFINIÇÃO DE PORTE DE EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS SETORES RURAL E NÃO RURAL

PORTE DOS BENEFICIÁRIOS	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL/ RENDA AGROPECUÁRIA BRUTA (R\$ 1,00)
Mini/Micro (*)(**)	Até R\$ 360.000,00
Pequeno	Acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00
Pequeno-Médio (**)	Acima de R\$ 4.800.000,00 até R\$ 16.000.000,00
Médio I	Acima de R\$ 16.000.000,00 até R\$ 90.000.000,00
Médio II	Acima de R\$ 90.000.000,00 até R\$ 300.000.000,00
Grande	Acima de R\$ 300.000.000,00

(*) Inclui Microempreendedores Individuais (MEI), definidos pela Lei Complementar 155, de 27/10/2016, como empresários individuais que tenham auferido receita bruta no ano anterior de até R\$ 81.000,00.

(**) Inclui as startups elegíveis na modalidade de tratamento especial, conforme disposto na Lei Complementar nº 182/2021.

(***) Inclui Microempreendedores Individuais (MEI) na condição de Transportador Autônomo de Cargas (TAC), definidos pela Lei Complementar 188, de 31/12/2021, que tenham auferido receita bruta no ano anterior de até R\$ 251.600,00.

NOTA 1: Para efeito da classificação de produtores rurais, a apuração da renda agropecuária bruta anual terá por base o preço de mercado vigente na data da apresentação da proposta.

As pessoas físicas são classificadas com base no rendimento bruto anual constante na Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF), conforme estabelecido pela Lei nº 13.682, de 19/06/2018, observadas as faixas de renda abaixo:

TABELA 2-B - FNE 2025: DEFINIÇÃO DAS FAIXAS DE RENDA DA PESSOA NATURAL (MICRO E MINIGERADORA DE ENERGIA E BENEFICIÁRIOS DO PNMPO)

RENDA BRUTA ANUAL DECLARADA NA DIRPF (R\$ 1,00)
Até R\$ 50.000,00
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00
Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 150.000,00
Acima de R\$ 150.000,00

As agroindústrias e associações e cooperativas de produtores rurais seguem os critérios de classificação de portes estabelecidos no quadro abaixo:

QUADRO 2 - FNE 2025: CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

PORTE DO BENEFICIÁRIO	CRITÉRIO
Cooperativa/ Assoc. miniprodutores	Aquela com pelo menos 70% do quadro social ativo constituído de miniprodutores.
Cooperativa/ Assoc. de pequenos produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de miniprodutores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelos menos 70% de mini e pequenos produtores.
Cooperativa/ Assoc. de pequeno-médios produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini ou pequenos produtores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos e pequeno-médios produtores.
Cooperativa/ Assoc. de médios produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini, pequenos ou pequenos-médios produtores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos, pequenos-médios e médios produtores.
Cooperativa/ Assoc. de grandes produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini, pequenos, pequenos-médios ou médios produtores, conte em seu quadro social ativo com a participação de grandes produtores.

Para apoio creditício às operações de comércio exterior, são utilizados os mesmos critérios de enquadramento das microempresas e das empresas de pequeno porte aprovados pelo Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

4.2 Limites de Financiamento

Na definição dos limites de financiamento, deve ser observada a tipologia de municípios definida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, estabelecendo-se: i) maiores percentuais para as áreas de menor renda e de menor dinamismo; e ii) limites especiais para o financiamento de empreendimentos localizados em espaços prioritários e situações específicas, conforme Tabelas 3 e 4.

TABELA 3 - FNE 2025: LIMITES DE FINANCIAMENTO (1) (Investimento - Em %)

Porte/Tipologia da Região ⁽²⁾	Alta Renda (todos os dinamismos)	Média Renda (todos os dinamismos)	Baixa Renda, Semiárido, Rides, Operações Florestais ⁽³⁾ , Operações CTI ⁽⁴⁾ , Operações PRSF ⁽⁵⁾ , Logística, Água e Esgoto ⁽⁶⁾ , Programa de Regionalização do Turismo (Municípios das categorias A, B e C) /polos de Regiões Intermediárias (PRDNE) ⁽⁷⁾ Aquisição, ampliação, modernização, reforma e construção de estruturas de armazenagem ⁽¹¹⁾
Mini/Micro	100	100	100
Pequeno	100	100	100
Pequeno-Médio	90	95	100
Médio I	80	85	95
Médio II	70	75	85
Grande (PRDNE) ⁸	70	75	80
Grande	50	50	50

(1) Os limites acima se aplicam ao valor total do investimento projetado, podendo ser considerado como contrapartida de recursos próprios, mesmo que não financiáveis, valores correspondentes a itens necessários ao projeto. (2) A classificação por tipologia de municípios segue o critério definido no âmbito da PNDR. (3) Operações destinadas ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis no âmbito da Agricultura de Baixo Carbono (ABC), e de áreas com produção certificada, nacional ou internacionalmente, de baixa emissão ou neutralidade em carbono, com base em evidências científicas, desde que o projeto não contemple abertura de novas áreas a partir da supressão de matas/florestas nativas.

(4) Operações de financiamento a projetos de ciência, tecnologia e inovação. (5) Projetos de saneamento, que contribuem com a eficiência hídrica e energética, que visem à requalificação ambiental; e atividades de silvicultura com espécies e tecnologias adequadas à preservação ou requalificação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga localizados nos 331 municípios da área de atuação da SUDENE incluídos no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF). (6) Projetos de investimento em Infraestrutura Logística e de Água e Esgoto, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 279, de 21/07/2021, ou outra que venha a substitui-la, em atendimento ao parágrafo 8º do Art. 1º A, da Lei nº 10.177, de 12/01/2001. (7) Os investimentos nos municípios pertencentes ao Programa de Regionalização do Turismo (municípios classificados nas categorias A, B e C) e aos Polos das Regiões Intermediárias na área de atuação da Sudene, em ambos os casos, excetuando-se as capitais, em consonância com a estratégia do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE). (8) Os projetos enquadráveis como prioritários para o PRDNE, conforme disposto nas Diretrizes e Prioridades do FNE 2021, aprovada pelo Resolução Consel/Sudene nº 131, de 15/08/2019, bem como aqueles vinculados ao segmento da saúde (prestadores de serviços e Complexo Econômico Industrial da Saúde - CEIS), contarão com limite de financiamento de até 80% para beneficiários enquadrados como Grande. (9) Projetos com destinação de recursos próprios no valor mínimo de 1% (porte pequeno-médio), 1,5% (portes médio I e médio II) e 2% (porte grande) de seu valor total como contrapartida para o apoio a projetos de caráter social, ambiental ou climático previamente chancelados pela SUDENE e/ou Banco do Nordeste, poderão ter o seu limite de financiamento acrescido em até 5 pontos percentuais sobre os valores referenciais indicados, não excedendo limite de 100% e não cumulativos com disposto na nota 10. (10) Projetos que comprovem o cumprimento de contrapartidas ASG e de indicadores de desempenho ASG (certificações) de acordo com rol previamente definido poderão ter o seu limite de financiamento acrescido em até 5 pontos percentuais sobre os valores referenciais indicados, não excedendo limite de 100% e não cumulativos com disposto na nota 9. (11) Os limites especiais aplicados em todos os portes para aquisição, construção, reforma, ampliação e modernização de estruturas de armazenagem, a exemplo de armazéns, silos e câmaras frias. (12) O limite de financiamento dos projetos de investimentos aderentes ao PTE (Plano de Transformação Ecológica) terá o limite de até 100% do total financiado, independente da sua localização, setor ou porte de beneficiário, e/ou pertencentes a empresas que possuam certificações e selos de empresas sustentáveis ou que tenham recebido recursos do Programa Eco Invest Brasil, do Ministério da Fazenda, excetuando-se projetos de geração, distribuição e transmissão de energia, inclusive os oriundos de fontes renováveis. (13) O limite de financiamento aos projetos de investimentos que atendam as missões nº1, nº 3, nº 4 e nº 5 da Nova Indústria Brasil (NIB) será até 100% (cem por cento) do total financiado, independente da sua localização, setor ou porte de beneficiário, excetuando-se projetos de geração, distribuição e transmissão de energia, inclusive os oriundos de fontes renováveis.

TABELA 4 - FNE 2025: LIMITES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO ISOLADO (R\$ 1,00)

PORTE DO BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIOS		OUTRAS LOCALIZAÇÕES	
	SEMIÁRIDO OU MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA (*)	EXPORTADORAS	NÃO EXPORTADORAS	EXPORTADORAS
Mini/Micro	300.000,00	610.000,00	250.000,00	460.000,00
Pequeno	3.000.000,00	5.500.000,00	2.300.000,00	3.800.000,00
Pequeno-Médio	12.000.000,00	25.600.000,00	10.000.000,00	19.000.000,00
Médio I	25.000.000,00	176.000.000,00	19.000.000,00	132.000.000,00
Médio II e Grande	30.000.000,00	200.000.000,00	24.000.000,00	150.000.000,00

(*) Limites também aplicáveis aos financiamentos em municípios que integrem as Rides.

4.3 Limites de Contratação

Com o intuito de evitar a concentração dos recursos por empresa e por grupo econômico, além de promover a democratização do crédito, ficam estabelecidos os seguintes limites de contratação:

- a) O total dos valores propostos somados ao saldo devedor e ao saldo a desembolsar das operações em ser, por empresa individualmente, não poderá exceder 1,0% do patrimônio líquido do FNE.
- b) O total dos valores propostos somados ao saldo devedor e ao saldo a desembolsar das operações em ser, por grupo econômico, no conjunto, não poderá exceder 1,5% do patrimônio líquido do FNE.
- c) Nos casos de projetos considerados estratégicos para o desenvolvimento regional, inclusos aqueles contidos na carteira de projetos de investimentos prioritários do PRDNE (conforme anexo III, no que couber), esses limites poderão ser ultrapassados, até o limite máximo de financiamento de 3,0% do patrimônio líquido do FNE.

4.4 Garantias

Aquelas aceitas pelo Banco do Nordeste em sua política de garantias, a exemplo de:

- a) Fiança ou Aval.
- b) Alienação Fiduciária (de bens móveis ou imóveis).
- c) Fiança ou aval bancários.
- d) Penhor agrícola e pecuário.
- e) Penhor de veículos, títulos, ações, máquinas e equipamentos, direitos creditórios, direitos emergentes de concessão, permissão e autorização, de contas bancárias e direitos de contratos.

- f) Penhor dos produtos florestais madeireiros objeto do financiamento e passíveis de exploração econômica (em operações de crédito rural).
- g) Hipoteca.

NOTA 01: Adicionalmente às garantias, o Banco do Nordeste poderá adotar medidas mitigadoras de risco, tais como seguro garantia de conclusão de obras e de performance, seguro de garantia de colheita, seguro de receita, seguro agrícola, seguro rural, contas bancárias garantidoras (centralizadora, reserva, aceleração de amortização), registradas em cláusulas contratuais.

NOTA 02: Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) seguem política específica de garantias, conforme regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

4.5 Restrições

Não constituem objeto de financiamento com recursos do FNE:

- a) Empreendimento do setor público, exceto para empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público em projetos de infraestrutura econômica.
- b) Encargos financeiros.
- c) Tributos federais, estaduais e municipais, exceto os impostos de importação relativos a bens financiados e os tributos que compõem o preço dos produtos e serviços financiados.
- d) Saneamento financeiro.
- e) Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas, exceto os gastos e compromissos relativos às condições abaixo:

- i. Nas operações não rurais:

1. Os gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, a título de resarcimento/reembolso, quanto a: folha de pagamento exceto os tributos; despesas de terceirização de mão de obra no setor do turismo e no setor de saúde, despesas de água, energia e comunicação; combustíveis e lubrificantes; material de expediente e limpeza; despesas de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; despesas cartorárias necessárias à implementação dos projetos de financiamento; despesas de postagem, frete, aluguel e condomínio; desde que integrantes da proposta e efetuados a partir do 6º mês anterior à entrada da proposta no Banco.

NOTA 01: Os gastos gerais vinculados às despesas cartorárias, na forma do acima exposto, somente serão financiáveis se vinculados a mutuários de micro e pequenas empresas (MPEs).

2. Nos projetos de investimentos do setor de infraestrutura, associados a concessões, permissões ou autorizações de bens e serviços públicos, obtidas por meio de qualquer modalidade, os itens financiáveis integrantes do orçamento vincu-

lado à proposta, comprovadamente efetuados e pagos a partir do 18º (décimo oitavo) mês anterior à entrada da proposta no Banco ou a partir da data de assinatura do contrato de concessão, permissão ou autorização, o que for menor.

3. As demais finalidades: os itens financiáveis, inclusive insumos, mercadorias e matéria-prima, integrantes do orçamento vinculado à proposta e efetuados a partir do 6º (sexto) mês anterior à entrada da proposta no Banco.

ii. Nas operações rurais, conforme MCR:

1. Os itens financiáveis que integrem o orçamento considerado para concessão do crédito e que tenham sido adquiridos após a apresentação da proposta ou, inexistindo essa, após a formalização do crédito.
 2. Os itens financiáveis referentes a fertilizantes, corretivos, defensivos agrícolas ou sementes fiscalizadas ou certificadas, adquiridos a partir de 180 dias antes da formalização do crédito e destinados à lavoura financiada, desde que:
 - A nota fiscal seja apresentada no ato da contratação do crédito.
 - Os produtos apresentados na Nota Fiscal sejam compatíveis com os empreendimentos financiados, inclusive quando uma mesma nota fiscal for apresentada para mais de um empreendimento ou orçamento.
- f) Transferência de edificações, exceto para a aquisição de: i) unidades hospitalares; ii) unidades industriais; iii) unidades agroindustriais; iv) de prédios degradados, não utilizados ou subutilizados localizados em centros históricos e urbanos para retrofit com fins residenciais e/ou turísticos e v) de meios de hospedagem já construídas ou em construção, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
- o empreendimento esteja desativado há mais de 06 (seis) meses;
 - o empreendimento não seja objeto de operações “em ser” de financiamento do investimento;
 - o financiamento não se caracterize como recuperação de capital;
 - seja o projeto considerado de interesse para o desenvolvimento da área na qual está localizado; e
 - seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento.

- g) Intermediação financeira.
- h) Atividades voltadas para jogos de azar.
- i) Motéis.
- j) Boates, saunas e termas, exceto quando integradas a complexos hoteleiros.
- k) Fabricação e comercialização de armas, exceto quanto à empresa homologada e credenciada pelo Ministério da Defesa como “Empresa de Defesa” ou “Empresa Estratégica de Defesa”.
- l) Produção, beneficiamento/ industrialização e comercialização de fumo.
- m) Edição de jornais e outros periódicos.
- n) Atividades de compra, venda, locação, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, excetuando-se:
 - i. A construção e reforma de centros comerciais destinados à locação;
 - ii. propostas que contemplem, exclusivamente, os seguintes itens relativos ao funcionamento da empresa: construção ou reforma da sede própria, instalações, máquinas, equipamentos, veículos utilitários e softwares exclusivos para gerenciamento e elaboração de projetos técnicos. Para o caso de beneficiários enquadrados nos portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio, poderá ser financiado o capital de giro associado e/ou isolado, o último limitado aos gastos gerais relativos às despesas administrativas da empresa, previsto no item “e” das restrições;
 - iii. a construção, por parte de construtoras enquadradas nos portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio, de espaços físicos destinados a MPEs que irão desenvolver atividades econômicas no imóvel, de acordo com as condições contidas nos respectivos programas de financiamento;
 - iv. a construção e reforma dos tipos de imóveis apresentados em seguida e que sejam destinados, principalmente, ao uso da empresa financiada, admitindo-se que parte do imóvel seja destinada ao compartilhamento de suas áreas físicas, por meio de locação, para uso de terceiros, preferencialmente micro e pequenas empresas que também desenvolvam atividades produtivas no imóvel financiado. Os referidos tipos de imóveis são: arenas multiusos, hotéis, supermercados, hospitais e centros médicos;
 - v. a construção e reforma dos empreendimentos de complexo multiuso, situados em áreas centrais e/ou históricas que sejam alvo de revitalização ou reocupação promovida pelo poder público;
 - vi. a construção e reforma de empreendimentos que visem a promover a infraestrutura física e de serviços para atividade de coworkings;

- vii. no caso de imóveis destinados à locação em centros de logística: construção ou reforma de condomínios de galpões modulares ou outras edificações que sejam voltadas a oferecer estruturas e serviços relacionados ao fluxo e armazenamento de matérias-primas, materiais semiacabados e produtos acabados, bem como de informações a eles relativas; e
- viii. a reforma, requalificação e retrofit de prédios degradados, inutilizados ou subutilizados, situados em áreas centrais e/ou históricas que sejam alvo de revitalização ou reocupação promovida pelo poder público, com fins residenciais e/ou turísticos, inclusive na modalidade coliving e por meio de PPPs.

NOTA 02: Em relação ao item “ii”, fica vedada a exploração comercial dos itens financiados, mesmo que não sejam objeto de garantia, até a quitação plena da operação de crédito.

o) Aquisição de imóveis, terras e terrenos em área urbana, exceto:

- i. No caso de imóvel: com edificações, parcial ou totalmente concluídas por beneficiários enquadrados nos portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio, desde que essa conclusão/aquisição faça parte do projeto de investimento e esteja vinculada à atividade produtiva a ser financiada.
- ii. No caso de terras e terrenos: para construção de imóvel, por beneficiários enquadrados nos portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio, em município classificado como prioritário nas Diretrizes e Prioridade estabelecidas pelo CONDEL, desde que essa construção faça parte do projeto de investimento a ser financiado.
- iii. No caso de beneficiários no âmbito do Segmento de Saúde (prestação de serviços e Complexo Econômico Industrial de Saúde - CEIS), independentemente do porte e localização do empreendimento, aquisição de imóvel com edificações parcial ou totalmente concluídas e para construção de imóvel, desde que essa construção faça parte do projeto de investimento a ser financiado.

p) Os empreendimentos que exploram as atividades abaixo:

- i. Beneficiamento e comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;
- ii. energia termelétrica oriunda de carvão mineral e óleo derivado de petróleo;
- iii. produção, extração, comercialização e beneficiamento de amianto (fibra de asbesto);
- iv. extração de carvão mineral destinado à geração de energia termelétrica; e
- v. mineração que incorporem processo de lavra rudimentar e garimpo.

q) Veículos automotores não relacionados com o desempenho da atividade do empreendimento financiado.

- r) Empreendimento do tipo *time-sharing*² e hotéis-residência.
- s) Importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, observando o seguinte: ~~a ser aferida de acordo com metodologia definida pela agência financeira oficial de fomento.~~
- i. Para os financiamentos formalizados até 31/12/2024 e/ou financiamentos da aquisição de máquinas, equipamentos e sistemas comprovadamente adquiridos até essa mesma data, conforme metodologia de aferição aprovada na programação do respectivo Fundo Constitucional de Financiamento; e
- ii. para os financiamentos formalizados a partir de 01/01/2025, no que concerne ao financiamento de máquinas, equipamentos e sistemas nacionais, requisito de conteúdo nacional mínimo, conforme regulamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para o Credenciamento do Finame (CFI).

NOTA 4: Para fins do atendimento ao disposto na alínea "s", inciso "i", os Agentes Operadores dos Fundos de Desenvolvimento Regional e dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão observar a metodologia definida nas Programações Anuais de Aplicação dos Recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, disponíveis para consulta no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da respectiva Superintendência.

NOTA 5: Para fins do atendimento ao disposto na alínea "s", inciso "ii", as instituições financeiras deverão consultar o sítio eletrônico do BNDES.

NOTA 6: Para fins do atendimento ao disposto na alínea "s", inciso "ii", as instituições financeiras deverão consultar o sítio eletrônico do BNDES.

NOTA 7: As instituições financeiras ficam dispensadas da aferição/verificação da metodologia de que trata a alínea "s", alínea "ii", em que se verifique alternativamente uma das condições a seguir:

- i. financiamentos a beneficiários cuja Receita Operacional Bruta anual ou Renda ou Receita Agropecuária Bruta anual seja igual ou inferior a R\$ 4,8 milhões, observando que, quando a empresa integrar um grupo econômico, será considerada a Receita Operacional Bruta consolidada do grupo; ou
- ii. impossibilidade de fornecimento de similar nacional. Para fins de verificação quanto a esse específico, os Agentes Operadores dos Fundos de Desenvolvimento Regional e dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão observar se o bem ou o serviço não consta no CFI.

2 Termo em inglês, que significa “Tempo Compartilhado”, tem origem em estudos referentes a Sistemas Operacionais, cujo tempo ocioso entre os processos é compartilhado com outros processos para dinamizar o sistema. Empregado no Turismo, trata-se do chamado Sistema de Tempo Compartilhado em meios de hospedagem, em que o proprietário de um meio de hospedagem cede a terceiros, pelo prazo mínimo de cinco anos e a qualquer título, o direito de ocupação de suas unidades habitacionais, por períodos determinados do ano. Fonte: Deliberação Normativa nº 378, de 12 de agosto de 1997, do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR.

- t) Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros, aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologada pela Anac e de transporte de passageiros enfermos.
- u) Empreendimentos de pessoas físicas ou jurídicas, controladoras ou não, cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual, ou violência contra a mulher, racial, de etnia e mantenham ou tenham mantido trabalhadores em condições degradantes de trabalho ou análogas ao trabalho escravo, inscritas no Cadastro de Empregadores instituído pela Portaria Interministerial do Ministério do Trabalho e Previdência Social e das Mulheres nº 4, de 11 de maio de 2016, ou outra que venha a substituí-la, observada a Portaria do MI nº 1.150, de 18 de novembro de 2003.
- v) Empreendimentos de pessoas físicas ou jurídicas, controladoras ou não, que não atendam aos acordos multilaterais que impedem o financiamento de determinadas atividades e projetos:
 - i. Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sua Destrução, promulgada pelo Decreto nº 77.374, de 01/04/1976;
 - ii. Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, promulgada pelo Decreto nº 99.280, de 06/06/1990;
 - iii. Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, promulgada pelo Decreto nº 875, de 19/07/1993;
 - iv. Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, promulgado pelo Decreto nº 2.864, de 07/12/1998;
 - v. Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destrução das Armas Químicas Existentes no Mundo, promulgada pelo Decreto nº 2.977, de 01/03/1999;
 - vi. Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destrução, promulgada pelo Decreto nº 3.128, de 05/08/1999;
 - vii. Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, promulgada pelo Decreto nº 3.607, de 21/09/2000;
 - viii. Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto nº 5.472, de 20/06/2005;
 - ix. Convenção de Minamata sobre Mercúrio, promulgada pelo Decreto nº 9.470, de 14/08/2018.

4.6 Formas de Apresentação de Propostas

Os financiamentos serão concedidos com base em propostas ou projetos técnicos, mediante condições abaixo, que poderão ser alteradas conforme as regras internas do processo de crédito do Banco do Nordeste:

- a) **Planilha de Investimento**, quando se tratar de pleitos do programa PRONAF, propostas de financiamento de investimento integrado, enquadradas como procedimento simplificado e propostas de financiamento para aquisição isolada de máquinas tratores, veículos, equipamentos, embarcações de pesca, matrizes e reprodutores, independentemente do valor das responsabilidades “em ser” do proponente no Banco;
- b) **Formulário-padrão simplificado**, no caso de:
 - i. operações amparadas em limite de risco para cliente (LRC) nas seguintes finalidades: aquisição isolada de matérias-primas, insumos e mercadorias; aquisição isolada de máquinas, tratores, veículos, equipamentos e embarcações de pesca; aquisição isolada de matrizes e reprodutores; aquisição isolada de móveis e utensílios; e propostas de financiamento para Empreendedores Individuais (MEI) e Micro e Pequena Empresa (MPE) do segmento não rural, independente de valor, amparadas em limite apurado na sistemática de *CreditScoring*;
 - ii. operações com amparo em limite de risco para financiamento de projeto (LRP), com enquadramento mediante procedimento simplificado, nas seguintes finalidades: aquisição isolada de bovinos para engorda e recria; comercialização rural; e custeio de beneficiamento ou industrialização de produtos de origem agropecuária;
- c) **Solicitação escrita**, para pleitos destinados ao custeio pecuário;
- d) **Plano de negócio simplificado**, para operações de custeio agrícola;
- e) **Projeto-Módulo Completo (Sistema de Elaboração e Análise de Projetos-SEAP Completo)**, quando se tratar de investimento integrado, não enquadrado nos moldes de procedimento simplificado.

4.7 Repasse de Recursos a Outras Instituições Financeiras

O Repasse de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE está previsto no art. 9º da Lei 7.827/1989, regulamentado pela Portaria do MIDR de nº 3.055/2022, atualizada pelas portarias de nºs 2.498/2024 e 2.865/2024 as quais preveem que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais possam repassar recursos desses fundos a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, prioritariamente, para o atendimento de micro, pequeno e pequeno-médio empreendedores e, preferencialmente, na região do semiárido, como forma de promover uma eficiente pulverização dos recursos do fundo, impactando positivamente nos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

O advindo dessas portarias trouxe mudanças relevantes no regramento das operações de Repasse de Recursos do FNE, que vão exigir a formalização de novos contratos com as instituições financeiras operadoras para contemplar essas alterações.

Segue abaixo um resumo dos procedimentos para a habilitação das instituições beneficiárias para o repasse de recursos do FNE:

- Para solicitar o repasse de recursos do FNE, a Instituição interessada, por meio da sua Presidência, encaminhará ofício de solicitação de operação do repasse de recursos do FNE à Presidência do BNB.
- Após recebido o ofício acima, será realizada *due diligence*, em que serão solicitadas as informações e documentos necessários para o cadastro da instituição (caso ainda não possua) e a documentação necessária para cálculo de limite operacional para repasse.
- O limite para repasse será definido pelo Banco, com base em análise da capacidade operacional das instituições, de acordo com modelo definido pelo BNB, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil, revisados a cada seis meses.
- Sendo verificada a definição de limite operacional, será elaborada uma Proposta de Ação Administrativa para manifestação da Diretoria Executiva do BNB sobre o pleito da Instituição interessada no repasse.
- Havendo o deferimento da Proposta mencionada acima, serão iniciados os trâmites para a assinatura do Contrato de Repasse entre a Instituição Beneficiária e o BNB.
- Com o contrato firmado entre as partes, é enviado para a instituição beneficiárias o layout de troca de arquivos que deverá ser implementado, realização de treinamento sobre o processo de solicitação de dotação para contratação de operações e sobre os programas de crédito do FNE.
- As instituições beneficiárias realizarão adaptações no que se refere a atualizações de sistemas, rotinas e informações contábeis, layouts de troca de arquivos, conforme a metodologia utilizada no BNB.
- Superadas essas etapas, inicia-se o processo de solicitação de dotação para que as instituições beneficiárias possam contratar operações com recursos do FNE com os mutuários finais.

4.8 Condições Especiais

4.8.1 Mulheres empreendedoras

O FNE, em seu papel de desenvolver os setores, regiões e atividades, cria condições especiais aos financiamentos concedidos a empreendimentos controlados e dirigidos por mulheres, em todas as linhas de financiamento do FNE, exceto o PRONAF e o P-Fies, com o intuito de fortalecer a participação feminina na economia.

Nesse sentido, estabelece condições diferenciadas de carência, prazo, limite de financiamento, capital de giro associado e outras condições, para operações cujos proponentes sejam mulheres, produtoras rurais, empresárias, empreendedoras e microempreendedoras individuais, exceto as beneficiárias do Pronaf, conforme as condições estabelecidas abaixo:

- i. Público-alvo: mulheres empreendedoras ou controladoras de empresas, produtoras rurais de todos os portes, inclusive as Microempreendedoras Individuais.
- ii. Prazos: estabelece um prazo adicional para esse público de até 02 (dois) anos no prazo total, incluído até 01 (um) ano de carência em todas nas linhas de financiamento do FNE.
- iii. Limite de financiamento: nos programas de investimento o percentual estabelecido abaixo:

Porte	Percentual máximo
Mini/micro	100%
Pequeno	100%
Pequeno-médio	100%
Médio I	95%

- iv. Limite para capital de giro associado: limitado até 40% do investimento total.
- v. Demais condições:
 - a. Somente serão aceitas atualização do quadro societário com mais de 06 (seis) meses do registro na Junta Comercial; e
 - b. participação acionária das mulheres nas empresas deve ser maior de 40% do seu capital social.

4.8.2 Cooperativas de Produção

As cooperativas de produção se perfazem em público-alvo dos Fundos Constitucionais (FCs), conforme art. 4º da Lei nº 7.827/1989. Assim, com vistas a proporcionar condições diferenciadas a esse segmento que preconiza conceitos de colaboração e associativismo, o FNE reafirma o compromisso de atuar no desenvolvimento econômico e no direcionamento de recursos a esse público por meio de seu leque de linhas de financiamento aplicáveis, conforme condições abaixo elencadas.

- i. Público-alvo: cooperativas de produção que, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento, desenvolvam atividades produtivas na área de atuação da SUDENE, à luz do disposto na Sessão II (Beneficiários) da Lei no 7.827/1989.
- ii. Prazos: de um modo geral, prazos totais de até 12 anos (incluindo até 04 anos de carência), que podem variar, inclusive para além desse máximo, de acordo com a atividade econômica de atuação da cooperativa em respeito aos enquadramentos nas respectivas linhas de crédito dispostas nessa Programação.
- iii. Limites de Financiamento: conforme estabelecido abaixo, considerando-os de forma indistinta em termos de localização do empreendimento:

Porte	Percentual máximo
Mini/micro	100%
Pequeno	100%
Pequeno-médio	100%
Médio I	95%
Médio II	85%
Grande (PRDNE)	80%
Grande	50%

(1) Os projetos enquadráveis como prioritários para o PRDNE, conforme disposto nas Diretrizes e Prioridades do FNE 2021, aprovada pelo Resolução Condel/Sudene no 131, de 15/08/2019, contarão com limite de financiamento de até 80% para beneficiários enquadrados como grande porte.

- iv. Limites para custeio/capital de giro associado: limitado a até 40% do investimento total.
- v. Possibilidade de financiamento aos cooperados (cota-parte a ser definida pelo Banco Operador) e diretamente às cooperativas.
- vi. Encargos financeiros, no caso do setor rural, equivalentes aos concedidos ao financiamento de projetos para inovação tecnológica nas propriedades rurais.
- vii. Demais condições:
 - a. Atendimento às cooperativas que tenham no mínimo 24 meses de funcionamento na atividade e certificação em gestão.

4.9 Outras Condições

- a) Sem prejuízo da orientação da Programação do FNE, o Banco do Nordeste poderá adotar outras condições operacionais inerentes ao financiamento de crédito de longo prazo, relacionadas a análises setoriais, de mercado, de segmentos de clientes etc., que se façam necessárias à adequada administração da aplicação dos recursos do Fundo.
- b) Em caso de inadimplemento financeiro e/ou não financeiro ou descumprimento às regras do FNE, serão aplicadas penalidades de natureza bancária ao inadimplente, com os procedimentos legais e regulamentares necessários, inclusive o recurso à cobrança

judicial, visando à preservação do patrimônio do Fundo e da sua capacidade de financiar as atividades produtivas regionais.

- c) São considerados Projetos de Alta Relevância e Estruturantes os projetos que atendam, pelo menos, uma das seguintes condicionantes:
 - i. projetos de investimento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
 - ii. projetos que integrem as estratégias da política industrial do governo federal, constantes dos seguintes segmentos econômicos: software, hardware, semicondutores, eletroeletrônicos, bens de capital, fármacos e medicamentos, bem como as atividades portadoras de futuro, a saber, microeletrônica, biotecnologia, nanotecnologia, mecatrônica ou energias renováveis para consumo próprio da empresa;
 - iii. projetos de infraestrutura de base, no que se refere aos setores de água e saneamento, telecomunicações, gás, transporte e tratamento de resíduos;
 - iv. projetos de parcerias público-privadas (PPP);
 - v. projetos que venham a se localizar no semiárido e/ou em municípios de baixa renda, independente do dinamismo, conforme indicado nos sub anexos do Anexo 1, ou projetos prioritários no âmbito do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) e que viabilizem, por meio de instrumento de cooperação ou contrato, a sua integração com pequenos e miniprodutores rurais ou suas cooperativas e associações, assim como com pequenas e microempresas ali localizados; e
 - vi. projetos que, pela análise técnica, demonstrem alto potencial de germinação no surgimento de outras empresas ou atividades no seu entorno e capazes de gerar renda pela produção de bens e serviços com inclusão produtiva e social.
- d) Com o intuito de dar celeridade ao planejamento e à consecução dessa programação de financiamento, é permitida ao Banco do Nordeste a adoção da sistemática de reprogramação automática dos recursos (revisão dos valores disponíveis, bem como a previsão de aplicação desse montante por UF, Porte, Setor, Programa, Região e Prioridades) nos exatos termos constantes no artigo 17º da Portaria MIDR nº 2.252/2022 e Parecer Técnico Conjunto MIDR-Sudene Nº 5/2023, itens 65 a 69, Atualização e Reprogramação.

5 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FNE PARA 2025

As projeções de financiamento, elaboradas com base nas Diretrizes e Prioridades do FNE para o exercício 2025, são apresentadas a seguir, ressaltando-se que os valores planejados são passíveis de ajustes decorrentes dos fluxos de ingresso de recursos, obrigações, reembolsos, além de outras variáveis, a exemplo do próprio desempenho da economia.

5.1 Disponibilidades de Recursos FNE para 2025

TABELA 5 - FNE 2025: ESTIMATIVA DE RECURSOS - Base Junho 2024 - (Em R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2024
ORIGEM DE RECURSOS (A)	70.791
Disponibilidades no Início do Período	17.890
Transferências da União	16.794
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência e da Inadimplência Estimada)	32.703
Remuneração das Disponibilidades	1.966
Cobertura de Risco pelo BNB	684
Recebimentos de Créditos Baixados como PJ	379
Cobertura de Risco por PROAGRO/F. Aval/F. Risco/INCRA	374
APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)	-7.191
Taxa de Administração	-2.014
Remuneração ao BNB sobre Disponibilidades	-20
Taxa de Administração Adicional	0
Remuneração do BNB sobre Saldos Operações PRONAF	-574
Remuneração do BNB sobre Desembolsos Operações PRONAF	-216
Prêmio de Desempenho sobre Reembolsos PRONAF	-70
Despesas Auditoria Externa	-0
Del credere BNB	-4.009
Del credere Outras Instituições	-41
Despesas com Operações Renegociadas BNB e FNE - Lei 12.249 e seguintes	-4
Devolução Parcela de Risco ao BNB	-243
DISPONIBILIDADE ESTIMADA (C) = (A) + (B)	63.600
PREVISÃO DE DESEMBOLSOS DE OPS. CONTRATADAS ATÉ 2024 (D)	-16.306
DISPONIBILIDADE PARCIAL PARA NOVAS APLICAÇÕES (E) = (C) + (D)	47.295
RETORNO DAS APLICAÇÕES EXERCÍCIO ANTERIOR (F)	30.076
RESULTADO DAS APLICAÇÕES EXERCÍCIO ANTERIOR (G)	3.433
RECURSOS DESTINADOS A ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO (H)	-3
DISPONIBILIDADE TOTAL DO FNE PARA 2022 (I) = (E) - (F) - (G) - (H)	47.292

NOTAS: (1) Total estimado para 2024 acrescido da variação do PIB e do IPCA: PIB (2025: 1,9%). IPCA (2025: 3,9%). (2) Considerados 100% do saldo COMIN registrado ao final do exercício anterior. (3) Percentual máximo definido no art. 20, parágrafo 6º, Lei 7.827/1989. (4) Meta de contratações utilizadas: R\$ 39,9 bilhões. Meta de desembolso utilizada: 40,5 bilhões. (5) Meta de Reembolso Bruto utilizada: 31,4 bilhões, com inadimplência de 6,0% e bônus de adimplência médio de 4,5%.

5.2 Projeção por UF e Setor Econômico

O montante total de R\$ 47,29 bilhões do orçamento engloba todos os setores econômicos abrangidos pelo FNE, incluída projeção à infraestrutura, além dos Programas PRONAF, FNE PNMPO, FNE P-FIES e FNE Sol Pessoa Física. O valor estimado para infraestrutura é de R\$ 9.500,0 milhões, valor que considera o novo Marco do Saneamento e as oportunidades de realização de investimentos em logística, consubstanciado nas prospecções/tratativas feitas em 2024 e as especificidades operacionais desses financiamentos.

TABELA 6 - FNE 2025: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR UF E SETOR DE ATIVIDADE (*) (**) - [R\$ milhões]

UF/ SETOR	Agricultura (1) (2) (3)	Pecuária (1) (2) (3)	Indústria (*) (1) (2)	Turismo (1)	Com. & Serv. (1)	Infraestrutura	FNE Verde Sol Pessoa Física	FNE P-Fies	FNE TOTAL	% UF
AL	293,00	614,00	260,09	172,07	503,68	690,00	11,19	0,18	2.544,2	5,4
BA	3.026,99	2.300,87	1.084,85	296,70	1.698,14	1.526,00	44,66	2,36	9.980,6	21,1
CE	395,85	1.202,36	1.188,57	190,61	1.892,45	1.412,00	28,67	3,10	6.313,6	13,4
ES	443,82	106,97	193,55	23,41	181,36	237,00	4,64	0,06	1.190,6	2,5
MA	1.165,55	1.673,99	197,11	59,46	1.269,12	631,50	19,35	0,98	5.017,1	10,6
MG	546,05	1.126,41	205,74	33,55	415,34	535,00	7,23	7,21	2.876,5	6,1
PB	135,93	881,03	409,64	231,41	435,47	1.180,00	12,77	1,18	3.287,5	7,0
PE	682,39	1.202,75	1.048,69	166,42	1.181,01	1.336,00	30,28	0,51	5.648,0	11,9
PI	1.673,28	1.277,45	198,07	42,65	979,58	429,50	13,25	0,10	4.613,9	9,8
RN	150,94	612,67	441,45	135,66	654,64	1.309,00	14,98	13,07	3.332,4	7,0
SE	518,87	538,60	447,28	44,61	711,04	214,00	12,97	0,25	2.487,6	5,3
TOTAL	9.032,7	11.536,9	5.675,0	1.396,5	9.912,8	9.500,0	200,0	29,0	47.292,0	100,0
%	19,1	24,4	12,0	3,0	3,0	20,1	0,4	0,1	100,00	

Nota: (*) O setor industrial engloba a expectativa de R\$ 610,7 milhões para realização de operações agroindustriais. Obs.: a) Os valores são indicações para efeito de planejamento. b) Projeção de repasse para outras instituições financeiras, conforme art. 9º da Lei n. 7.827, de 1989, no montante equivalente a 1% sobre o valor total da programação, observando o limite máximo de 3%. c) O percentual máximo para aplicação no setor de infraestrutura é 35% do total das disponibilidades previstas. d) Destinação mínima de 20% dos valores projetados para infraestrutura para atividades de saneamento e logística. Notas: (1) Inclusive Meio Ambiente/Inovação; (2) Inclusive Pronaf; (3) Inclusive Aquicultura e Pesca

5.3 Projeção da Distribuição de Financiamento por Porte de Beneficiário

Com a Programação FNE 2025, prevê-se uma aplicação mínima de R\$ 29.321,0 milhões ou 62,0% do total de recursos orçados aos empreendimentos considerados prioritários, assegurando-lhes um percentual mínimo preferencial das aplicações.

A seguir, tabela de projeção por Porte de beneficiário por UF.

TABELA 7 - FNE 2025: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR PORTE [R\$ milhões] (1)

PORTE	Valor programado 2025	Distribuição (%)
Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	29.321,0	62,0
Médio (I e II) e Grande	17.971,0	38,0
Total	47.292,0	100,0

Obs.: (1): 83,0% dos valores destinados aos portes prioritários são projetados para atendimento mínimo aos beneficiários de portes mini, micro e pequeno, conforme Portaria 2.252/2023 do MIDR.

5.4 Projeção de Financiamento por Setor de Atividade e Programas

É resultante da alocação de recursos com base nos dados constantes da Tabela 5, conforme a seguir:

TABELA 8 - FNE 2025: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR PROGRAMA [R\$ milhões]

PROGRAMAS	VALOR PROGRAMADO	[%]
1. PROGRAMAS SETORIAIS	17.694,3	37,4
FNE Rural	6.845,0	14,5
FNE Aquipesca	41,9	0,1
FNE Industrial/Agroindustrial	3.049,8	6,4
FNE Irrigação	1.007,7	2,1
FNE Proatür	1.267,0	2,7
FNE Comércio e Serviços	2.997,1	6,3
FNE Proinfra	2.485,8	5,3
2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS	29.597,7	62,6
PRONAF (1)	10.474,5	22,1
FNE Inovação	2.030,2	4,3
FNE Verde (2) (3)	7.776,2	16,4
FNE PNMPO (Urbano)	4.729,2	10,0
FNE MPE (4)	4.558,6	9,6
FNE P-FIES	29,0	0,1
TOTAL DEMAIS SETORES	47.292,0	100,0

(1) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010. Do valor projetado ao Pronaf para 2025 (R\$ 10,47 bilhões), R\$ 9,50 bilhões refere-se ao Programa Agroamigo, que utiliza metodologia de microcrédito orientado para atividades produtivas rurais em atenção ao apoio, com recursos do FNE, ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO). (2) Estão contemplados os percentuais relativos ao programa FNE Verde Infraestrutura. (3) Do valor destinado ao Programa FNE Verde, R\$ 100,0 milhões são destinados a operações de crédito rural de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis. (4) O valor total projetado para o financiamento de microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais no FNE 2025 é de R\$ 5,00 bilhões, distribuídos nos programas FNE Inovação (FNE Inovação MPE Industrial, FNE Inovação MPE Comércio e Serviços); FNE Verde (FNE Verde MPE Agroindústria, FNE Verde MPE Indústria, FNE Verde MPE Turismo, FNE Verde MPE Comércio e Serviços); além dos financiamentos nos setores agroindustrial, industrial, turismo e comércio com o FNE MPE.

5.5 Projeção de Financiamento por Áreas Prioritárias da PNDR, na Área de Financiamento do FNE

Conforme indicações dos estados e, em consonância com as diretrizes que estabelecem tratamento diferenciado a projetos localizados nos espaços prioritários da PNDR, são apresentadas a seguir (Tabelas 9-A, 9-B e 9-C) as distribuições das projeções de financiamento para o semiárido, para as Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs - e para municípios classificados como prioritários (Tipologias sub-regionais de Média e Baixa Renda, independente do dinamismo).

TABELA 9-A - FNE 2025: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA O SEMIÁRIDO [R\$ milhões]

Região	Valor Programado
Semiárida	24.118,9
TOTAL	24.118,9

NOTA (1): O valor programado para aplicação no semiárido em 2025 é 287,2% superior ao mínimo de 50% da estimativa dos ingressos da Secretaria do Tesouro Nacional ao FNE 2025 que perfaz o valor de R\$ 8,39 bilhões.

TABELA 9-B - FNE 2025: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO - POR RIDE (PNDR) [R\$ milhões]

RIDE	Valor Programado
Petrolina - Juazeiro (PE/BA)	473,6
Grande Teresina - Timon (PI/MA)	515,8
Entorno do DF (MG)	156,5
TOTAL RIDEs	1.145,9

TABELA 9-C - FNE 2025: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA TIPOLOGIAS DA PNDR* [R\$ milhões]

Microrregiões Priorizadas	Valor Programado
Mínimo de 70% das disponibilidades para Baixa e Média	
Renda em qualquer dinamismo	33.104,4

(*) O valor refere-se ao mínimo de 70% das disponibilidades totais do FNE para 2025, inclusos os financiamentos à infraestrutura. Assim, 30% das disponibilidades poderão ser aplicadas, enquanto percentual máximo nos municípios integrantes das microrregiões classificadas como alta renda com baixo, médio e alto dinamismo, segundo tipologia da PNDR.

Foi programada a aplicação de 70% das disponibilidades aos empreendimentos localizados nos municípios pertencentes às microrregiões prioritárias. Observar-se-á a destinação máxima de 30% (R\$ 14.187,6 milhões) do total dos valores programados ao exercício para aplicação nos municípios classificados, segundo a tipologia da PNDR, como de Alta Renda, em qualquer dinamismo.

Para concretização dos financiamentos projetados, é fundamental a atuação do MIDR, Sudene e demais órgãos governamentais, por meio de seus programas, mobilizando e fortalecendo parcerias em projetos de desenvolvimento, que viabilize a efetiva demanda por crédito.

5.6 Projeção de Financiamento para Atividades e Setores Priorizados pelo Conselho Deliberativo da Sudene

Em observância às prioridades espaciais e setoriais definidas conforme Resoluções Condeel/Sudene n°s 182, de 15/08/2024 e 185, de 11/12/2024, são projetados os seguintes valores, considerando a programação do FNE 2025:

TABELA 9-D - FNE 2025: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO SEGUNDO DIRETRIZES E PRIORIDADES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE (*) [R\$ milhões]

Diretriz	Prioridades	Programado
Desenvolvimento Produtivo	Desenvolvimento da Agropecuária	13.678,7
	Nordeste Turístico	622,0
	Neoindustrialização	2.230,9
Inovação(*)	Mais Serviços NE	4.729,2
	Indústria Diferenciada/Indústria Baseada em Ciência	820,5
Infraestrutura Econômica e Urbana	Aproveitamento do Potencial Energético do NE	5.209,5
	Comunicação Digital	199,8
	Integração Logística Regional	1.973,5
	Desenvolvimento Urbano Integrado	226,2
	Saneamento	2.566,7
Meio Ambiente	Recursos Hídricos	1.124,4
	Conservação, Proteção e Uso Sustentável de Recursos Naturais	100,0
Educação	Educação Superior (P-FIES)	29,0
	Educação Profissional e Tecnológica	23,4
Desenvolvimento Social	Mais Saúde Pública	65,6

Nota: Considera as atividades com demanda identificada e valores orçados para a Programação FNE 2025.

Obs. (1): O valor total para infraestrutura no FNE 2025 é de R\$ 9,50 bilhões, os quais serão aplicados, entre outras atividades, às aquelas priorizadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene (Conselho Deliberativo da Sudene), quais sejam: aproveitamento do potencial energético do Nordeste, integração logística regional e saneamento básico. Obs. (2): a projeção para a nova prioridade Mais Serviços NE considera os financiamentos programados para o PNMPO urbano. Obs. (3): a projeção para a diretriz Inovação considera os financiamentos contratados nos últimos dois anos no setor Industrial (incluso agroindústria) nos programas de inovação. Obs. (4): a projeção para a nova diretriz Desenvolvimento Social e prioridade Mais Saúde Pública considera os financiamentos contratados nos últimos três anos nos programas de financiamento à saúde. Obs. (5): as projeções de financiamentos para Arranjos Produtivos Locais e Rotas da Integração estão computadas de um modo geral para efeito das Prioridades “Desenvolvimento da Agropecuária” e “Neoindustrialização” e representam um total de R\$ 1.827,5 milhões, distribuídos nos estados da seguinte forma: AL (R\$ 147,5 milhões), BA (R\$ 390,5 milhões), CE (R\$ 431,7 milhões), ES (R\$ 7,5 milhões), MA (R\$ 22,1 milhões), MG (R\$ 54,1 milhões), PB (R\$ 103,4 milhões), PE (R\$ 158,2 milhões), PI (R\$ 169,0 milhões), RN (R\$ 221,3 milhões) e SE (R\$ 122,4 milhões). Obs. (6): O limite mínimo para aplicação de recursos nas cidades selecionadas para os programas vinculados aos objetivos da PNDR, isto é, nas cidades intermediadoras, é de 5,5% do valor total contratado.

6 PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

A seguir, são apresentados os programas de financiamento com recursos do FNE para 2025, distribuídos nas modalidades setoriais - conforme setores de atividade econômica financiados - e multissetoriais, ou seja, aqueles programas que abrangem mais de um setor econômico:

Programas Setoriais

- a) FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste.
- b) FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada.
- c) FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca.
- d) FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste.
- e) FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste.
- f) FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional.
- g) FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços.
- h) FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste.
- i) FNE P-FIES - Programa de Financiamento Estudantil.

Programas Multissetoriais

- a) FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação; FNE Startup - subprograma de apoio às Startups.
- b) FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental.
- c) FNE MPE - Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas e ao Empreendedor Individual.
- d) FNE PNMPO - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado Urbano.
- e) PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Grupos A, B, C, Microcrédito Produtivo Rural Grupo B/Plano Safra Semiárido, A/C, Pronaf Comum, Pronaf Mulher, Pronaf Jovem, Pronaf Agroindústria, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Agrinf, Pronaf Agroecologia, Pronaf Eco e Pronaf Mais Alimentos.

6.1 FNE Rural – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste

6.1.1 OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da agropecuária, inclusive do setor florestal, quando houver supressão de mata nativa, com a observância da legislação ambiental e o consequente incremento da oferta de matérias-primas agroindustriais através de:

- a) fortalecimento, ampliação, modernização da infraestrutura produtiva dos estabelecimentos agropecuários;
- b) diversificação das atividades; e
- c) melhoramento genético dos rebanhos e culturas agrícolas em áreas selecionadas.

6.1.2 FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma dos empreendimentos rurais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, exceto nos financiamentos que envolvam irrigação e drenagem, contemplando:

- a) Investimentos.
- b) Custeio agrícola e pecuário, inclusive recria e engorda.
- c) Beneficiamento e comercialização de produtos agropecuários.

6.1.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, incluindo assistência técnica, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições, desta Programação.

NOTA 01: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 02: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d'água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 03: É passível de financiamento Veículo Utilitário Quadriciclo (ATV) para beneficiários de portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio.

NOTA 04: São passíveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.1.4 PÚBLICO-ALVO

- I. Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas).
- II. Associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais.

6.1.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Operações de investimento: os estabelecidos na Tabela 4 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b) Crédito para comercialização: até 100% do orçamento.
- c) Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

6.1.6 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos estabelecidos abaixo:

- a) Investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência.
- b) Investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência.
- c) Aquisição de aeronaves para pulverização agrícola - até 20 anos, incluídos até 04 anos de carência.
- d) Custeio pecuário - recria e engorda: até 30 meses.
- e) Custeio pecuário - outros: até 01 ano.
- f) Custeio agrícola: até 02 anos.
- g) Comercialização: até 240 dias.
- h) Retenção de crias: até 02 anos.
- i) Armazenagem (Aquisição, construção, reforma, ampliação e modernização de armazéns, silos e Câmaras frias): até 15 anos, incluídos até 5 anos de carência.
- j) Florestamento e reflorestamento: até 16 anos, incluídos até 7 anos de carência, respeitado o ciclo de produção da espécie florestal a ser explorada no empreendimento financiado.

NOTA 05: Para efeito do financiamento do custeio pecuário para aquisição de insumos destinados à atividade de recria e engorda, o prazo máximo da operação será o mesmo vinculado à própria atividade, conforme indicado na alínea “d” acima.

NOTA 06: Nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (conforme definidos no item 4.7 (g) Outras Condições) que estejam localizados no semi-árido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência), exceto projetos de florestamento e reflorestamento, que observará a alínea “j” acima.

6.1.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.920, de 24/06/2021, conforme apresentado abaixo.

Na contratação das operações, o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados, no ato da contratação da operação de financiamento, tendo por base a Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TRFC), aplicável às operações contratadas no período de 01/07/2021 a 30/06/2023, calculada por meio das fórmulas abaixo, apurada mensalmente:

$$\text{TRFC pós} = \text{FAM} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm}) - \text{FA}]^{\frac{\text{DU}}{252}} - 1$$

$$\text{TRFC pré} = \{ \text{FII}^{\frac{\text{DU}}{252}} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm})] \}^{\frac{\text{DU}}{252}} - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM), que é composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo.
- b) Fator de Inflação Implícita (FII), que é apurado de acordo com a metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.883, de 23/12/20.
- c) Bônus de Adimplênciia (BA), aplicado aos encargos financeiros da seguinte forma:
 1. 0,85 (oitenta e cinco centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento;
 2. 0,90 (noventa e cinco centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual acima de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento;
 3. 0,95 (noventa e cinco centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual acima de 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento;
 4. 1,00 (um inteiro) nos demais casos.

- d) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), que é definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do país, limitado ao máximo de um inteiro (publicado pelo IBGE em 26/05/2021; Comunicado BACEN n° 37.340 de 30/6/2021).
- e) Fator de Programa (FP), que é aplicado para definição das taxas efetivas de juros, assim apresentado:

TABELA 10 - FATORES DE PROGRAMA (FP) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Fator
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,4352640
	Médio I	0,6852849
	Médio II e Grande	0,9293268
Custeio e comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,5111349
	Médio I	0,6892302
	Médio II e Grande	1,0580553
Ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns	Todos os portes	0,3655846

- f) Fator de Ajuste (FA) e Parcela Prefixada (Jm), que são calculados e apurados pelo CMN.
- g) Taxa Efetiva de Juros Prefixada e Componente Fixo da Taxa Pós-Fixada, que são definidos pela Resolução CMN nº 5.155, de 03/07/2024 conforme a seguir:

TABELA 11 - TAXAS DE JUROS DO CRÉDITO RURAL (até % a.a.)

Finalidade	Porte (Receita Bruta Anual)	Taxas de Juros do Crédito Rural (até % a.a.)			
		Prefixada		Pós-fixada	
		Prefixada	Prefixada com Bônus	Pós-fixada	Pós-fixada com Bônus
Investimentos, inclusive com custeio ou capital de giro associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	6,50	6,25	1,57 + FAM	1,33 + FAM
	Médio I	7,44	7,18	2,47 + FAM	2,22 + FAM
	Médio II e Grande	8,36	8,19	1,40 + FAM	1,33 + FAM
Custeio e comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	6,78	6,49	-	-
	Médio I	7,46	7,19	-	-
	Médio II e Grande	8,85	8,65	-	-
Ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns	Não se aplica	6,23	6,02	1,32 + FAM	1,12 + FAM

NOTA 07: A Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês que incidem encargos financeiros.

NOTA 08: Considera-se, para efeito da terminologia, “ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns” e seus benefícios, a aquisição, ampliação, modernização, reforma e construção de estruturas de armazenagem, a exemplo de armazéns, silos e câmaras frias.

NOTA 09: A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE: Classificação das Cooperativas e Associações de Produtores, constante no item 4.1 (Classificação dos Beneficiários).

6.2 FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada

6.2.1 OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada na área de atuação da Sudene, visando à diversificação das atividades produtivas, adoção de práticas sustentáveis, utilização de tecnologias modernas e eficientes e ao incremento da oferta de alimentos e matérias-primas agroindustriais.

6.2.2 FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e recuperação de empreendimentos irrigados, contemplando: elaboração de projetos básicos e executivos de irrigação, drenagem e estudos ambientais; investimentos para viabilização de projetos de irrigação e drenagem, inclusive para mitigação de impactos e controle ambiental; custeio agrícola e pecuário, inclusive recria e engorda com financiamento de pasto irrigado; assistência técnica; bem como a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais.

6.2.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os itens, bens e serviços necessários à viabilização do projeto de irrigação e drenagem, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 02: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d'água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 03: É possível de financiamento Veículo Utilitário Quadriciclo (ATV) para beneficiários de portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio.

NOTA 04: São passíveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.2.4 PÚBLICO-ALVO

Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas); associações formalmente constituídas; cooperativas de produtores rurais e Sociedades de Propósito Específico (SPE).

6.2.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Investimento: os estabelecidos na Tabela 4 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b) Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

6.2.6 PRAZOS

O prazo das operações será determinado em função da capacidade de pagamento do beneficiário, sendo até 15 anos (incluindo até 4 anos de carência) para investimentos fixos, até 10 anos (incluindo até 3 anos de carência) para investimentos semifixos e até e até 24 anos (incluindo até 4 anos de carência) para os projetos relacionamentos aos perímetros irrigados.

Para os financiamentos de custeio, as operações terão prazos fixados de acordo como ciclo de cada atividade ou lavoura financiada, obedecidos os seguintes prazos máximos:

- a) custeio agrícola: até 2 anos;
- b) custeio pecuário - recria e engorda: até 30 meses; e
- c) custeio pecuário - outros: até 1 ano.

NOTA 04: Nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (conforme definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15anos (incluindo até 5 anos de carência).

6.2.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.920, de 24/06/2021, conforme apresentado abaixo.

Na contratação das operações, o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados, no ato da contratação da operação de financiamento, tendo por base a Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TRFC), aplicável às operações contratadas no período de 01/07/2021a 30/06/2023, calculada por meio das fórmulas abaixo, apurada mensalmente:

$$TRFC \text{ pós} = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times Jm) - FA]^{DU/252} - 1$$

$$TRFC \text{ pré} = \{FII^{DU/252} \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times Jm)]\}^{DU/252} - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM), que é composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo.
- b) Fator de Inflação Implícita (FII), que é apurado de acordo com a metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.883, de 23/12/20.
- c) Bônus de Adimplência (BA), aplicado aos encargos financeiros da seguinte forma:
 1. 0,85 (oitenta e cinco centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento;
 2. 0,90 (noventa centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual acima de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento;
 3. 0,95 (noventa e cinco centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual acima de 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento; e
 4. 1,00 (um inteiro) nos demais casos.
- d) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), que é definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do país, limitado ao máximo de um inteiro publicado pelo IBGE em 26/05/2021; Comunicado BACEN nº 37.340, de 30/6/2021.
- e) Fator de Programa (FP), que é aplicado para definição das taxas efetivas de juros, assim apresentado:

TABELA 12 - FATORES DE PROGRAMA (FP) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Fator
Investimentos, inclusive com custeio ou capital de giro associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,4352640
	Médio I	0,6852849
	Médio II e Grande	0,9293268
Custeio ou capital de giro e comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,5111349
	Médio I	0,6892302
	Médio II e Grande	1,0580553
Ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns	Não se aplica	0,3655846

- f) Fator de Ajuste (FA) e Parcela Prefixada (Jm), que são calculados e apurados pelo CMN.
- g) Taxa Efetiva de Juros Prefixada e Componente Fixo da Taxa Pós-Fixada, que são definidos pela Resolução CMN nº 5.155, de 03/07/2024, conforme abaixo:

TABELA 13 - TAXAS DE JUROS DO CRÉDITO RURAL (até % a.a.)

Finalidade	Porte	Taxas de Juros de Crédito Rural (até % a.a.)			
		Prefixada	Prefixada com Bônus	Pós-fixada	Pós-fixada com Bônus
Investimentos, inclusive com custeio ou capital de giro associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	6,50	6,25	1,57 + FAM	1,33+ FAM
	Médio I	7,44	7,18	2,47 + FAM	2,22 + FAM
	Médio II e Grande	8,36	8,19	3,35 + FAM	3,18 + FAM
Custeio ou capital de giro e comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	6,78	6,49	-	-
	Médio I	7,46	7,19	-	-
	Médio II e Grande	8,85	8,65	-	-
Ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns	Não se aplica	6,23	6,02	1,32 + FAM	1,12 + FAM

NOTA 05: A Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês que incidem encargos financeiros.

NOTA 06: Considera-se, para efeito da terminologia, “ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns” e seus benefícios, a aquisição, ampliação, modernização, reforma e construção de estruturas de armazenagem, a exemplo de armazéns, silos e câmaras frias.

NOTA 07: Nos projetos de financiamento relacionados a perímetros irrigados, serão considerados os mesmos encargos financeiros aplicáveis aos projetos para aquisição, construção, reforma, ampliação e modernização de estruturas de armazenagem, silos e câmaras frias.

NOTA 08: A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE: Classificação das Cooperativas e Associações de Produtores, constante no item 4.1 (Classificação dos Beneficiários).

6.2.8 GARANTIAS ALTERNATIVAS

Além do previsto no item 4.4 - Garantias, são aceitas garantias compatíveis com o modelo de projeto de parceria público-privada de irrigação concebido pelo governo federal/estadual.

6.2.9 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Obrigatória em todas as operações até a implantação do empreendimento, podendo ser estendida, a critério do Banco. Quando com ônus para o produtor rural, a assistência técnica poderá ser financiada.

6.2.10 OUTRAS CONDIÇÕES

O método de irrigação a ser adotado deve obedecer ao critério de ecoeficiência, buscando-se a melhor forma de irrigar, sem desperdícios de energia ou água.

6.3 FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca no Nordeste

6.3.1 OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da aquicultura, pesca e frota pesqueira nacional através do fortalecimento e modernização da infraestrutura produtiva, uso sustentável dos recursos pesqueiros e preservação do meio ambiente e da geração de emprego.

6.3.2 FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos de aquicultura e pesca, bem como a aquisição, construção, conversão, modernização, reparo e equipagem das embarcações pesqueiras costeira e/ou continental, além da elaboração de estudos ambientais e dos investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) investimentos;
- b) custeio; e
- c) beneficiamento, armazenamento e comercialização da produção.

6.3.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, incluindo assistência técnica, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 02: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d'água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 03: É passível de financiamento Veículo Utilitário Quadriciclo (ATV) para beneficiários de portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio.

NOTA 04: São passíveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.3.4 PÚBLICO-ALVO

Pessoas físicas ou jurídicas, inclusive cooperativas e associações de produtores, que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividades de aquicultura e pesca.

6.3.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Investimento: os estabelecidos na Tabela 4 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b) Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

6.3.6 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os seguintes prazos máximos:

- a) construção ou substituição de embarcação oceânica: até 20 anos, incluídos até 04 anos de carência;
- b) aquisição de embarcação oceânica: até 20 anos, incluídos até 02 anos de carência;
- c) modernização de embarcação oceânica: até 10 anos, incluídos até 03 anos de carência;
- d) conversão embarcação oceânica: até 15 anos, incluídos até 04 anos de carência;
- e) equipagem embarcação oceânica: até 05 anos, incluídos até 03 anos de carência;
- f) reparo embarcação oceânica: até 03 anos, incluídos até 02 anos de carência;
- g) investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 04 anos de carência;
- h) investimentos semifixos - até 08 anos, incluídos até 03 anos de carência;
- i) custeio pecuário para aquicultura: até 02 anos; e
- j) custeio pecuário para pesca: até 18 meses.

NOTA 05 : Nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

6.3.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.920, de 24/06/2021, conforme apresentado abaixo.

Na contratação das operações, o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados, no ato da contratação da operação de financiamento, tendo por base a Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TRFC), aplicável às operações contratadas no período de 01/07/2021 a 30/06/2023, calculada por meio das fórmulas abaixo, apurada mensalmente:

$$\text{TRFC pós} = \text{FAM} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm}) - \text{FA}]^{\frac{\text{DU}}{252}} - 1$$

$$\text{TRFC pré} = \{ \text{FII}^{\frac{\text{DU}}{252}} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm})] \}^{\frac{\text{DU}}{252}} - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM), composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo.
- b) Fator de Inflação Implícita (FII), apurado de acordo com a metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.883, de 23/12/20.
- c) Bônus de Adimplência (BA), aplicado aos encargos financeiros da seguinte forma:
 - 1. 0,85 (oitenta e cinco centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento;
 - 2. 0,90 (noventa centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual acima de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento;
 - 3. 0,95 (noventa e cinco centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual acima de 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento; e
 - 4. 1,00 (um inteiro) nos demais casos.
- d) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do país, limitado ao máximo de um inteiro (publicado pelo IBGE em 26/05/2021, Comunicado Bacen nº 37.340, de 30/06/2021).

- e) Fator de Programa (FP), que é aplicado para definição das taxas efetivas de juros, assim apresentado:

TABELA 14 - FATORES DE PROGRAMA (FP) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Fatores de Programa
Investimentos, inclusive com custeio ou capital de giro associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,4352640
	Médio I	0,6852849
	Médio II e Grande	0,9293268
Custeio ou capital de giro e comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,5111349
	Médio I	0,6892302
	Médio II e Grande	1,0580553
Ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns	Não se aplica	0,3655846

- f) Fator de Ajuste (FA) e Parcela Prefixada (Jm), calculados e apurados pelo CMN.

- g) Taxa Efetiva de Juros Prefixada e Componente Fixo da Taxa Pós-Fixada, que são definidos pela Resolução CMN nº 5.155, de 03/07/2024, conforme abaixo:

TABELA 15 - TAXAS DE JUROS DO CRÉDITO RURAL (até % a.a.)

Finalidade	Porte	Taxas de Juros do Crédito Rural (até % a.a)			
		Prefixada		Pós-fixada	
		Prefixada	Prefixada com Bônus	Pós-fixada	Pós-fixada com Bônus
Investimentos, inclusive com custeio ou capital de giro associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	6,50	6,25	1,57 + FAM	1,33 + FAM
	Médio I	7,44	7,18	2,47 + FAM	2,22 + FAM
	Médio II e Grande	8,36	8,19	3,35 + FAM	3,18 + FAM
Custeio ou capital de giro e comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	6,78	6,49	-	-
	Médio I	7,46	7,19	-	-
	Médio II e Grande	8,85	8,65	-	-
Ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns	Não se aplica	6,23	6,02	1,32+ FAM	1,12 + FAM

NOTA 06: A Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidem encargos financeiros.

NOTA 07: Considera-se, para efeito da terminologia, “ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns” e seus benefícios, a aquisição, ampliação, modernização, reforma e construção de estruturas de armazenagem, a exemplo de armazéns, silos e câmaras frias.

NOTA 08: A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE: Classificação das Cooperativas e Associações de Produtores, constante no item 4.1 (Classificação dos Beneficiários).

6.4 FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste

6.4.1 OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento do setor industrial, promovendo a modernização, o aumento da competitividade, a ampliação da capacidade produtiva e a inserção internacional.

6.4.2 FINALIDADE

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, relocação ou ampliação de empreendimentos industriais, incluindo os do setor de mineração/petróleo, do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS), e vinculados à economia da cultura, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) investimentos, inclusive a aquisição de empreendimentos com unidades industriais já construídas ou em construção;
- b) capital de giro associado ao investimento;
- c) aquisição isolada de matérias-primas e insumos e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”;
- d) aquisição de matérias-primas e insumos para fabricação de bens para exportação; e
- e) Indústria 4.0 - aquisição isolada de máquinas, equipamentos, componentes, inclusive bens de informática, sistemas industriais novos, que contenham as tecnologias associadas aos bens classificados como “Máquinas 4.0” e que estejam cadastradas no CFI-Credenciamento de Fornecedores Informatizados.

NOTA 01: Admite-se, no âmbito do presente programa, o financiamento para a construção, por parte de construtoras com receita bruta projetada enquadrável nos limites de pequena-média empresa, de espaços físicos destinados a MPEs e MEIs que irão desenvolver atividades econômicas no imóvel, desde que observadas as condicionantes:

- a) Atendimento prioritário a propostas a serem desenvolvidas em:
 - i. Município Polo (PRDNE), com exceção das capitais estaduais.
 - ii. Microrregião da PNDR que seja classificada como de baixa renda, independente do dinamismo.
 - iii. Semiárido e, concomitantemente, esteja inserido numa microrregião que seja média renda e baixo dinamismo ou média renda e médio dinamismo.
- b) a construtora administre o empreendimento por meio de oferta de serviços diversos aos locatários;

- b) o limite de financiamento será de até 70% do investimento; e
- b) tenham as construtoras experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na atividade.

6.4.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 02: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 03: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d'água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 04: São passiveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.4.4 PÚBLICO-ALVO

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na Junta Comercial que realizem atividades produtivas no setor industrial, inclusive de mineração/petróleo e da economia da cultura, constituídas sob as leis brasileiras.

6.4.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 4 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b) Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de pequeno-médio, médio ou grande porte, limitado a um terço do total financiado.
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos (capital de giro) e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores dispostos na Tabela 5 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

6.4.6 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 16.

TABELA 16 - FNE INDUSTRIAL: PRAZOS MÁXIMOS

Atividade do Beneficiário	Finalidade do Financiamento	Prazos Máximos	
		Carência	Total
Industrial/ Mineral/petróleo	Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
	Capital de Giro Isolado	12 meses	36 meses
Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS)	Investimentos fixos e mistos (*)	5 anos	20 anos

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 05: Nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

6.4.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

6.4.7.1 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 5.013, de 28/04/2023, conforme apresentado abaixo.

Na contratação da operação, o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixado, tendo por base a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TFC), calculados por meio de uma das fórmulas abaixo:

$$TFC_{pós} = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times Juros Prefixados da TLP)]^{DU/252} - 1$$

$$TFC_{pré} = \{FII^{DU/252} \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times Juros Prefixados da TLP)]^{DU/252}\} - 1$$

Onde:

- TFC_{pós} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-fixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- TFC_{pré} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento prefixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.

- c) FAM corresponde ao Fator de Atualização Monetária, apurado conforme metodologia definida no art. 3º da Resolução nº 5.013/2023.
- d) FII corresponde ao Fator de Inflação Implícita, apurado conforme metodologia definida no art. 5º da Resolução nº 5.013/2023.
- e) BA corresponde ao Bônus de Adimplência aplicado sobre a parte prefixada dos juros, da seguinte forma:
 - i. 0,85 (oitenta e cinco centésimos), nos casos em que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento; e
 - ii. 1 (um inteiro), nos demais casos.
- f) FL corresponde ao Fator de Localização, assim definido:
 - i. fator 0,9 (nove décimos), para financiamento de empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, respeitadas as áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; e
 - ii. fator 1,1 (um inteiro e um décimo), nos demais casos.
- g) CDR corresponde ao Coeficiente de Desequilíbrio Regional, a que se refere o § 17 do art. 1º-A e o art. 1º-D da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, devendo ser utilizado o coeficiente divulgado conforme o § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, e que terá vigência de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.
- h) Juros Prefixados da TLP corresponde à taxa de juros prefixada, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.
- i) DU corresponde ao número de dias úteis do mês de referência do cálculo em que incorrem encargos financeiros.
- j) FP corresponde ao Fator de Programa, conforme definido na tabela abaixo:
 - i. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual até 90 milhões: Fator 1,0;
 - ii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 90 milhões até 300 milhões: Fator 1,5;
 - iii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 300 milhões: Fator 1,8.

NOTA 06: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

NOTA 07: No caso de ocorrência de encargos negativos em função da negativação do componente inflacionário da taxa pós-fixada, a TFCpós do mês de referência será considerada igual a zero para efeito de cálculo do valor dos encargos, devendo o banco operador cobrar apenas o valor principal.

6.4.7.2 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido:

- i. Operações de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual até 90 milhões: Fator 1,5.
- ii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 90 milhões até 300 milhões: Fator 2,0.
- iii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 300 milhões: Fator 2,3.

NOTA 08: Os beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do item 5.12, FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Microempreendedores Individuais.

6.5 FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste

6.5.1 OBJETIVO

Promover o desenvolvimento do segmento agroindustrial por meio da expansão, diversificação e aumento de competitividade das empresas, contribuindo para agregar valor às matérias-primas locais.

6.5.2 FINALIDADES

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, relocalização ou ampliação de empreendimentos agroindustriais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) investimentos, inclusive aquisição de empreendimentos com unidades já construídas ou em construção;
- b) capital de giro associado ao investimento;
- c) aquisição isolada de matérias-primas e insumos (capital de giro) e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”;
- d) aquisição de matérias-primas e insumos para fabricação de bens para exportação;
- e) Indústria 4.0 no Agronegócio - aquisição isolada de máquinas, equipamentos, componentes, inclusive bens de informática, sistemas industriais novos, que contenham tecnologia

associada aos bens classificados como “Máquinas 4.0” e que estejam cadastradas no CFI-Credenciamento de Fornecedores Informatizados.

6.5.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 02: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d’água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 03: São passíveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.5.4 PÚBLICO-ALVO

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na Junta Comercial que realizem atividades produtivas no setor agroindustrial e cooperativas como também associações formais de produtores que realizem atividades de transformação ou beneficiamento de matérias-primas agropecuárias.

6.5.5 LIMITES DEFINANCIAMENTO

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 4 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b) Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de pequeno-médio, médio e grande portes, limitado a um terço do total financiado.
- c) Aquisição de matérias-primas, insumos e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores da TABELA 5 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

6.5.6 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 17.

TABELA 17 - FNE AGRIN: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
2. Capital de giro isolado:		
2.1 Empresas beneficiadoras, indústrias e cooperativas, para aquisição de produtos agropecuários objeto de termos de parcerias		240 dias
2.2 Demais casos	12 meses	36 meses

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 04: Nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e, em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

NOTA 05: Nos financiamentos de investimentos em armazenagem (construção, reforma, ampliação e modernização de armazéns), o prazo máximo será de até 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

6.5.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

6.5.7.1 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 5.013, de 28/04/2023, conforme apresentado abaixo.

Na contratação da operação o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados, tendo por base a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TFC), calculados por meio de uma das fórmulas abaixo:

$$TFC_{pós} = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times Juros Prefixados da TLP)]^{DU/252} - 1$$

$$TFC_{pré} = \{FII^{DU/252} \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times Juros Prefixados da TLP)]^{DU/252}\} - 1$$

Onde:

- a) TFC_{pós} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-fixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- b) TFC_{pré} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento prefixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- c) FAM corresponde ao Fator de Atualização Monetária, apurado conforme metodologia definida no art. 3º da Resolução nº 5.013/2023.

- d) FII corresponde ao Fator de Inflação Implícita, apurado conforme metodologia definida no art. 5º da Resolução nº 5.013/2023.
- e) BA corresponde ao Bônus de Adimplência aplicado sobre a parte prefixada dos juros, da seguinte forma:
 - i. 0,85 (oitenta e cinco centésimos), nos casos em que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento; e
 - ii. 1 (um inteiro), nos demais casos.
- f) FL corresponde ao Fator de Localização, assim definido:
 - i. fator 0,9 (nove décimos), para financiamento de empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, respeitadas as áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; e
 - ii. fator 1,1 (um inteiro e um décimo), nos demais casos.
- g) CDR corresponde ao Coeficiente de Desequilíbrio Regional, a que se refere o § 17 do art. 1º-A e o art. 1º-D da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, devendo ser utilizado o coeficiente divulgado conforme o § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, e que terá vigência de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.
- h) Juros Prefixados da TLP corresponde à taxa de juros prefixada, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.
- i) DU corresponde ao número de dias úteis do mês de referência do cálculo em que incidem encargos financeiros.
- j) FP corresponde ao Fator de Programa, conforme definido na tabela abaixo:
 - i. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual até 90 milhões: Fator 1,0.
 - ii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 90 milhões até 300 milhões: Fator 1,5.
 - iii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 300 milhões: Fator 1,8.

NOTA 06: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

NOTA 07: No caso de ocorrência de encargos negativos em função da negativação do componente inflacionário da taxa pós-fixada, a TFCpós do mês de referência será considerada igual a zero para efeito de cálculo do valor dos encargos, devendo o banco operador cobrar apenas o valor principal.

6.5.7.2 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido:

- i. operações de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual até 90 milhões: Fator 1,5.
- ii. operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 90 milhões até 300 milhões: Fator 2,0.
- iii. operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 300 milhões: Fator 2,3.

NOTA 08: Os beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do 5.12. FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Microempreendedores Individuais.

6.6 FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional

6.6.1 OBJETIVO

Integrar e fortalecer a cadeia produtiva do turismo, ensejando o aumento da oferta de empregos e o aproveitamento das potencialidades turísticas da região, em bases sustentáveis.

6.6.2 FINALIDADES

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, relocação ou ampliação de empreendimentos do setor de turismo (abrangendo aqueles relacionados à economia da cultura), inclusive franquias empresariais, a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- i. investimentos, inclusive a aquisição de empreendimentos que constituam meios de hospedagem, com unidades já construídas ou em construção, como também unidades de franquias em funcionamento;
- ii. capital de giro associado ao investimento fixo;
- iii. aquisição isolada de insumos (capital de giro) e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”;
- iv. Aquisição de veículos de passeio, apenas para empresas locadoras de veículos, podendo a aquisição ser financiada de forma isolada;

- v. Aquisição, conversão, modernização, reforma ou reparação de embarcações utilizadas no transporte turístico de passageiros, inclusive de forma isolada; e
- vi. construção, reforma e modernização de shoppings e outlets nas cidades pertencentes às Rotas Turísticas Estratégicas do Brasil, conforme relação contida no Anexo C deste documento.

6.6.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 02: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d'água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 03: São financiáveis a aquisição de franquias em funcionamento, respeitado a indicação da existência de regras de transferência constantes do contrato firmado entre franqueador e franqueado, inclusive valor da taxa inicial de filiação ou taxa de franquia, estoque inicial, exceto dos empreendimentos de franquias de contrato internacional.

NOTA 04: São passíveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.6.4 PÚBLICO-ALVO

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na Junta Comercial, inclusive franquias empresariais, que atuam nas seguintes atividades econômicas relacionadas ao turismo, em conformidade com as Portarias do Ministério do Turismo (MTur) nº 100, de 16/06/2011, nº127, de 26/07/2011, nº 130, de 26/07/2011 e nº 197, de 31/07/2013, nº 105 de 20/02/2012 e nº 38, de 11/11/2021:

- i. Agências de turismo.
- ii. Meios de hospedagem.
- iii. Transportadoras turísticas.
- iv. Organizadoras de eventos.
- v. Parques temáticos.

- vi. Acampamentos turísticos (áreas de camping).
- vii. Guias de turismo.
- viii. Restaurantes, cafeterias, bares e similares.
- ix. Centros ou locais destinados a convenções, feiras, exposições e similares.
- x. Parques temáticos aquáticos.
- xi. Empreendimentos de equipamentos de entretenimentos e lazer.
- xii. Marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico.
- xiii. Empreendimentos de apoio à pesca desportiva.
- xiv. Casas de espetáculos, shows e equipamentos de animação turística.
- xv. Prestadores de serviços de infraestrutura de apoio a eventos.
- xvi. Locadoras de veículos para turistas.
- xvii. Prestadores especializados em segmentos turísticos.
- xviii. Empreendimentos destinados a proporcionar a prática de turismo cultural (a exemplo de museus).
- xix. Empreendimentos destinados a proporcionar a prática do ecoturismo, turismo rural, turismo de aventura e turismo de esportes.
- xx. Empresas de planejamento e consultoria turística.
- xxi. Restauração de edifícios históricos para fins turísticos.
- xxii. Arenas multiusos, de responsabilidade da iniciativa privada, entendidas como ginásios ou estádios, que incorporem tecnologia e flexibilidade estrutural para diversos tipos de eventos de entretenimento e lazer, contemplando anexos, restaurantes, bares, lojas, instalações de apoio, serviços etc.

6.6.4 LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 4 do Item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b) Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de pequeno-médio, médio ou grande porte, limitado a um terço do total financiado.
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos (capital de giro) e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores definidos na TABELA 5 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

6.6.5 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 23.

TABELA 18 - FNE PROATUR: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimento fixo e misto (*)	5 anos	anos
2. Capital de giro isolado	12 meses	36 meses
3. Implantação de meios de hospedagem	5 anos	20 anos
4. Arenas multiuso	5 anos	20 anos

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

6.6.6 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

6.6.7.1 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 5.013, de 28/04/2023, conforme apresentado abaixo.

Na contratação da operação, o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados, tendo por base a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TFC), calculados por meio de uma das fórmulas abaixo:

$$TFC_{pós} = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times Juros Prefixados da TLP)]^{DU/252} - 1$$

$$TFC_{pré} = \{FII^{DU/252} \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times Juros Prefixados da TLP)]^{DU/252}\} - 1$$

Onde:

- TFC_{pós} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-fixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- TFC_{pré} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento prefixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- FAM corresponde ao Fator de Atualização Monetária, apurado conforme metodologia definida no art. 3º da Resolução nº 5.013/2023.
- FII corresponde ao Fator de Inflação Implícita, apurado conforme metodologia definida no art. 5º da Resolução nº 5.013/2023.

- e) BA corresponde ao Bônus de Adimplência aplicado sobre a parte prefixada dos juros, da seguinte forma:
 - i. 0,85 (oitenta e cinco centésimos), nos casos em que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento; e
 - ii. 1 (um inteiro), nos demais casos.
- f) FL corresponde ao Fator de Localização, assim definido:
 - i. fator 0,9 (nove décimos), para financiamento de empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, respeitadas as áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; e
 - ii. fator 1,1 (um inteiro e um décimo), nos demais casos.
- g) CDR corresponde ao Coeficiente de Desequilíbrio Regional, a que se refere o § 17 do art. 1º-A e o art. 1º-D da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, devendo ser utilizado o coeficiente divulgado conforme o § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, e que terá vigência de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.
- h) Juros Prefixados da TLP corresponde à taxa de juros prefixada, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.
- i) DU corresponde ao número de dias úteis do mês de referência do cálculo em que incorrem encargos financeiros.
- j) FP corresponde ao Fator de Programa, conforme definido na tabela abaixo:
 - i. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual até 90 milhões: Fator 1,0.
 - ii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 90 milhões até 300 milhões: Fator 1,5.
 - iii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 300 milhões: Fator 1,8.

NOTA 05 : A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

NOTA 06: No caso de ocorrência de encargos negativos em função da negativação do componente inflacionário da taxa pós-fixada, a TFCpós do mês de referência será considerada igual a zero para efeito de cálculo do valor dos encargos, devendo o banco operador cobrar apenas o valor principal.

6.6.7.2 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido:

- i. Operações de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual até 90 milhões: Fator 1,5.
- ii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 90 milhões até 300 milhões: Fator 2,0.
- iii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 300 milhões: Fator 2,3.

NOTA 07: Os beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do 5.12. FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Microempreendedores Individuais.

6.7 FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços

6.7.1 OBJETIVO

Contribuir para o desenvolvimento e ampliação dos setores de comércio e serviços, apoiando a integração, estruturação e aumento da competitividade, especialmente de micro e pequenas empresas.

6.7.2 FINALIDADE

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, relocalização ou ampliação de empreendimentos, inclusive aqueles vinculados à economia da cultura, inclusive franquias empresariais e à prestação de serviços de saúde, bem como a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) investimentos, inclusive serviços de complexos prisionais de ressocialização, de responsabilidade da iniciativa privada, viabilizados por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs);
- b) capital de giro associado ao investimento;
- c) aquisição isolada de bens, com o fim de formação de estoques para vendas, como parte constitutiva de sua atividade comercial regular e insumos (capital de giro) e, a título de

ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”;

- d) aquisição de mercadorias destinadas à exportação;
- e) Máquinas 4.0 - aquisição isolada de máquinas, equipamentos, componentes, inclusive bens de informática, sistemas industriais novos, que contenham as tecnologias associadas aos bens classificados como “Máquinas 4.0” e que estejam cadastradas no CFI-Credenciamento de Fornecedores Informatizados.

6.7.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 02: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d’água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 03: É financiável a aquisição de franquias em funcionamento, respeitado a indicação da existência de regras de transferência constantes do contrato firmado entre franqueador e franqueado, inclusive valor da taxa inicial de filiação ou taxa de franquia, estoque inicial, exceto dos empreendimentos de franquias de contrato internacional.

NOTA 04: São passíveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.7.4 PÚBLICO-ALVO

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na Junta Comercial que realizem atividades produtivas nos setores comercial e de prestação de serviços, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham suas sedes e administração no país, na forma da lei, incluindo empresas da Economia da Cultura e franquias empresariais.

6.7.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Investimentos fixos: os estabelecidos na Tabela 4 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b) Capital de giro associado: no caso de beneficiário de pequeno-médio, médio ou grande portes, limitado a um terço do total financiado.

- c) Aquisição isolada de matérias-primas, insumos ou de bens para formação de estoque comercial (capital de giro) e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores indicados na TABELA 5 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

6.7.6 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 19.

TABELA 19 - FNE COMÉRCIO E SERVIÇOS: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
2. Capital de giro isolado para aquisição de mercadorias e de bens para formação de estoque comercial e gastos relativos ao funcionamento do empreendimento	12 meses	36 meses
3. Investimentos fixos e mistos vinculados à prestação de serviços de saúde	5 anos	20 anos

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 05 : Nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

NOTA 06: No caso de financiamento de serviços de complexos prisionais de ressocialização, por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs), o prazo para financiamento é de até 20 anos, incluindo até 5 anos de carência.

6.7.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

6.7.7.1 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 5.013, de 28/04/2023, conforme apresentado abaixo.

Na contratação da operação o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixado, tendo por base a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TFC), calculados por meio de uma das fórmulas abaixo:

$$TFC_{\text{pós}} = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{DU/252} - 1$$

$$TFC_{\text{pré}} = \{FII^{DU/252} \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{DU/252}\} - 1$$

Onde:

- a) TFCpós corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-fixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- b) TFCpré corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento prefixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- c) FAM corresponde ao Fator de Atualização Monetária, apurado conforme metodologia definida no art. 3º da Resolução nº 5.013/2023.
- d) FII corresponde ao Fator de Inflação Implícita, apurado conforme metodologia definida no art. 5º da Resolução nº 5.013/2023.
- e) BA corresponde ao Bônus de Adimplência aplicado sobre a parte prefixada dos juros, da seguinte forma:
 - i. 0,85 (oitenta e cinco centésimos), nos casos em que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento; e
 - ii. 1 (um inteiro), nos demais casos.
- f) FL corresponde ao Fator de Localização, assim definido:
 - i. fator 0,9 (nove décimos), para financiamento de empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, respeitadas as áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.
 - ii. fator 1,1 (um inteiro e um décimo), nos demais casos.
- g) CDR corresponde ao Coeficiente de Desequilíbrio Regional, a que se refere o § 17 do art. 1º-A e o art. 1º-D da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, devendo ser utilizado o coeficiente divulgado conforme o § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, e que terá vigência de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.
- h) Juros Prefixados da TLP corresponde à taxa de juros prefixada, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.
- i) DU corresponde ao número de dias úteis do mês de referência do cálculo em que incorrem encargos financeiros.
- j) FP corresponde ao Fator de Programa, conforme definido na tabela abaixo:
 - i. operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual até 90 milhões: Fator 1,0.
 - ii. operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 90 milhões até 300 milhões: Fator 1,5.

- iii. operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 300 milhões: Fator 1,8.

NOTA 07: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

NOTA 08: No caso de ocorrência de encargos negativos em função da negativação do componente inflacionário da taxa pós-fixada, a TFCpós do mês de referência será considerada igual a zero para efeito de cálculo do valor dos encargos, devendo o banco operador cobrar apenas o valor principal.

6.7.7.2 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido:

- i. Operações de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual até 90 milhões: Fator 1,5.
- ii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 90 milhões até 300 milhões: Fator 2,0.
- iii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 300 milhões: Fator 2,3.

NOTA 09: Os beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do 5.12. FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Microempreendedores Individuais.

6.8 FNE Proinfra – Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste

6.8.1 OBJETIVO

Promover a ampliação de serviços de infraestrutura econômica, dando sustentação às atividades produtivas da região.

6.8.2 FINALIDADE

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, relocalização ou ampliação de empreendimentos, incluindo as Zonas de Processamento de Exportação - ZPE, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) investimento fixo;
- b) capital de giro associado ao investimento; e
- c) aquisição isolada de insumos (capital de giro) e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”.

6.8.3 ATIVIDADES/ ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições, para os seguintes setores:

1. geração e distribuição de energia oriunda de fontes convencionais;
2. obras de expansão da rede de distribuição de energia elétrica;
3. infraestrutura logística, ou seja, a construção e manutenção de ruas, avenidas, viadutos, rodovias, metrôs, ferrovias, portos e aeroportos, visando ao escoamento da produção e/ou ao transporte de passageiros;
4. sistemas de telefonia fixa ou móvel em comunidades;
5. exploração do gás natural;
6. investimentos em conectividade, por meio da expansão da infraestrutura de fibra óptica, rede de banda larga e telefonia móvel (sistemas de internet para coberturas de banda larga fixa por meio de rede de fibra ótica, rede de backbone e similares), inclusive serviços de telecomunicações com tecnologia 4G ou superior; e
7. implantação, modernização, ampliação, manutenção e otimização da rede de iluminação pública.

NOTA 01: No caso do financiamento à infraestrutura logística e de saneamento básico, é possível de financiamento, inclusive de forma isolada, a contratação de profissionais/empresas de engenharia para acompanhamento técnico, *diligence* do CAPEX do projeto, tecnologias de gerenciamento, treinamentos e elaboração de projetos.

NOTA 02: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 03: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d'água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 04: São passíveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.8.4 PÚBLICO-ALVO

- a) Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na Junta Comercial que realizem atividades produtivas do setor de infraestrutura;
- b) consórcios de empresas constituídas para a finalidade de conduzir o empreendimento financiado;
- c) pessoas jurídicas de direito privado responsáveis pela administração ou implantação das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE do Nordeste; e
- d) empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público, nos empreendimentos considerados prioritários para a economia, em decisão do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

6.8.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

1. Como limites máximos de financiamento, serão considerados os seguintes percentuais:
2. Investimentos: os estabelecidos na Tabela 4 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
3. Capital de giro associado: limitado a um terço do total financiado.
4. Aquisição isolada de insumos (capital de giro) e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento: financiamento limitado aos valores dispostos na TABELA 5 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

6.8.6 PRAZOS

Os prazos serão determinados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 25, exceto nos casos de projetos oriundos de leilão público, nos quais o prazo máximo de financiamento deve-se limitar aos prazos previstos para concessão.

TABELA 20 - FNE PROINFRA: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Projetos de geração e transmissão de energia, portos e aeroportos	8 anos	24 anos
2. Projetos de distribuição de energia	8 anos	20 anos
3. Projetos de mobilidade urbana, rodovias, ferrovias e hidrovias	8 anos	34 anos
4. Casos excepcionais, devidamente justificados no projeto	4 anos	20 anos
5. Investimentos fixos e mistos (*) e nos demais casos	4 anos	12 anos
6. Capital de giro isolado para aquisição de insumos e gastos relativos ao funcionamento do empreendimento	12 meses	36 meses

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

6.8.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

6.8.7.1 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 5.013, de 28/04/2023, conforme apresentado abaixo.

Na contratação da operação, o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixado, tendo por base a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TFC), calculados por meio de uma das fórmulas abaixo:

$$TFC_{\text{pós}} = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{DU/252} - 1$$

$$TFC_{\text{pré}} = \{FII^{DU/252} \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{DU/252}\} - 1$$

Onde:

- a) TFC_{pós} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-fixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- b) TFC_{pré} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento prefixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- c) FAM corresponde ao Fator de Atualização Monetária, apurado conforme metodologia definida no art. 3º da Resolução nº 5.013/2023.
- d) FII corresponde ao Fator de Inflação Implícita, apurado conforme metodologia definida no art. 5º da Resolução nº 5.013/2023.
- e) BA corresponde ao Bônus de Adimplência aplicado sobre a parte prefixada dos juros, da seguinte forma:
 - i. 0,85 (oitenta e cinco centésimos), nos casos em que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento; e
 - ii. 1 (um inteiro), nos demais casos.
- f) FL corresponde ao Fator de Localização, assim definido:
 - i. fator 0,9 (nove décimos) para financiamento de empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, respeitadas as áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; e
 - ii. fator 1,1 (um inteiro e um décimo), nos demais casos.

- g) CDR corresponde ao Coeficiente de Desequilíbrio Regional, a que se refere o § 17 do art. 1º-A e o art. 1º-D da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, devendo ser utilizado o coeficiente divulgado conforme o § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, e que terá vigência de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.
- h) Juros Prefixados da TLP correspondem à taxa de juros prefixada, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.
- i) DU corresponde ao número de dias úteis do mês de referência do cálculo em que incorrem encargos financeiros.
- j) FP corresponde ao Fator de Programa, conforme abaixo:
 - i. Projetos de infraestrutura para logística: Fator 0,8; e
 - ii. Projetos de infraestrutura, exceto logística: Fator 1,5.

NOTA 05: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

NOTA 06: No caso de ocorrência de encargos negativos em função da negativação do componente inflacionário da taxa pós-fixada, a TFCpós do mês de referência será considerada igual a zero para efeito de cálculo do valor dos encargos, devendo o banco operador cobrar apenas o valor principal.

6.8.7.2 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido:

- i. Operações de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual até 90 milhões: Fator 1,5.
- ii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 90 milhões até 300 milhões: Fator 2,0.
- iii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 300 milhões: Fator 2,3.

6.9 FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação

6.9.1 OBJETIVO

Promover a inovação em produtos, serviços, processos e métodos organizacionais nos empreendimentos, além de possibilitar o financiamento a ciência e tecnologia.

Observações:

- a) Considera-se inovação em produto ou serviço aquela que promove a alteração das características fundamentais (especificações técnicas, matérias-primas, componentes, software incorporado, funções ou usos pretendidos) de um produto ou serviço e que resulte em incremento ou aperfeiçoamento de seu desempenho, em relação a todos os produtos previamente produzidos ou trabalhados pelo empreendimento.
- b) Considera-se inovação em processo a implementação de um novo ou substancialmente aperfeiçoado método de produção ou de entrega de produtos ou serviços, incluindo modificações na forma de comercialização e nos canais de distribuição e venda.
- c) Considera-se inovação organizacional aquela que implementa um novo método organizacional nas práticas de negócios do empreendimento, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas, visando a melhorar o uso do conhecimento, a eficiência dos fluxos de trabalho ou a qualidade dos bens e serviços, devendo constituir novidade organizativa para o empreendimento.

NOTA 01: À definição de inovação em produto ou serviço apresentada no item 5.10.1-a anterior, inclui-se a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos, incluindo melhoramentos significativos em edificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de usos ou outras características funcionais.

6.9.2 FINALIDADE

Financiar investimento em ciência, tecnologia e inovação:

Nos setores não rurais: implantação, modernização, reforma, relocalização ou ampliação que viabilizem a transferência, desenvolvimento e absorção de tecnologias, prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, pesquisa científica e tecnológica, avaliação e certificação, propriedade intelectual, dentre outros, além de inovações em produtos, serviços, processos e métodos organizacionais nos empreendimentos, inclusive a elaboração de estudos ambientais, bem como os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, associados ao projeto de inovação, observado o objetivo do programa, contemplando:

- i. investimentos em obras e aquisição de bens de capital, inclusive de forma isolada e
- ii. capital de giro, quando exclusivamente associado ao investimento.

NOTA 02: São financiáveis como item na finalidade investimento, no âmbito da atividade/segmento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (desenvolvedores de sistemas e outros profissionais correlatos), as inversões com folha de pagamento devido ao seu caráter de essencialidade, estando, portanto, diretamente ligado ao produto da prestação do serviço, guardando relação com o que preceitua o CPC nº 04, relativo aos critérios de classificação de investimentos como Ativos Intangíveis [Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com Correlação às Normas internacionais de Contabilidade - IAS 38 (IASB - BV2010)]

- a) No setor rural: implantação, ampliação, modernização e reforma que viabilizem inovação tecnológica nas propriedades rurais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, observado o objetivo do programa e contemplando:
- i. Investimento rural.
 - ii. Custo associado ao investimento.

NOTA 03: Não é considerada inovação a simples reposição ou extensão de capital - a compra de equipamentos idênticos aos já instalados ou pequenas extensões e atualizações em equipamentos ou *softwares* existentes. Novos equipamentos ou extensões devem ser novidade para a empresa e envolver uma melhoria significativa em suas especificações (Manual OSLO, 3ª. Edição, Página 68 - item 5.2).

6.9.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5-Restrições.

NOTA 04: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 05: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d'água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 06: São passíveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.9.4 PÚBLICO-ALVO

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na Junta Comercial que realizem atividades produtivas, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, na forma da lei, bem como os produtores rurais, atendidos individualmente ou por meio de suas entidades associativas.

6.9.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 4 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b) Capital de giro associado: independente do porte, limitado a um terço do valor total financiado.

6.9.6 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, respeitados os limites estabelecidos na Tabela 21.

TABELA 21 - FNE INOVAÇÃO: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidades	Prazo Máximo	
	Carência	Total
Setor Rural		
1. Investimento fixo	5 anos	15 anos
2. Investimento semifixo	3 anos	8 anos
Setor Não Rural		
3. Investimento	5 anos	15 anos
4. Segmento da Saúde (Prestação de Serviços e Complexo Econômico Industrial da Saúde)	5 anos	20 anos

NOTA 07: Nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

6.9. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

6.9.7.1 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO RURAL

Os encargos financeiros para investimento em projetos para inovação tecnológica nas propriedades rurais foram definidos Resolução CMN nº 4.899, de 25/03/21, conforme apresentado abaixo.

O tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados, no ato da contratação da operação de financiamento, tendo por base a Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TRFC), aplicável às operações contratadas no período de 01/07/2021 a 30/06/2023, calculada por meio das fórmulas abaixo, apurada mensalmente:

$$\text{TRFC}^{\text{pós}} = \text{FAM} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm}) - \text{FA}]^{\text{DU}/252} - 1$$

$$\text{TRFC}^{\text{pré}} = \{ \text{FII}^{\text{DU}/252} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm})] \}^{\text{DU}/252} - 1$$

Onde:

- Fator de Atualização Monetária (FAM), composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- Fator de Inflação Implícita (FII), apurado de acordo com a metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.883, de 23/12/20.

c) Bônus de Adimplência (BA), aplicado aos encargos financeiros da seguinte forma:

1. 0,85 (oitenta e cinco centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
 2. 0,90 (noventa centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual acima de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
 3. 0,95 (noventa e cinco centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual acima de 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
 4. 1,00 (um inteiro) nos demais casos.
- d) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do país, limitado ao máximo de um inteiro.
- e) Fator de Programa (FP), aplicado na definição das taxas efetivas de juros, assim definido:

TABELA 22 - FATOR DE PROGRAMA (FP)

Finalidade	Porte	Fatores de Programa
Financiamento de projetos para inovação tecnológica nas propriedades rurais	Todos	0,3655846

- f) Fator de Ajuste (FA) e Parcela Prefixada (Jm), calculada e apurada pelo CMN.
- g) Taxa Efetiva de Juros Prefixada e Componente Fixo da Taxa Pós-Fixada, definidos pela Resolução CMN nº 5.155 de 03/07/20242025, conforme abaixo:

TABELA 23 - TAXA DE JUROS DO CRÉDITO RURAL (até % a.a.)

Finalidade	Porte	Taxas de Juros do Crédito Rural (até % a.a.)			
		Prefixada		Pós-fixada	
		Prefixada	Prefixada com Bônus	Pós-fixada	Pós-fixada com Bônus
Financiamento de projetos para inovação tecnológica nas propriedades rurais	Todos os portes	6,23	6,02	1,32 + FAM	1,12 + FAM

NOTA 08: A Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês que incidem encargos financeiros.

NOTA 09: A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE: Classificação das Cooperativas e Associações de Produtores, constante no item 4.1 (Classificação dos Beneficiários).

6.9.7.2 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO NÃO RURAIS, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 5.013, de 28/04/2023, conforme apresentado abaixo.

Na contratação da operação, o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixado, tendo por base a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TFC), calculados por meio de uma das fórmulas abaixo:

$$TFC_{\text{pós}} = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{DU/252} - 1$$

$$TFC_{\text{pré}} = \{FII^{DU/252} \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{DU/252}\} - 1$$

Onde:

- a) TFC_{pós} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-fixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- b) TFC_{pré} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento prefixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- c) FAM corresponde ao Fator de Atualização Monetária, apurado conforme metodologia definida no art. 3º da Resolução nº 5.013/2023.
- d) FII corresponde ao Fator de Inflação Implícita, apurado conforme metodologia definida no art. 5º da Resolução nº 5.013/2023.
- e) BA corresponde ao Bônus de Adimplência aplicado sobre a parte prefixada dos juros, da seguinte forma:
 - i. 0,85 (oitenta e cinco centésimos), nos casos em que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento; e
 - ii. 1 (um inteiro), nos demais casos.
- f) FL corresponde ao Fator de Localização, assim definido:
 - i. fator 0,9 (nove décimos) para financiamento de empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, respeitadas as áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; e
 - ii. fator 1,1 (um inteiro e um décimo), nos demais casos.

- g) CDR corresponde ao Coeficiente de Desequilíbrio Regional, a que se refere o § 17 do art. 1º-A e o art. 1º-D da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, devendo ser utilizado o coeficiente divulgado conforme o § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, e que terá vigência de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente;
- h) Juros Prefixados da TLP corresponde à taxa de juros prefixada, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017;
- i) DU corresponde ao número de dias úteis do mês de referência do cálculo em que incorrem encargos financeiros; e
- j) FP corresponde ao Fator de Programa, conforme abaixo:
 - i. Projetos de investimento em inovação, ciência e tecnologia de até 1 milhão: Fator 0,5.
 - ii. Projetos de investimento em inovação, ciência e tecnologia acima de 1 milhão: Fator 0,9.

NOTA 10: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

NOTA 11: No caso de ocorrência de encargos negativos em função da negativação do componente inflacionário da taxa pós-fixada, a TFCpós do mês de referência será considerada igual a zero para efeito de cálculo do valor dos encargos, devendo o banco operador cobrar apenas o valor principal.

6.9.a FNE Inovação - FNE Startup - Subprograma de Apoio à Implementação de Startups

O FNE Startup é um subprograma FNE Inovação, que traz as condições de financiamento apresentadas a seguir:

6.9.a.1 OBJETIVO

Fomentar o empreendedorismo, atraindo e mantendo na região, capital humano e modelos de negócios com alto potencial de crescimento, por meio de apoio a startups de base tecnológica.

6.9.a.2. FINALIDADE

Financiar startups de base tecnológica, observados os objetivos do Programa FNE Inovação, contemplando:

- a) Investimentos em obras e aquisição de bens de capital.
- b) *Pró-labore* de sócio com dedicação exclusiva.
- c) Prestação de serviço especializado, inclusive folha de pagamento.
- d) Capital de giro e gastos gerais relacionados à administração da empresa, isolado ou quando exclusivamente associado ao investimento.

6.9.a.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto de inovação, com exceção ao disposto no item 4.5-Restrições.

NOTA 01: No âmbito do Subprograma FNE Startup, a título de ressarcimento/reembolso, além do especificado no item 4.5 (Restrições), alínea “e”, subitem “i-1”, poderão ser considerados gastos gerais as despesas de remuneração de estagiários e/ou outros colaboradores não vinculados à folha de pagamento formal, pró-labore de sócio(s), com dedicação exclusiva, treinamentos/capacitação, *coworking* e aluguel de equipamentos, bem como o pagamento de prestação de serviços de contabilidade, advocacia, de recrutamento de pessoal, comissão de vendas, viagens, diárias, propaganda/publicidade e *Paid Ads*, além de ferramentas de cadência de e-mails e armazenamento de dados, caso da contratação de serviços de *Cloud infrastructure* (servidor, armazenamento, serviços de manutenção), e gastos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

NOTA 02: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 03: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d'água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 04: São passiveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.9.a.4 PÚBLICO-ALVO

Organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 182/2021, inclusive Microempreendedores Individuais (MEIs) classificados conforme a Lei Complementar nº 128/2019, modificada pela Lei Complementar nº 139, de 2011.

NOTA 05: Para fins de aplicação dessa Lei Complementar, são elegíveis para o enquadramento na modalidade de tratamento especial destinada ao fomento de startup o empresário individual, a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas e as sociedades simples:

- I. Com receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada.
- II. Com até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

III. Que atendam a um dos seguintes requisitos, no mínimo:

- a) declaração em seu ato constitutivo ou alterador e utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; ou
- b) enquadramento no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

NOTA 05: Para fins de contagem do prazo estabelecido na Nota 03, Inciso II anterior, deverá ser observado o seguinte:

- I. para as empresas decorrentes de incorporação, será considerado o tempo de inscrição da empresa incorporadora;
- II. para as empresas decorrentes de fusão, será considerado o maior tempo de inscrição entre as empresas fundidas; e
- III. para as empresas decorrentes de cisão, será considerado o tempo de inscrição da empresa cindida, na hipótese de criação de nova sociedade, ou da empresa que a absorver, na hipótese de transferência de patrimônio para a empresa existente.

6.9.a.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 4 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b) Capital de giro associado: limitado a um terço do total financiado;
- c) Aquisição isolada, capital de giro e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores dispostos na TABELA 5 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

6.9.a.6 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto, respeitados os mesmos limites do Programa FNE INOVAÇÃO, podendo ser estabelecido, a critério do Banco, um prazo máximo inferior ao previsto no FNE INOVAÇÃO, no âmbito do FNE Startup.

6.9.a.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

6.10.a.7.1 Operações de Investimento, inclusive com capital de giro associado.

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado serão os mesmos do Programa FNE INOVAÇÃO.

6.10.a.7.2 Operações de capital de giro isolado

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos exclusivamente para as startups, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos mencionados acima, conforme Fatores de Programa indicados na Resolução CMN nº 5.013/2023.

6.9.a.8 GARANTIA

Aquelas aceitas pelo Banco do Nordeste em sua política de garantias.

6.10 FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental

6.10.1 OBJETIVO

Promover o desenvolvimento de empreendimentos e atividades econômicas que propiciem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, adaptação às mudanças climáticas, transição para uma economia de baixo carbono e adequação à legislação ambiental e de recursos hídricos, com foco na sustentabilidade e no aumento da competitividade das empresas e cadeias produtivas.

6.10.1 FINALIDADE

Financiar o investimento rural e, nos setores não rurais, a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, relocalização ou ampliação de empreendimentos, contemplando créditos para:

- a) Investimento rural , à exceção daqueles que envolvam a supressão de mata nativa:
 - i. Projetos de conservação ambiental;
 - ii. projetos de recuperação ambiental e convivência com o semiárido, abrangendo: recuperação e regularização de áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); recuperação de áreas degradadas; recuperação de microbacias, nascentes e mananciais; projetos de enfrentamento da desertificação, mitigação dos efeitos da seca e convivência com o semiárido;
 - iii. projetos de proteção do meio ambiente;
 - iv. recuperação de áreas degradadas ou alteradas;
 - v. recuperação de vegetação nativa;

- vi. desenvolvimento de atividades sustentáveis no âmbito da Agricultura de Baixo Carbono (ABC), envolvendo:
1. Recuperação de pastagens degradadas.
 2. Sistema de integração Lavoura-Pecuária, Lavoura-Floresta, Pecuária-Floresta ou Lavoura-Pecuária-Floresta.
 3. Sistema Agroflorestais (SAFs).
 4. Plano de Manejo Florestal Sustentável.
 5. Sistemas de base agroecológica e sistemas orgânicos de produção agropecuária, incluindo a transição agroecológica e o beneficiamento dos produtos.
 6. Implantação, manutenção e melhoramento do manejo de florestas comerciais plantadas, inclusive aquelas destinadas ao uso industrial ou à produção de carvão vegetal.
 7. Adequação ou regularização das propriedades rurais frente à legislação ambiental, inclusive recuperação da reserva legal, áreas de preservação permanente, recuperação de áreas degradadas e implantação e melhoramento de planos de manejo florestal sustentável, bem como incluindo custos para inscrição no CAR, implementação de medidas previstas em Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), incluindo aquisição de Cotas de Reserva Ambiental (CRA), desde que definida no projeto técnico a viabilidade econômica das atividades desenvolvidas na propriedade para pagamento do crédito.
 8. Implantação, melhoramento e manutenção de florestas de dendezeiro, prioritariamente em áreas produtivas degradadas.
 9. Adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais, incluindo correção da acidez e da fertilidade do solo, adubação verde e cultivo mínimo.
 10. Sistema Plantio Direto na palha (SPD).
 11. Uso da fixação biológica do nitrogênio, de micro-organismos promotores do crescimento de plantas e dos multifuncionais, bem como à produção para uso próprio, nas propriedades rurais, de bioinsumos e biofertilizantes, incluindo a implantação ou a ampliação de unidades de produção.
 12. Implantação, melhoramento e manutenção de sistemas de manejo de resíduos oriundos da produção animal para a geração de energia (biogás) e compostagem.

vii. Elaboração e implantação de projetos de adaptação às mudanças climáticas, englobando nas propriedades rurais:

- A adoção de sistemas e tecnologias de transição para:
 1. aumento da diversificação de sistemas produtivos com foco no aumento da resiliência e eficiência dos sistemas e na adaptação necessária às mudanças climáticas identificadas nos mapas de vulnerabilidades;
 2. adoção do uso de energias renováveis; e
 3. contenção, redução e prevenção da desertificação e arenização, de forma a estabelecer a reconversão produtiva das áreas atingidas.
 4. A qualificação de técnicos e produtores para a adoção de sistemas e tecnologias que contribuam para a adaptação às mudanças climáticas; e
 5. O desenvolvimento e disponibilização de tecnologias, por meio de programas de P, D&I, que contemplem a gestão integrada de recursos naturais (biodiversidade, água e solo), a disponibilidade de recursos genéticos, a segurança biológica e o uso de energias renováveis.

viii. Áreas com produção certificada, nacional ou internacionalmente, de baixa emissão ou neutralidade em carbono, com base em evidências científicas, desde que o projeto não contemple abertura de novas áreas a partir da supressão de matas/florestas nativas.

ix. Uso sustentável de recursos florestais, à exceção daqueles que envolvam supressão de mata nativa, de acordo com as regras do órgão ambiental competente, envolvendo: produção de sementes e mudas florestais; aproveitamento econômico e industrialização de recursos florestais, incluindo a elaboração de produtos resultantes da exploração florestal sustentável (alimentos, cosméticos e medicamentos);

b) Investimento nos setores não rurais em:

- i. Controle e prevenção da poluição e da degradação ambiental em suas diversas formas (hídrica, do solo, do ar, sonora, radioativa etc.) e redução de emissão de gases do efeito estufa, envolvendo:
 1. Remediação/reabilitação de áreas contaminadas; sistemas de tratamento de esgoto sanitário, inclusive estudos e projetos, sendo recomendável incluir o reúso de seus afluentes; produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao controle da poluição.
 2. Sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos (industriais, domiciliares, da construção civil, de serviços de saúde etc.), líquidos e de emissões gasosas; re-

dução ou não geração de resíduos; reciclagem, reutilização e logística reversa; reaproveitamento de materiais como matéria-prima em processos produtivos.

3. Projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) ou de captura/estocagem/redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como para cálculo (inventário) e gerenciamento das emissões desses gases.
- ii. Energias renováveis e eficiência energética, a exemplo de: tecnologias de armazenamento de energia, geração e cogeração de energia elétrica ou térmica a partir de fontes renováveis (a exemplo das fotovoltaicas e eólicas); micro e minigeração distribuída de energia (Resolução ANEEL nº 482/2012) e centrais geradoras de capacidade reduzida (modalidade zero grid), via linha FNE Sol; sistemas de armazenamento de energia, sistemas para aumento de eficiência energética de empreendimentos; sistemas para redução de perdas na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; substituição de fontes energéticas por alternativas com ganhos ambientais (por exemplo, troca de combustíveis fósseis por fontes renováveis de energia); produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de energia; aquisição de veículos de transporte coletivo e não coletivo (automóveis, utilitários, motocicletas, bicicletas etc.), movidos à eletricidade ou híbridos, respeitadas as restrições vigentes para esse tipo de item, inclusive a estrutura de abastecimento elétrico.
- iii. Produção e armazenamento do Hidrogênio Verde.
- iv. Eficiência no uso de materiais, abrangendo: sistemas para aumento de eficiência no uso de materiais; produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de materiais e de recursos naturais; obras civis sustentáveis ou ecológicas.
- v. Planejamento e gestão ambiental, envolvendo: elaboração de estudos socioambientais; obtenção de certificação ou rotulagem ambiental/florestal; implantação de sistemas de gestão ambiental; mitigação de impactos ambientais; consultorias técnico-gerenciais; auditorias; capacitações e treinamentos entre outros.
- vi. Adequação às exigências legais, contemplando o atendimento a condicionantes de licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes e a adequação de empreendimentos às exigências da vigilância sanitária.
- vii. Saneamento básico, a exemplo da oferta de água de boa qualidade para uso múltiplo (consumo urbano, rural, turístico, ecológico, geração de energia, irrigação etc.) e do tratamento de efluentes domésticos e não domésticos, de estações de tratamento de águas residuárias, de estações de tratamento de efluentes industriais e de efluentes químicos.

viii. Elaboração de inventários de carbono, incluindo sua asseguração e publicação, bem como a compra de créditos de carbono originados na área de atuação da SUDENE, especificamente para compensação de emissões oriundas de inventário de carbono assegurados e publicados.

ix. Emissão de créditos de carbono.

- c) custeio;
- d) capital de giro associado ao investimento;
- e) aquisição isolada de matérias-primas e insumos (capital de giro) e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”; e
- f) beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas.

NOTA 01: São admitidos financiamentos de empreendimentos voltados à locação/arrendamento de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica, em conformidade com a Resolução ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, alterada pelas Resoluções ANEEL nº 517/2012 e nº 687/2015.

Nota 02: São admitidos financiamentos de empreendimentos de Geração Centralizada voltados à locação/arrendamento, podendo esses serem entre empresas do setor privado, ou entre setor privado e entes públicos em conformidade com as Resoluções Normativas ANEEL.

6.10.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção do disposto no item 4.5-Restrições.

NOTA 03: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 04: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d'água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 05: São passiveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.10.4 PÚBLICO-ALVO

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na Junta Comercial, produtores e empresas rurais que realizem atividades produtivas nos setores industrial, agroindustrial, de infraestrutura, comercial e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas, produtores e empresas rurais, micro e minigeradores de energia elétrica, pessoa físi-

ca e pessoa jurídica, inclusive condomínios residenciais, definidos nos termos da Resolução ANEEL nº 482/2012 e suas alterações.

6.10.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- Os estabelecidos na Tabela 3 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- Capital de Giro Associado: independente do porte, limitado a um terço do valor total financiado.
- Aquisição isolada de matérias-primas, insumos e formação de estoques (capital de giro) e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores indicados na TABELA 4 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- Custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.
- Crédito para comercialização: até 100% do orçamento.
- Micro e minigeração de energia: até 100% do orçamento.
- Micro e minigerador pessoa física: financiamento limitado a R\$ 100 mil por cliente.
- No financiamento isolado para micro e minigeração de energia para pessoa jurídica e produtor rural não é permitido capital de giro associado.
- Não se aplica capital de giro associado ao investimento em operações realizadas por pessoas físicas.

6.10.5 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, observados os seguintes limites:

- a) Investimentos fixos e mistos (vide NOTA 3): até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência.
- b) Investimentos semifixos: até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência.
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos (capital de giro): até 36 meses, incluídos até 12 meses de carência.
- d) Custeio pecuário: até 1 ano.
- e) Custeio agrícola: até 2 anos.
- f) Comercialização: até 240 dias.

g) Micro e minigeração de energia:

- i. Para pessoa física: até 08 anos, já incluída carência de até 06 meses.
 - ii. Para pessoa jurídica ou produtor rural: até 12 anos, já incluída carência de até 36 meses.
 - iii. Para projetos voltados à locação de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica: até 24 anos, já incluída a carência de até 12 meses.
- h) Projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis, incluindo projetos voltados à locação/arrendamento de sistemas de micro e minigeração distribuída e de geração centralizada de energia elétrica, substituição de combustíveis de origem fóssil por fontes renováveis de energia: até 24 anos, incluídos até 8 anos de carência.
- i) Produção e armazenamento de hidrogênio verde: até 20 anos, incluídos até 05 anos de carência.
- j) Projetos relacionados ao plano de florestas, sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta ou sistemas agroflorestais e recuperação de áreas degradadas: até 20 anos, incluídos até 8 anos de carência.
- k) Projetos de saneamento básico, inclusive infraestrutura: até 34 anos, incluída a carência de até 8 anos.

NOTA 06: O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 07: Em projetos para regularização e recuperação de áreas de preservação permanente e/ou reserva legal com culturas de longo ciclo de maturação, o prazo pode ser estendido a até 20 anos, incluída carência de até 12 anos, desde que tecnicamente justificado e de acordo com o prazo necessário inerente a cada espécie.

NOTA 08: Os limites máximos de prazos poderão ser ampliados, para carência de até 7 anos e prazo total de até 16 anos, para os projetos de florestamento e reflorestamento, em conformidade com o ciclo de produção da espécie florestal a ser explorada no empreendimento financiado.

NOTA 09: Considera-se projeto de investimento em infraestrutura para água e esgoto o projeto de implantação, modernização, reforma, relocalização ou ampliação de redes de captação, adução e distribuição de água bruta e potável e de redes de interceptores e emissários de esgoto. Os financiamentos para projetos de investimento em infraestrutura para água e esgoto poderão financiar unidades de tratamento de efluentes domésticos e não domésticos, estações de tratamento de águas residuárias, estações de tratamento de efluentes industriais e de efluentes químicos, saneamento básico, inclusive estudos, projetos e tecnologias de gerenciamento.

6.10.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

6.10.7.1 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO RURAL

Os encargos financeiros para investimento rural, com ou sem custeio associado, custeio e comercialização foram definidos Resolução CMN nº 4.899, de 25/03/21, conforme apresentado abaixo.

O tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados no ato da contratação da operação de financiamento, tendo por base a Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TRFC), aplicável às operações contratadas no período de 01/07/2021 a 30/06/2023, calculada por meio das fórmulas abaixo, apurada mensalmente:

$$TRFC^{\text{pós}} = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times Jm) - FA]^{\frac{DU}{252}} - 1$$

$$TRFC^{\text{pré}} = \{FII^{\frac{DU}{252}} \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times Jm)]\}^{\frac{DU}{252}} - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM), composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- b) Fator de Inflação Implícita (FII), apurado de acordo com a metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.883, de 23/12/20.
- c) Bônus de Adimplência (BA), aplicado aos encargos financeiros da seguinte forma:
 - 1. 0,85 (oitenta e cinco centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
 - 2. 0,90 (noventa centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual acima de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
 - 3. 0,95 (noventa e cinco centésimos) para os produtores rurais e suas cooperativas de produção com receita bruta anual acima de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
 - 4. 1,00 (um inteiro) nos demais casos.
- d) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do país, limitado ao máximo de um inteiro (publicado pelo IBGE em 26/05/2021; Comunicado BACEN nº 37.340, de 30/06/2021).

- e) Fator de Programa (FP), aplicados na definição das taxas efetivas de juros, assim definido:

FATOR PROGRAMA (FP)

Finalidade	Porte	Fatores de Programa
Investimento, inclusive com custeio ou capital de giro associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,4352640
	Médio I	0,6852849
	Médio II e Grande	0,9293268
Custeio ou capital de giro e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,5111349
	Médio I	0,6892302
	Médio II e Grande	1,0580553
Operações destinadas ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis no âmbito da Agricultura de Baixo Carbono (ABC), e de áreas com produção certificada, nacional ou internacionalmente, de baixa emissão ou neutralidade em carbono, com base em evidências científicas, desde que o projeto não contemple abertura de novas áreas a partir da supressão de matas/florestas nativas, bem como para ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns	Todos os portes	0,3655846

- f) Fator de Ajuste (FA) e Parcela Prefixada (Jm), calculada e apurada pelo CMN.

- g) Taxa Efetiva de Juros Prefixada e Componente Fixo da Taxa Pós-Fixada, definidos pela Resolução CMN nº 5.155, de 03/07/20242025, conforme tabela a seguir:

TABELA 25 - TAXA DE JUROS DO CRÉDITO RURAL (até % a.a.)

Finalidade	Porte	Taxas de Juros do Crédito Rural (até % a.a.)			
		Prefixada		Pós-fixada	
		Prefixada	Prefixada com Bônus	Pós-fixada	Pós-fixada com Bônus
Investimentos, inclusive com custeio ou capital de giro associado	Mini, Pequeno, Pequeno Médio	6,50	6,25	1,57 + FAM	1,33 + FAM
	Médio I	7,44	7,18	2,47 + FAM	2,22 + FAM
	Médio II e Grande	8,36	8,19	3,35 + FAM	3,18 + FAM
Custeio ou capital de giro e comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno Médio. Médio.	6,78	6,49	-	-
	Médio I	7,46	7,19	-	-
	Médio II e Grande	8,85	8,65	-	-

Finalidade	Porte	Taxas de Juros do Crédito Rural (até % a.a)			
		Prefixada		Pós-fixada	
		Prefixada	Prefixada com Bônus	Pós-fixada	Pós-fixada com Bônus
Operações florestais destinadas ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis, bem como para ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns	Todos os portes	6,23	6,02	1,32 + FAM	1,12 + FAM

NOTA 10: A Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês que incidem encargos financeiros.

NOTA 11: Considera-se, para efeito da terminologia, “ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns” e seus benefícios, a aquisição, ampliação, modernização, reforma e construção de estruturas de armazenagem, a exemplo de armazéns, silos e câmaras frias.

NOTA 12: A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE: Classificação das Cooperativas e Associações de Produtores, constante no item 4.1 (Classificação dos Beneficiários).

6.10.7.2 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO NÃO RURAIS, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 5.013, de 28/04/2023, conforme apresentado abaixo.

Na contratação da operação, o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixado, tendo por base a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TFC), calculados por meio de uma das fórmulas abaixo:

$$TFC_{pós} = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times Juros Prefixados da TLP)]^{\frac{DU}{252}} - 1$$

$$TFC_{pré} = \{FII^{\frac{DU}{252}} \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times Juros Prefixados da TLP)]^{\frac{DU}{252}}\} - 1$$

Onde:

- a) TFC_{pós} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-fixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.

- b) TFCpré corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento prefixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- c) FAM corresponde ao Fator de Atualização Monetária, apurado conforme metodologia definida no art. 3º da Resolução nº 5.013/2023.
- d) FII corresponde ao Fator de Inflação Implícita, apurado conforme metodologia definida no art. 5º da Resolução nº 5.013/2023.
- e) BA corresponde ao Bônus de Adimplência aplicado sobre a parte prefixada dos juros, da seguinte forma:
 - i. 0,85 (oitenta e cinco centésimos), nos casos em que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
 - ii. 1 (um inteiro), nos demais casos.
- f) FL corresponde ao Fator de Localização, assim definido:
 - i. fator 0,9 (nove décimos), para financiamento de empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, respeitadas as áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.
 - ii. fator 1,1 (um inteiro e um décimo), nos demais casos.
- g) CDR corresponde ao Coeficiente de Desequilíbrio Regional, a que se refere o § 17 do art. 1º-A e o art. 1º-D da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, devendo ser utilizado o coeficiente divulgado conforme o § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, e que terá vigência de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.
- h) Juros Prefixados da TLP corresponde à taxa de juros prefixada, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.
- i) DU corresponde ao número de dias úteis do mês de referência do cálculo em que incorrem encargos financeiros.
- j) FP corresponde ao Fator de Programa, conforme abaixo:
 - i. Operações de investimento para pessoas físicas com rendimento bruto anual até 50 mil e empreendedores com receita bruta anual de até 4,8 milhões: Fator 0,7.
 - ii. Operações de investimento para pessoas físicas com rendimento bruto anual acima de 50 mil até 100 mil e empreendedores com receita bruta anual acima de 4,8 milhões até 90 milhões: Fator 1,0.
 - iii. Operações de investimento para pessoas físicas com rendimento bruto anual acima de 100 mil até 150 mil e empreendedores com receita bruta anual acima de 90 milhões até 300 milhões: Fator 1,5.

- iv. Operações de investimento para pessoas físicas com rendimento bruto anual acima de 150 mil e empreendedores com receita bruta anual acima de 300 milhões: Fator 1,8.
- v. Operações de investimento para condomínios residenciais, exclusivamente para operações de financiamento de mini e microgeração de energia: Fator 2,3.
- vi. Operações de investimento em infraestrutura para água e esgoto: Fator 0,8.
- vii. Operações de investimento em infraestrutura, nos demais casos: Fator 1,5.

NOTA 13: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

NOTA 14: No caso de ocorrência de encargos negativos em função da negativação do componente inflacionário da taxa pós-fixada, a TFCpós do mês de referência será considerada igual a zero para efeito de cálculo do valor dos encargos, devendo o banco operador cobrar apenas o valor principal.

6.10.7.3 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido:

- i. Operações de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual até 4,8 milhões: Fator 1,2.
- ii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 4,8 milhões até 90 milhões: Fator 1,5.
- iii. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 90 milhões até 300 milhões: Fator 2,0.
- iv. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de 300 milhões: Fator 2,3.

6.11 FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais

6.11.1 OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPEs), inclusive Microempreendedores Individuais (MEIs), contribuindo para o fortalecimento e aumento da competitividade desses segmentos econômicos.

6.11.2 FINALIDADE

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, relocação ou ampliação de empreendimentos, inclusive franquias empresariais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

1. Aquisição de empreendimentos com unidades hospitalares, industriais, agroindustriais e meios de hospedagem, já construídos ou em construção.
2. Aquisição de imóvel com edificações concluídas em área urbana, respeitado o critério de prazo mínimo de 12 meses de funcionamento da proponente na atividade.
3. Demais investimentos.
4. Capital de giro associado ao investimento.
5. Aquisição isolada de bens, como fim de formação de estoques para vendas no mercado interno e externo, ou insumos e matérias-primas (capital de giro), e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, exceto para os empreendedores individuais, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”.

NOTA 01: Admite-se, no âmbito do presente programa, o financiamento para a construção, por parte de construtoras com receita bruta projetada enquadrável nos limites de micro ou pequena empresa, de espaços físicos destinados a MPEs e MEIs que irão desenvolver atividades econômicas no imóvel, desde que observadas as seguintes condicionantes:

- a. atendimento prioritário a propostas a serem desenvolvidos no semiárido ou em municípios de tipologias Baixa Renda e Estagnada da PNDR;
- b. a construtora administre o empreendimento por meio de oferta de serviços diversos aos locatários;
- c. o limite de financiamento será de até 70% do investimento;
- d. tenham as construtoras experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na atividade.

NOTA 02: São itens passíveis de financiamento de maneira isolada ou associada os serviços específicos de consultoria e orientação empresarial, incluindo contratação de profissionais permanentes, programas de treinamento, desenvolvimento gerencial, capacitação tecnológica e capacitação pós-crédito, desde que os desembolsos sejam realizados diretamente aos prestadores desses serviços. São exemplos desses itens: a capacitação do quadro funcional de uma empresa em implantação, o treinamento de novos funcionários relacionado à ampliação da capacidade produtiva, ou a capacitação associada à renovação do quadro de pessoal do empreendimento. No caso do Segmento da Saúde (Prestação de Serviços e Complexo Econômico Industrial da Saúde), são exemplos desses itens, além dos já mencionados, os estudos e projetos de engenharia, o desenvolvimento e domínio de tecnologias para a saúde, de equipamentos e dispositivos médicos, a contratação de ensaios, testes, avaliações e certificações, o processo de acreditação hospitalar por instituições terceirizadas independentes.

NOTA 03: São itens passíveis de financiamento, inclusive de modo isolado, a contratação de serviços tecnológicos, associados à viabilização de um processo de transformação digital das empresas, o qual

permita a otimização da produção, e/ou a implementação de novas formas de comércio/vendas, marketing, relacionamento com clientes e novos modelos de gestão, cujo objetivo seja direcionado à automatização de processos principais, ao uso de tecnologias digitais de vendas on-line, à implantação e modernização de infraestrutura digital, à contratação de serviços de Cloud Computing, à aquisição de ferramentas de colaboração que permitam o trabalho integrado e remoto, de sistemas de gestão integrada (ERPs), de análise de dados e IA integrados e de ferramentas de inteligência de negócios (BI), entre outros itens relacionados ao tema.

6.11.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização da proposta, com exceção ao disposto no item 4.5-Restrições.

NOTA 04: São financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 05: São financiáveis a aquisição de franquias em funcionamento, respeitada a indicação da existência de regras de transferência constantes do contrato firmado entre franqueador e franqueado, inclusive valor da taxa inicial de filiação ou taxa de franquia, estoque inicial, exceto dos empreendimentos de franquias de contrato internacional.

NOTA 06: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d'água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

NOTA 07: São passiveis de financiamento, independentemente do porte do beneficiário, a contratação de consultorias e/ou empresas especializadas no acompanhamento e monitoramento de projetos no que se refere aos seus impactos sociais e ambientais, aliando, dessa maneira, a atenção às práticas ASG.

6.11.4 PÚBLICO-ALVO

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na Junta Comercial que realizem atividades produtivas nos setores industrial, agroindustrial, turismo, comercial e de prestação de serviços, classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo os critérios da Lei Geral das MPEs, inclusive o segmento da Economia da Cultura.

Microempreendedores Individuais, classificados conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/18/2008, modificada pela Lei Complementar nº139 de 10.11.2011, inclusive aqueles que atuam no segmento da Economia da Cultura.

6.11.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Empreendedor Individual: até 100% do investimento/capital de giro (associado/isolado) necessário, respeitadas as seguintes condições:

- i. Transportador Autônomo de cargas, limitado a R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
 - ii. Transportador Autônomo de passageiros, limitado a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
 - iii. Demais Microempreendedores Individuais, limitado a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- b) Micro e Pequena Empresa:
- i. Investimentos fixos: os estabelecidos na Tabela 4 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
 - ii. Capital de giro associado para as Micro e Pequenas Empresas até o limite de um terço do valor total financiado;
 - iii. Aquisição de matérias-primas, insumos ou de bens para formação de estoque comercial (capital de giro), e, a título de resarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento: financiamento limitado aos valores indicados na TABELA 5 do item 4.2- Limites de Financiamento.

6.11.5 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, conforme prazos máximos da Tabela 26.

TABELA 26 - FNE MPE: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
A - Microempreendedores Individual Transportador Autônomo de Cargas (TAC)		
1. Investimentos Fixos e Mistos (*)	01 ano	10 anos
2. Capital de Giro isolado	12 meses	36 meses
B - Demais Microempreendedores Individuais		
1. Investimento Fixo e Mistos (*)	3 meses	60 meses
2. Capital de Giro isolado	12 meses	36 meses
C - Micro e pequenas Empresas		
1. Aquisição de Imóveis	4 anos	15 anos
2. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
3. Implantação de meios de hospedagem	5 anos	20 anos
4. Aquisição de matérias-primas, insumos, bens para formação de estoque comercial e gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento	12 meses	36 meses
D - Investimentos fixos e mistos no segmento da Saúde (Prestação de Serviços e Complexo Industrial de Saúde)		
	5 anos	20 anos

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 08: Nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no semiárido, em municípios de Baixa

Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

6.11.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

6.11.7.1 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 5.013, de 28/04/2023, conforme apresentado abaixo.

Na contratação da operação, o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixado, tendo por base a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TFC), calculados por meio de uma das fórmulas abaixo:

$$TFC_{\text{pós}} = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{DU/252} - 1$$

$$TFC_{\text{pré}} = \{FII^{DU/252} \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{DU/252}\} - 1$$

Onde:

- a) TFC_{pós} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-fixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- b) TFC_{pré} corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento prefixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- c) FAM corresponde ao Fator de Atualização Monetária, apurado conforme metodologia definida no art. 3º da Resolução nº 5.013/2023.
- d) FII corresponde ao Fator de Inflação Implícita, apurado conforme metodologia definida no art. 5º da Resolução nº 5.013/2023.
- e) BA corresponde ao Bônus de Adimplência aplicado sobre a parte prefixada dos juros, da seguinte forma:
 - i. 0,85 (oitenta e cinco centésimos), nos casos em que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
 - ii. 1 (um inteiro), nos demais casos.
- f) FL corresponde ao Fator de Localização, assim definido:
 - i. fator 0,9 (nove décimos), para financiamento de empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos Deliberativos das

Superintendências de Desenvolvimento Regional, respeitadas as áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

- ii. fator 1,1 (um inteiro e um décimo), nos demais casos.
- g) CDR corresponde ao Coeficiente de Desequilíbrio Regional, a que se refere o § 17 do art. 1º-A e o art. 1º-D da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, devendo ser utilizado o coeficiente divulgado conforme o § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, e que terá vigência de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.
- h) Juros Prefixados da TLP corresponde à taxa de juros prefixada, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.
- i) DU corresponde ao número de dias úteis do mês de referência do cálculo em que incorrem encargos financeiros.
- j) FP corresponde ao Fator de Programa, foi assim definido em: 0,7.

NOTA 09: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

NOTA 10: No caso de ocorrência de encargos negativos em função da negativação do componente inflacionário da taxa pós-fixada, a TFCpós do mês de referência será considerada igual a zero para efeito de cálculo do valor dos encargos, devendo o banco operador cobrar apenas o valor principal.

6.11.7.2 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido: 1,2.

6.12 FNE P-FIES - Programa de Financiamento Estudantil

6.12.1 OBJETIVO

Diminuir as desigualdades regionais e prover o mercado com mão de obra qualificada para atendimento da demanda do setor produtivo da região, atendendo às carências efetivas ou potenciais do mercado de trabalho, considerando as vocações produtivas regionais e locais, nos termos da Lei nº 10.260/2001, atualizada pela Lei nº 13.530/2017.

6.12.2 FINALIDADE

Financiar os encargos educacionais, também denominados “mensalidades”, cobrados de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva e cadastrados para esse fim pelo Ministério da Educação, sendo também financiável o respectivo seguro prestamista obrigatório.

NOTA 01: Os encargos educacionais considerarão todos os descontos aplicados pela Instituição de Ensino Superior (IES) regulares ou temporários, de caráter coletivo ou decorrente de acordo de cooperação firmado com o Banco para financiamento estudantil, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária.

NOTA 02: São considerados cursos de graduação com avaliação positiva aqueles que obtiverem conceito maior ou igual a 3 (três) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

6.12.3 PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva e cadastrados pelo Ministério da Educação para fins de financiamento estudantil.

NOTA 03: Somente poderá contratar financiamento no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES) o estudante regularmente matriculado em curso de graduação não gratuito com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES), observado o conceito mais recente constante do cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) cuja mantenedora tenha efetuado adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

NOTA 04: Os cursos superiores, cujos encargos educacionais poderão ser financiados por essa linha, estão identificados em estudo Técnico Regional e Nota Técnica nº 006/2018/DPLAN/CGEP, elaborados pela Sudeste, sendo priorizados aqueles relacionados no referido estudo.

6.12.4 LIMITES DE FINANCIAMENTO

O financiamento é de até 100% do valor total dos encargos educacionais para conclusão do curso em seu prazo regular.

6.12.5 PRAZOS

O prazo da operação é de três vezes o tempo de duração regular do curso, sem carência.

6.12.6 ENCARGOS FINANCEIROS

Os encargos financeiros para o financiamento estudantil foram definidos pela Resolução do CMN nº 4.642, de 28/02/2018, independentemente da localização do beneficiário, calculados por meio da fórmula abaixo, apurados mensalmente:

$$TJFEC = (FAM) \times [1 + (CDR \times FE \times Juros Prefixados da TLP)] ^{(DU/252)} - 1$$

Onde:

- I. Fator de Atualização Monetária (FAM), composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que vier a substituí-lo.
- II. Parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo (TLP), apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e divulgada nos termos da Resolução nº 4.600 de 25/09/2017.
- III. Fator Estudantil (FE), definido em valor igual a 1,4 (um inteiro e quatro décimos).
- IV. Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência do respectivo fundo e o rendimento domiciliar per capita do país.

NOTA 5: A Taxa de Juros do Financiamento Estudantil com recursos dos Fundos Constitucionais (TJFEC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês que incidem encargos financeiros.

6.13 FNE PNMPO - Programa de Apoio ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado Urbano

6.13.1 OBJETIVO

Financiar e apoiar atividades produtivas de micro e pequenos empreendedores urbanos, por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado, utilizando metodologia específica do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), adequando-se, enquanto *funding* dessa política, às suas condições operacionais e de concessão de crédito.

6.13.2 FINALIDADE

Atender às necessidades financeiras de empreendimentos enquadrados no PNMPO, dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços, destinando-se a:

- a) Investimentos, a exemplo da aquisição de móveis e utensílios, de máquinas e equipamentos, de veículos automotores relacionados à atividade do empreendedor, de reformas e assistência técnica de instalações físicas, de equipamentos de tecnologia para inovação do empreendimento, dentre outros necessários aos empreendimentos enquadrados no PNMPO.
- b) Capacitação: custos com pagamento de cursos de capacitação, educação formal e/ou consultoria gerencial para o titular da empresa ou seus empregados.
- c) Capital de giro isolado e associado ao investimento, este último limitado a um terço do total financiado.

6.13.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: São financiáveis os valores relativos ao prêmio do seguro prestamista e ao prêmio de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

NOTA 02: São financiáveis, de modo associado ao investimento, as taxas referentes ao licenciamento ambiental e à outorga d'água inerente ao projeto. Tais itens não devem ser confundidos com multas ou sanções derivadas de infrações ambientais.

6.13.4 PÚBLICO-ALVO

Microempreendedor urbano com faturamento de até R\$ 360 mil/ano (trezentos e sessenta mil reais), conforme legislação aplicada ao PNMPO inclusive o Microempreendedor Individual (MEI), desde que tenham atendidas as seguintes condições:

Operações Solidárias (Grupo):

- Capacidade de pagamento real apurada no último Fluxo de Caixa, suficiente para pagamento da prestação de sua obrigação principal, caso tenha operação ativa, bem como o valor da prestação da operação avalizada e de outras responsabilidades indiretas.

Operações individuais:

- Além do previsto no item “a” acima, ter recebimento de vendas anuais (faturamento) superior ao valor estipulado para isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e igual ou inferior à renda ou à receita bruta anual estabelecido para a microempresa, dessa forma, incluindo o Microempreendedor Individual (MEI).

6.13.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO E ENDIVIDAMENTO

- Limites de Financiamento: até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com a legislação vigente, observados o prazo e a capacidade de pagamento verificada.

NOTA 03: Poderá ser contratada mais de uma operação por cliente nessa fonte por ano, desde que observados os limites de empréstimo definidos e a capacidade de pagamento do cliente seja suficiente para garantir as novas operações.

- Limites de Endividamento: respeitado o limite de endividamento total nos Programas de Microcrédito Produtivo Orientado do Banco do Nordeste de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e não seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o somatório dos saldos devedores das operações de crédito contratadas pelo tomador no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, exceto as operações de crédito habitacional.

6.13.6 PRAZOS

Não inferior a dois meses e até 36 meses, com periodicidade de pagamento mensal e sem carência, de acordo com a capacidade de pagamento apurada na avaliação financeira da atividade.

6.13.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

6.13.7.1 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 5.013, de 28/04/2023, conforme apresentado abaixo.

Na contratação da operação, o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixado, tendo por base a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TFC), calculados por meio de uma das fórmulas abaixo:

$$\text{TFCpós} = \text{FAM} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{FL} \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{\text{DU}/252} - 1$$

$$\text{TFCpré} = \{\text{FII}^{\text{DU}/252} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{FL} \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{\text{DU}/252}\} - 1$$

Onde:

- a) TFCpós corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-fixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- b) TFCpré corresponde à Taxa de Juros Não Rural dos Fundos Constitucionais de Financiamento prefixada, expressa em forma percentual, com quatro casas decimais e arredondamento matemático.
- c) FAM corresponde ao Fator de Atualização Monetária, apurado conforme metodologia definida no art. 3º da Resolução nº 5.013/2023.
- d) FII corresponde ao Fator de Inflação Implícita, apurado conforme metodologia definida no art. 5º da Resolução nº 5.013/2023.
- e) BA corresponde ao Bônus de Adimplência aplicado sobre a parte prefixada dos juros, da seguinte forma:
 - i. 0,85 (oitenta e cinco centésimos), nos casos em que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
 - ii. 1 (um inteiro), nos demais casos.

- f) FL corresponde ao Fator de Localização, assim definido:
 - i. fator 0,9 (nove décimos), para financiamento de empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, respeitadas as áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.
 - ii. fator 1,1 (um inteiro e um décimo), nos demais casos.
- g) CDR corresponde ao Coeficiente de Desequilíbrio Regional, a que se refere o § 17 do art. 1º-A e o art. 1º-D da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, devendo ser utilizado o coeficiente divulgado conforme o § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, e que terá vigência de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.
- h) Juros Prefixados da TLP corresponde à taxa de juros prefixada, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.
- i) DU corresponde ao número de dias úteis do mês de referência do cálculo em que incorrem encargos financeiros.
- j) FP corresponde ao Fator de Programa, assim: Fator 1,2.

NOTA 04: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

NOTA 05: No caso de ocorrência de encargos negativos em função da negativação do componente inflacionário da taxa pós-fixada, a TFCpós do mês de referência será considerada igual a zero para efeito de cálculo do valor dos encargos, devendo o banco operador cobrar apenas o valor principal.

6.13.8 TARIFAS

Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) de 3% do valor do financiamento, a ser cobrada na liberação do crédito.

NOTA 06: Se o prazo for inferior a 4 meses, a TAC poderá ser reduzida.

6.14 PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) segue regras específicas estabelecidas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e disciplinadas no Manual de Crédito Rural - MCR10, contemplando as seguintes linhas de crédito:

- Linha de Crédito para Custeio (Pronaf Comum).
- Linha de Crédito para Investimento (Pronaf Mais Alimentos).
- Linha de Crédito para Beneficiários do PNCF e do PNRA (Pronaf - Grupo “A”).

- Linha de Crédito Microcrédito Produtivo Rural (Pronaf - Grupo “B”).
- Linha de Crédito para o Grupo “A/C” (Pronaf - Grupo “A/C”).
- Linha de Crédito de Investimento para Mulheres (Pronaf -Mulher).
- Linha de Crédito de Investimento para Jovens (Pronaf -Jovem).
- Linha de Crédito de Investimento para Agregação de Renda à Atividade Rural (Pronaf- Agroindústria).
- Linha de Crédito de Investimento para Sistemas Agroflorestais (Pronaf-Floresta).
- Linha de Crédito de Investimento para Convivência com o Semiárido (Pronaf-Semiárido).
- Linha de Crédito de Custeio para Agroindústria Familiar (Pronaf -Agrinf);
- Linha de Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf -Agroecologia).
- Linha de Crédito para Investimento em Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Pronaf -Eco).
- Linha de Crédito Microcrédito Produtivo - Grupo A.
- Linha de Crédito Microcrédito Produtivo Rural - Grupo B/Plano Safra Semiárido.

NOTA 1: Sempre que o Conselho Monetário Nacional ou o Banco Central do Brasil baixarem novas diretrizes operacionais para esse programa e suas linhas de financiamento, o Banco do Nordeste promoverá as devolutivas alterações em seus normativos internos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao_Compilado.htm. Constituicao-Compilado (planalto.gov.br). Acesso em: 04/05/2023.

BRASIL. Decreto Nº 9.810, de 30 de maio de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2023/2019/decreto/D9810.htm Acesso em: 04/05/2023.

BRASIL. Lei Nº 7.827, de 27 de Setembro de 1989 (Lei do FNE). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l17827.htm. Acesso em: 23/03/2023.

BRASIL. Lei Complementar Nº 125, de 03 de janeiro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp125.htm. Acesso em: 23/03/2023.

BRASIL. Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE. Disponível em: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/prdne-v-06-12-2019-v2-pdf> Acesso em: 23/03/2023.

BRASIL. Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR. Disponível em: <https://www.gov.br/MIDR/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/pndr> Acesso em: 23/03/2023.

BRASIL. Portaria MIDR Nº 1.369, de 02/07/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.369-de-2-de-julho-de-2021-330661264> Acesso em: 23/03/2023.

BRASIL. Proposição CONDEL/SUDENE Nº 146, de 03/08/2021. Disponível em: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/proposicao1462021.pdf> Acesso em: 29/03/2023.

BRASIL. Resolução CONDEL/SUDENE Nº 145, de 09/08/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-condel/sudene-n-145-de-9-de-agosto-de-2021-339793728#:~:text=1%C2%BA%20Aprovar%2C%2022ad%20referendum%22,recursos%20do%20Fundo%20Constitucional%20de> Acesso em: 29/03/2023.

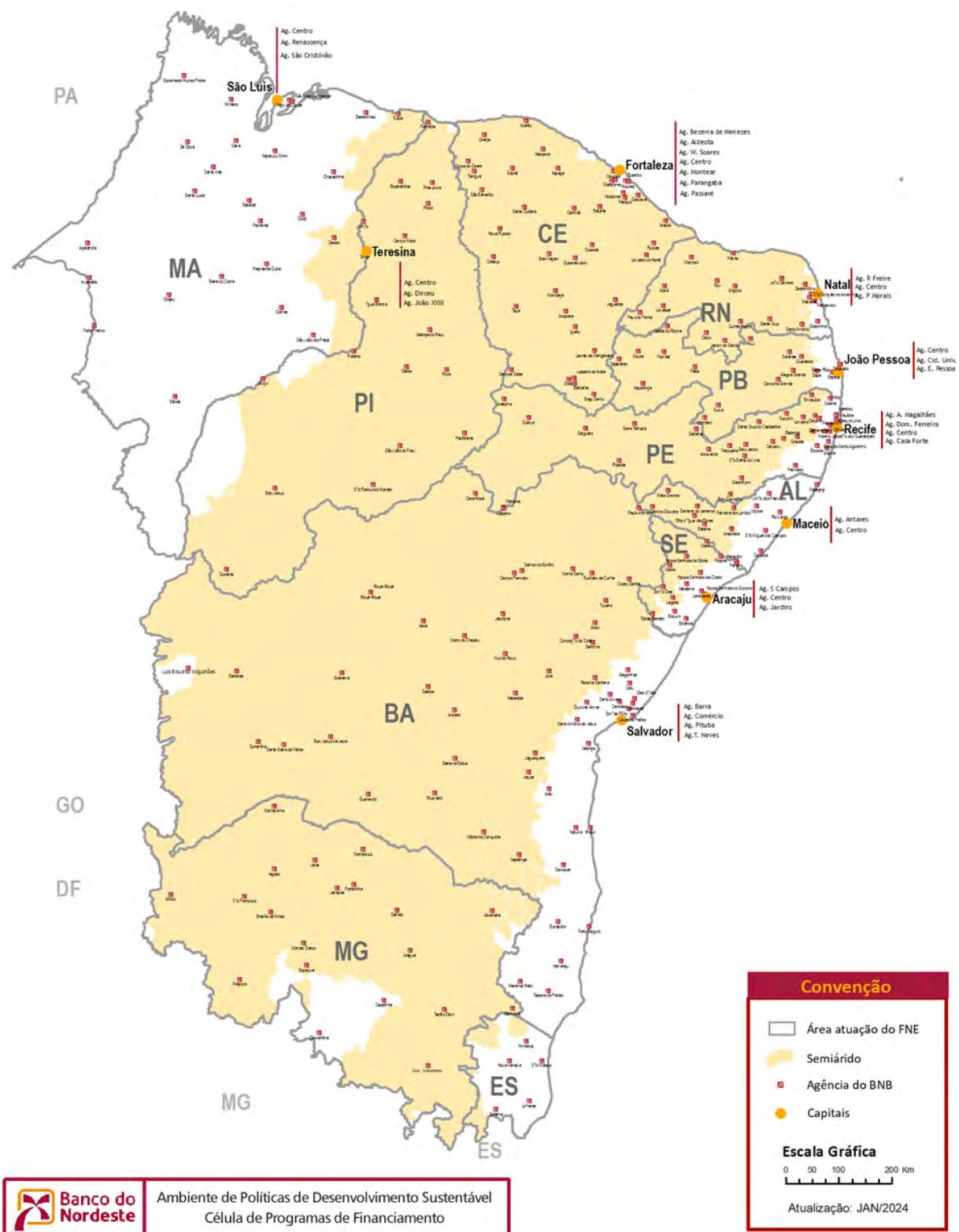
ANEXO A - Indicadores de desempenho para o FNE 2025

Nº	INDICADOR	DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	META
1	Índice de Aplicação	Razão entre o valor contratado no exercício e o valor total orçado para o exercício.	100% (*)
2	Índice de Contratações com Porte Prioritários (até R\$ 4,8 milhões)	Razão entre o valor contratado com tomadores de menor porte (até R\$ 4,8 milhões de faturamento bruto anual) e o valor total contratado pelo Fundo no exercício.	50,0% (**)
3	Índice de Contratações com Tomadores com Faturamento inferior a R\$ 16 milhões	Razão entre o valor contratado com tomadores de menor porte (até R\$ 16 milhões de faturamento bruto anual) e o valor total contratado no exercício.	62,0%
4	Contratações por Tipologia Prioritária da PNDR	Razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício.	70,0% (**)
5	Contratações nos municípios do Programa Cidades Intermediadoras	Razão entre o valor contratado nos municípios do Programa Cidades Intermediadoras e o valor total contratado no exercício.	5,5% (**)
6	Índice de Aplicação no semiárido	Razão entre o valor contratado na região semiárida e o total contratado pelo FNE.	50%
7	Índices de contratações por UF	Razão entre o total contratado na UF e total contratado pelo Fundo	Conforme Tabela 2 Anexo I
8	Índices de contratações por Finalidade (Custeio Isolado)	Razão entre o total contratado na finalidade (Custeio Isolado) e total contratado pelo Fundo	25,0%
9	Índice de Concentração do Crédito (tíquete médio)	Razão entre o valor total contratado no exercício e a quantidade de operações totais contratadas no exercício.	R\$ 50.000,00
10	Índice de Inadimplência (Total do Fundo)	Inadimplência de acordo com a metodologia da Portaria Interministerial nº 3, de 4 de abril de 2023.	1,6%
11	Índice de Inadimplência (Risco do Fundo)	Inadimplência de acordo com a metodologia da Portaria Interministerial nº 3, de 4 de abril de 2023	4,4%
12	Índice de Inadimplência (Risco Compartilhado)	Inadimplência de acordo com a metodologia da Portaria Interministerial nº 3, de 4 de abril de 2023.	1,3%
13	Índice de Inadimplência (Total do Fundo)	Inadimplência considerando o saldo das operações com pelo menos uma parcela com atraso superior a 90 dias, carregando toda a operação.	5,0%
14	Índice de Inadimplência (Risco do Fundo)	Inadimplência considerando o saldo das operações com pelo menos uma parcela com atraso superior a 90 dias, carregando toda a operação.	14,1%
15	Índice de Inadimplência (Risco Compartilhado)	Inadimplência considerando o saldo das operações com pelo menos uma parcela com atraso superior a 90 dias, carregando toda a operação.	4,2%
16	Índice de Financiamento com o Pronaf	Razão entre o valor total contratado junto ao Pronaf e o valor contratado no exercício.	20,0%
17	Índice de Contratação no Setor Rural	Razão entre o valor total contratado no Setor Rural e o valor total contratado no exercício.	45,0%
18	Índice de Contratação no Setor Não Rural	Razão entre o valor total contratado no Setor Não Rural e o valor total contratado no exercício.	55,0%
19	Índice de Contratação no Setor de Infraestrutura	Razão entre o valor total contratado no setor de infraestrutura e o valor total contratado no exercício.	35,0%
20	Índice de repasse	Razão entre o valor total repassado a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central e a meta correspondente a 1% do valor total da Programação.	100%

(*) Considerando a plena execução orçamentária, com se tem observado nos últimos exercícios;

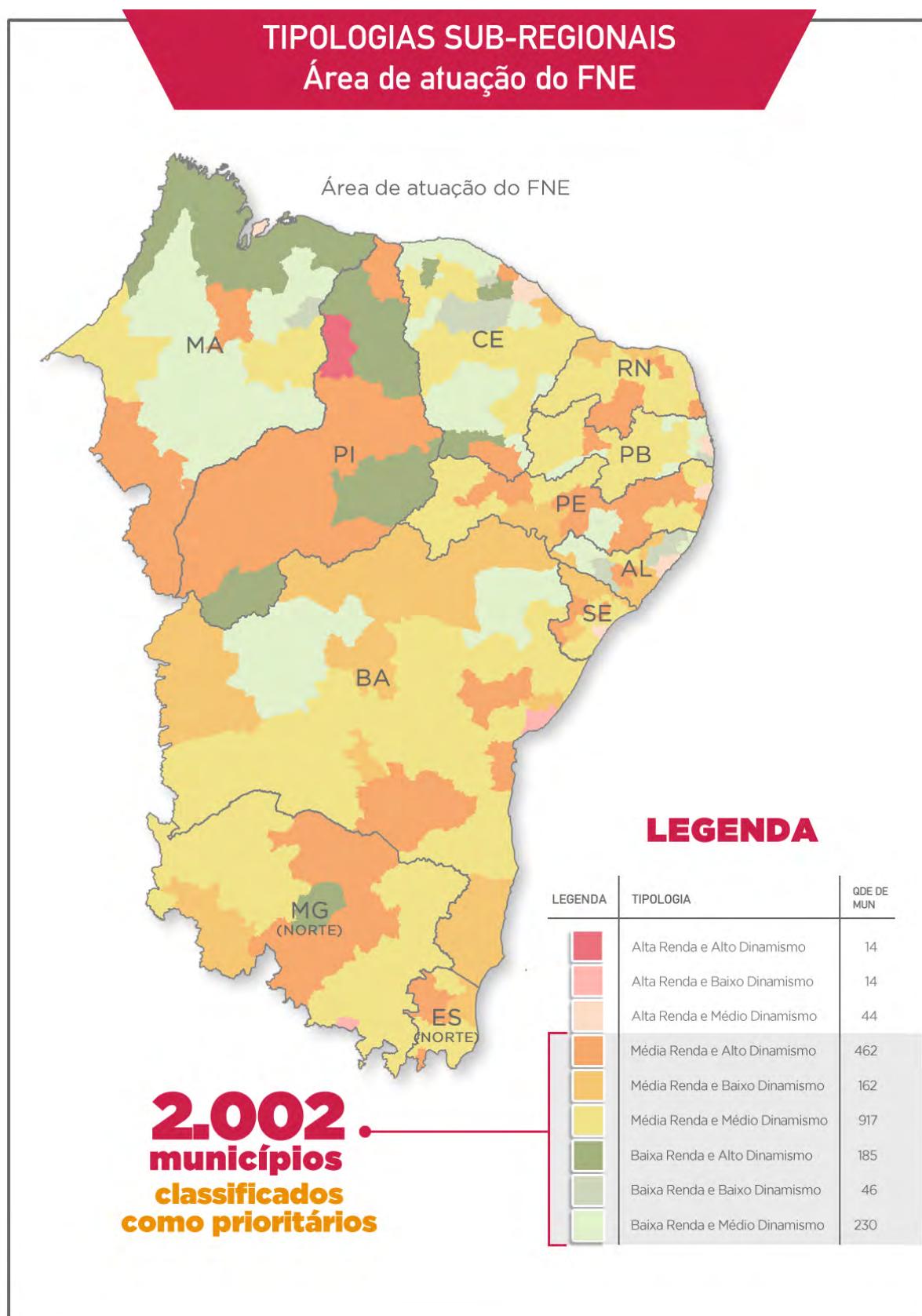
(**) Trata-se de percentual mínimo.

ANEXO B - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Agências do BNB



Para consultar endereço e telefones das Agências do Banco do Nordeste, acesse via internet: <http://www.bnb.gov.br/web/guest/rede-de-agencias> ou os canais de atendimento telefônico - Capitais e Regiões Metropolitanas (Tarifa de ligação local): 4020 0004; Demais localidades: 0800 033 0004

ANEXO C - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Tipologia de Municípios da PNDR



ANEXO D - Municípios segundo Microrregiões, Semiárido, Tipologia da PNDR, Municípios-Polo, Bacias Hidrográfica, RIDEs e Fator de Localização

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2700102	Água Branca	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2700201	Anadia	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2700300	Arapiraca	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2700409	Atalaia	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2700508	Barra de Santo Antônio	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2700607	Barra de São Miguel	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2700706	Batalha	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2700805	Belém	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2700904	Belo Monte	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2701001	Boca da Mata	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2701100	Branquinha	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2701209	Cacimbinhas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2701308	Cajueiro	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2701357	Campestre	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2701407	Campo Alegre	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2701506	Campo Grande	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2701605	Canapi	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2701704	Capela	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2701803	Carneiros	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2701902	Chã Preta	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2702009	Coité do Nóia	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2702108	Colônia Leopoldina	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2702207	Coqueiro Seco	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2702306	Coruripe	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2702355	Craibas	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2702405	Delmiro Gouveia	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2702504	Dois Riachos	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2702553	Estrela de Alagoas	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2702603	Feira Grande	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2702702	Feliz Deserto	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2702801	Flexeiras	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2702900	Girau do Ponciano	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2703007	Ibateguara	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2703106	Igaci	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2703205	Igreja Nova	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2703304	Inhapi	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2703403	Jacaré dos Homens	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2703502	Jacuípe	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2703601	Japarattinga	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
2703700	Jaramataia	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2703759	Jequiá da Praia	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2703809	Joaquim Gomes	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2703908	Jundiá	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2704005	Junqueiro	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2704104	Lagoa da Canoa	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2704203	Limoeiro de Anadia	Caatinga	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2704302	Maceió	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2704401	Major Isidoro	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2704906	Mar Vermelho	Caatinga/Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2704500	Maragogi	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
2704609	Maravilha	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2704708	Marechal Deodoro	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2704807	Maribondo	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2705002	Mata Grande	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2705101	Matriz de Camaragibe	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2705200	Messias	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2705309	Minador do Negrão	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2705408	Monteirópolis	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2705507	Murici	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2705606	Novo Lino	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2705705	Olho d'Água das Flores	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2705804	Olho d'Água do Casado	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2705903	Olho d'Água Grande	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2706000	Olivência	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2706109	Ouro Branco	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2706208	Palestina	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2706307	Palmeira dos Índios	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2706406	Pão de Açúcar	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2706422	Pariconha	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2706448	Paripueira	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2706505	Passo de Camaragibe	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2706604	Paulo Jacinto	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2706703	Penedo	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2706802	Piaçabuçu	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2706901	Pilar	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2707008	Pindoba	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2707107	Piranhas	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2707206	Poço das Trincheiras	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2707305	Porto Calvo	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2707404	Porto de Pedras	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
2707503	Porto Real do Colégio	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2707602	Quebrangulo	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2707701	Rio Largo	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2707800	Roteiro	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2707909	Santa Luzia do Norte	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2708006	Santana do Ipanema	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2708105	Santana do Mundaú	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2708204	São Brás	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2708303	São José da Laje	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2708402	São José da Tapera	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2708501	São Luís do Quitunde	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2708600	São Miguel dos Campos	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2708709	São Miguel dos Milagres	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
2708808	São Sebastião	Caatinga/Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2708907	Satuba	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2708956	Senador Rui Palmeira	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2709004	Tanque d'Arca	Caatinga/Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2709103	Taquarana	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2709152	Teotônio Vilela	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2709202	Traipu	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2709301	União dos Palmares	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2709400	Viçosa	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2900108	Abaíra	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2900207	Abaré	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2900306	Acajutiba	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2900355	Adustina	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2900405	Água Fria	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2900603	Aiquara	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2900702	Alagoinhas	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2900801	Alcobaça	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2900900	Almadina	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2901007	Amargosa	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2901106	Amélia Rodrigues	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2901155	América Dourada	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2901205	Anagé	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2901304	Andaraí	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2901353	Andorinha	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2901403	Angical	Caatinga/Cerrado	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2901502	Anguera	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2901601	Antas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2901700	Antônio Cardoso	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2901809	Antônio Gonçalves	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2901908	Aporá	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2901957	Apuarema	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2902054	Araças	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2902005	Aracatu	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2902104	Araci	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2902203	Aramari	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2902252	Arataca	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2902302	Aratuípe	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2902401	Aurelino Leal	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2902500	Baianópolis	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2902609	Baixa Grande	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2902658	Banzaê	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2902708	Barra	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2902807	Barra da Estiva	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2902906	Barra do Choça	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2903003	Barra do Mendes	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2903102	Barra do Rocha	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2903201	Barreiras	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2903235	Barro Alto	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2903300	Barro Preto	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2903276	Barrocas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2903409	Belmonte	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2903508	Belo Campo	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2903607	Biritinga	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2903706	Boa Nova	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2903805	Boa Vista do Tupim	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2903904	Bom Jesus da Lapa	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2903953	Bom Jesus da Serra	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2904001	Boninal	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2904050	Bonito	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2904100	Boqueirão	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2904209	Botuporã	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2904308	Brejões	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2904407	Brejolândia	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2904506	Brotas de Macaúbas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2904605	Brumado	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2904704	Buerarema	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2904753	Buritirama	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2904803	Caatiba	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2904852	Cabaceiras do Paraguaçu	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2904902	Cachoeira	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2905008	Caculé	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2905107	Caém	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2905156	Caetanos	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2905206	Caetité	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2905305	Cafarnaum	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2905404	Cairu	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2905503	Caldeirão Grande	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2905602	Camacan	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2905701	Camaçari	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2905800	Camamu	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2905909	Campo Alegre de Lourdes	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2906006	Campo Formoso	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2906105	Canápolis	Caatinga/Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2906204	Canarana	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2906303	Canavieiras	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2906402	Candeal	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2906501	Candeias	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2906600	Candiba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2906709	Cândido Sales	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2906808	Cansanção	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2906824	Canudos	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2906857	Capela do Alto Alegre	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2906873	Capim Grosso	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2906899	Caraíbas	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2906907	Caravelas	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2907004	Cardeal da Silva	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2907103	Carinhanha	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2907202	Casa Nova	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
2907301	Castro Alves	Caatinga/Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2907400	Catolândia	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2907509	Catu	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2907558	Caturama	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2907608	Central	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2907707	Chorrochó	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2907806	Cícero Dantas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2907905	Cipó	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2908002	Coaraci	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2908101	Cocos	Caatinga/Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2908200	Conceição da Feira	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2908309	Conceição do Almeida	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2908408	Conceição do Coité	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2908507	Conceição do Jacuípe	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2908606	Conde	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2908705	Condeúba	Caatinga/Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2908804	Contendas do Sincorá	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2908903	Coração de Maria	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2909000	Cordeiros	Caatinga/Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2909109	Coribe	Caatinga/Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2909208	Coronel João Sá	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2909307	Correntina	Caatinga/Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2909406	Cotegipe	Caatinga/Cerrado	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2909505	Cravolândia	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2909604	Crisópolis	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2909703	Cristópolis	Caatinga/Cerrado	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2909802	Cruz das Almas	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2909901	Curaçá	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
2910008	Dário Meira	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910057	Dias d'Ávila	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910107	Dom Basílio	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910206	Dom Macedo Costa	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910305	Elísio Medrado	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910404	Encruzilhada	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910503	Entre Rios	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2900504	Érico Cardoso	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2910602	Esplanada	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910701	Euclides da Cunha	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910727	Eunápolis	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910750	Fátima	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910776	Feira da Mata	Caatinga/Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2910800	Feira de Santana	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910859	Filadélfia	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2910909	Firmino Alves	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2911006	Floresta Azul	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2911105	Formosa do Rio Preto	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
2911204	Gandu	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2911253	Gavião	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2911303	Gentio do Ouro	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2911402	Glória	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2911501	Gongogi	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2911600	Governador Mangabeira	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2911659	Guajeru	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2911709	Guanambi	Caatinga/Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2911808	Guaratinga	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2911857	Heliópolis	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2911907	Iaçu	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2912004	Ibiassucê	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2912103	Ibicaraí	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2912202	Ibicoara	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2912301	Ibicuí	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2912400	Ibipeba	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2912509	Ibipitanga	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2912608	Ibiquera	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2912707	Ibirapitanga	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2912806	Ibirapuã	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2912905	Ibirataia	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2913002	Ibitiara	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2913101	Ibititá	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2913200	Ibotirama	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2913309	Ichu	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2913408	Igaporã	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2913457	Igrapiúna	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2913507	Iguaiá	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2913606	Ilhéus	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2913705	Inhambupe	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2913804	Ipecaetá	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2913903	Ipiáu	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2914000	Ipirá	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2914109	Ipupiara	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2914208	Irajuba	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2914307	Iramaia	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2914406	Iraquara	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2914505	Irará	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2914604	Irecê	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2914653	Itabela	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2914703	Itaberaba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2914802	Itabuna	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2914901	Itacaré	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2915007	Itaeté	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2915106	Itagi	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2915205	Itagibá	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2915304	Itagimirim	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2915353	Itaguaçu da Bahia	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2915403	Itajú do Colônia	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2915502	Itajuípe	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2915601	Itamaraju	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2915700	Itamari	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2915809	Itambé	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2915908	Itanagra	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2916005	Itanhém	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2916104	Itaparica	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2916203	Itapé	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2916302	Itapebi	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2916401	Itapetinga	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2916500	Itapicuru	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2916609	Itapitanga	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2916708	Itaquara	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2916807	Itarantim	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2916856	Itatim	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2916906	Itiruçu	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2917003	Itiúba	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2917102	Itororó	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2917201	Ituaçu	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2917300	Ituberá	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2917334	Iuiú	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2917359	Jaborandi	Caatinga/Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2917409	Jacaraci	Caatinga/Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2917508	Jacobina	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2917607	Jaguaquara	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2917706	Jaguarari	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2917805	Jaguaripe	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2917904	Jandaíra	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2918001	Jequié	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2918100	Jeremoabo	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2918209	Jiquiriçá	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2918308	Jitaúna	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2918357	João Dourado	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2918407	Juazeiro	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
2918456	Jucuruçu	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2918506	Jussara	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2918555	Jussari	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2918605	Jussiape	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2918704	Lafaiete Coutinho	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2918753	Lagoa Real	Caatinga/Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2918803	Laje	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2918902	Lajedão	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2919009	Lajedinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2919058	Lajedo do Tabocal	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2919108	Lamarão	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2919157	Lapão	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2919207	Lauro de Freitas	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2919306	Lençóis	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2919405	Licínio de Almeida	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2919504	Livramento de Nossa Senhora	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2919553	Luís Eduardo Magalhães	Cerrado	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2919603	Macajuba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2919702	Macarani	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2919801	Macaúbas	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2919900	Macururé	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2919926	Madre de Deus	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2919959	Maetinga	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2920007	Maiquinique	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2920106	Mairi	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2920205	Malhada	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2920304	Malhada de Pedras	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2920403	Manoel Vitorino	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2920452	Mansidão	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2920502	Maracás	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2920601	Maragogipe	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2920700	Maraú	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2920809	Marcionílio Souza	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2920908	Mascote	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2921005	Mata de São João	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2921054	Matina	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2921104	Medeiros Neto	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2921203	Miguel Calmon	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2921302	Milagres	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2921401	Mirangaba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2921450	Mirante	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2921500	Monte Santo	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2921609	Morpará	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2921708	Morro do Chapéu	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2921807	Mortugaba	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2921906	Mucugê	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922003	Mucuri	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2922052	Mulungu do Morro	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2922102	Mundo Novo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922201	Muniz Ferreira	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922250	Muquém de São Francisco	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2922300	Muritiba	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922409	Mutuípe	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922508	Nazaré	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922607	Nilo Peçanha	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922656	Nordestina	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922706	Nova Canaã	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922730	Nova Fátima	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922755	Nova Ibiá	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922805	Nova Itarana	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922854	Nova Redenção	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2922904	Nova Soure	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2923001	Nova Viçosa	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2923035	Novo Horizonte	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2923050	Novo Triunfo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2923100	Olindina	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2923209	Oliveira dos Brejinhos	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2923308	Ouriçangas	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2923357	Ourolândia	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2923407	Palmas de Monte Alto	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2923506	Palmeiras	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2923605	Paramirim	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2923704	Paratinga	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2923803	Paripiranga	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2923902	Pau Brasil	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2924009	Paulo Afonso	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2924058	Pé de Serra	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2924108	Pedrão	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2924207	Pedro Alexandre	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2924306	Piatã	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2924405	Pilão Arcado	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2924504	Pindaiá	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2924603	Pindobaçu	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2924652	Pintadas	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2924678	Piraí do Norte	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2924702	Piripá	Caatinga / Mata Atlântica / Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2924801	Piritiba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2924900	Planaltino	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925006	Planalto	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925105	Poções	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925204	Pojuca	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925253	Ponto Novo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925303	Porto Seguro	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2925402	Potiraguá	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925501	Prado	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925600	Presidente Dutra	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2925709	Presidente Jânio Quadros	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925758	Presidente Tancredo Neves	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925808	Queimadas	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925907	Quijingue	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925931	Quixabeira	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2925956	Rafael Jambeiro	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2926004	Remanso	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2926103	Retirolândia	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2926202	Riachão das Neves	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2926301	Riachão do Jacuípe	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2926400	Riacho de Santana	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2926509	Ribeira do Amparo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2926608	Ribeira do Pombal	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2926657	Ribeirão do Largo	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2926707	Rio de Contas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2926806	Rio do Antônio	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2926905	Rio do Pires	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2927002	Rio Real	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2927101	Rodelas	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2927200	Ruy Barbosa	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2927309	Salinas da Margarida	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2927408	Salvador	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Sim	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2927507	Santa Bárbara	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2927606	Santa Brígida	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2927705	Santa Cruz Cabrália	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2927804	Santa Cruz da Vitória	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2927903	Santa Inês	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2928059	Santa Luzia	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2928109	Santa Maria da Vitória	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2928406	Santa Rita de Cássia	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2928505	Santa Teresinha	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2928000	Santaluz	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2928208	Santana	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2928307	Santanópolis	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2928604	Santo Amaro	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2928703	Santo Antônio de Jesus	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2928802	Santo Estêvão	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2928901	São Desidério	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2928950	São Domingos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929107	São Felipe	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929008	São Félix	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929057	São Félix do Coribe	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2929206	São Francisco do Conde	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929255	São Gabriel	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2929305	São Gonçalo dos Campos	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929354	São José da Vitoria	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929370	São José do Jacuípe	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929404	São Miguel das Matas	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929503	São Sebastião do Passé	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929602	Sapeaçu	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929701	Sátiro Dias	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929750	Saubara	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929800	Saúde	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2929909	Seabra	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2930006	Sebastião Laranjeiras	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2930105	Senhor do Bonfim	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2930204	Sento Sé	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2930154	Serra do Ramalho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2930303	Serra Dourada	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2930402	Serra Preta	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2930501	Serrinha	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2930600	Serrolândia	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2930709	Simões Filho	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2930758	Sítio do Mato	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2930766	Sítio do Quinto	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2930774	Sobradinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
2930808	Souto Soares	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2930907	Tabocas do Brejo Velho	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2931004	Tanhaçu	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2931053	Tanque Novo	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2931103	Tanquinho	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2931202	Taperoá	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2931301	Tapiramatá	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2931350	Teixeira de Freitas	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2931400	Teodoro Sampaio	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2931509	Teofilândia	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2931608	Teolândia	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2931707	Terra Nova	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2931806	Tremedal	Caatinga / Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2931905	Tucano	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2932002	Uauá	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2932101	Ubaíra	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2932200	Ubaitaba	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2932309	Ubatã	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2932408	Uibáí	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2932457	Umburanas	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2932507	Una	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2932606	Urandi	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2932705	Uruçuca	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2932804	Utinga	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2932903	Valença	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2933000	Valente	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2933059	Várzea da Roça	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2933109	Várzea do Poço	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2933158	Várzea Nova	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2933174	Varzedo	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2933208	Vera Cruz	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2933257	Vereda	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2933307	Vitória da Conquista	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2933406	Wagner	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2933455	Wanderley	Caatinga / Cerrado	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2933505	Wenceslau Guimarães	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2933604	Xique-Xique	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2300101	Abaiara	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2300150	Acarape	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2300200	Acarauá	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2300309	Acopiara	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2300408	Aiuaba	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2300507	Alcântaras	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2300606	Altaneira	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2300705	Alto Santo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2300754	Amontada	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2300804	Antonina do Norte	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2300903	Apuiarés	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2301000	Aquiraz	Caatinga	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2301109	Aracati	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2301208	Aracioba	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2301257	Ararendá	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2301307	Araripe	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2301406	Aratuba	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2301505	Arneiroz	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2301604	Assaré	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2301703	Aurora	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2301802	Baixio	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2301851	Banabuiú	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2301901	Barbalha	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2301950	Barreira	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2302008	Barro	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2302057	Barroquinha	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2302107	Baturité	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2302206	Beberibe	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2302305	Bela Cruz	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2302404	Boa Viagem	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2302503	Brejo Santo	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2302602	Camocim	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2302701	Campos Sales	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2302800	Canindé	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2302909	Capistrano	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2303006	Caridade	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2303105	Cariré	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2303204	Caririçaú	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2303303	Cariús	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2303402	Carnaubal	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2303501	Cascavel	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2303600	Catarina	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2303659	Catunda	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2303709	Caucaia	Caatinga	Sim	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2303808	Cedro	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2303907	Chaval	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2303931	Choró	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2303956	Chorozinho	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2304004	Coreaú	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2304103	Crateús	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2304202	Crato	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2304236	Croatá	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2304251	Cruz	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2304269	Deputado Irapuan Pinheiro	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2304277	Ererê	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2304285	Eusébio	Caatinga	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2304301	Farias Brito	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2304350	Forquilha	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2304400	Fortaleza	Caatinga	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	1,1	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
2304459	Fortim	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2304509	Frecheirinha	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2304608	General Sampaio	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2304657	Graça	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2304707	Granja	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2304806	Granjeiro	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2304905	Groaíras	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2304954	Guaiúba	Caatinga	Sim	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2305001	Guaraciaba do Norte	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2305100	Guaramiranga	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2305209	Hidrolândia	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2305233	Horizonte	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2305266	Ibaretama	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2305308	Ibiapina	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2305332	Ibicuitinga	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2305357	Icapuí	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2305407	Icó	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2305506	Iguatu	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2305605	Independência	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2305654	Ipaporanga	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2305704	Ipaumirim	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2305803	Ipu	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2305902	Ipueiras	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2306009	Iracema	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2306108	Irauçuba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2306207	Itaiçaba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2306256	Itaitinga	Caatinga	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2306306	Itapagé	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2306405	Itapipoca	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2306504	Itapiúna	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2306553	Itarema	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2306603	Itatira	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2306702	Jaguaretama	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2306801	Jaguaribara	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2306900	Jaguaribe	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2307007	Jaguaruana	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2307106	Jardim	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2307205	Jati	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2307254	Jijoca de Jericoacoara	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2307304	Juazeiro do Norte	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2307403	Jucás	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2307502	Lavras da Mangabeira	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2307601	Limoeiro do Norte	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2307635	Madalena	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2307650	Maracanaú	Caatinga	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2307700	Maranguape	Caatinga	Sim	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2307809	Marco	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2307908	Martinópole	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2308005	Massapê	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2308104	Mauriti	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2308203	Meruoca	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2308302	Milagres	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2308351	Milhã	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2308377	Miraíma	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2308401	Missão Velha	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2308500	Mombaça	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2308609	Monsenhor Tabosa	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2308708	Morada Nova	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2308807	Moraújo	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2308906	Morrinhos	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2309003	Mucambo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2309102	Mulungu	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2309201	Nova Olinda	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2309300	Nova Russas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2309409	Novo Oriente	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2309458	Ocara	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2309508	Orós	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2309607	Pacajus	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2309706	Pacatuba	Caatinga	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2309805	Pacoti	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2309904	Pacujá	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2310001	Palhano	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2310100	Palmácia	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2310209	Paracuru	Caatinga	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2310258	Paraipaba	Caatinga	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2310308	Parambu	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2310407	Paramoti	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2310506	Pedra Branca	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2310605	Penaforte	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2310704	Pentecoste	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2310803	Pereiro	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2310852	Pindoretama	Caatinga	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2310902	Piquet Carneiro	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2310951	Pires Ferreira	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2311009	Poranga	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2311108	Porteiras	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2311207	Potengi	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2311231	Potiretama	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2311264	Quiterianópolis	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2311306	Quixadá	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2311355	Quixelô	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2311405	Quixeramobim	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2311504	Quixeré	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2311603	Redenção	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2311702	Reriutaba	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2311801	Russas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2311900	Saboeiro	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2311959	Salitre	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2312205	Santa Quitéria	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2312007	Santana do Acaraú	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2312106	Santana do Cariri	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2312304	São Benedito	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2312403	São Gonçalo do Amarante	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2312502	São João do Jaguaribe	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2312601	São Luís do Curu	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2312700	Senador Pompeu	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2312809	Senador Sá	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2312908	Sobral	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2313005	Solonópole	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2313104	Tabuleiro do Norte	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2313203	Tamboril	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2313252	Tarrafas	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2313302	Tauá	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2313351	Tejuçuoca	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2313401	Tianguá	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2313500	Trairi	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
2313559	Tururu	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2313609	Ubajara	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2313708	Umari	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2313757	Umirim	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2313807	Uruburetama	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2313906	Uruoca	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2313955	Varjota	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2314003	Várzea Alegre	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2314102	Viçosa do Ceará	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
3200169	Água Doce do Norte	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
3200136	Águia Branca	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3200359	Alto Rio Novo	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3200607	Aracruz*	-	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3200805	Baixo Guandu	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3200904	Barra de São Francisco	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3201001	Boa Esperança	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3201506	Colatina	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3201605	Conceição da Barra	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3202108	Ecoporanga	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3202256	Governador Lindenberg	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3202702	Itaguacu*	-	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3202900	Itarana*	-	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3203056	Jaguaré	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3203205	Linhares	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3203304	Mantenópolis	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3203353	Marilândia	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3203502	Montanha	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3203601	Mucurici	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3203908	Nova Venécia	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3204005	Pancas	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3204054	Pedro Canário	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3204104	Pinheiros	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3204252	Ponto Belo	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3204351	Rio Bananal	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3204658	São Domingos do Norte	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3204708	São Gabriel da Palha	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3204906	São Mateus	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3205010	Sooretama	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3205150	Vila Pavão	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3205176	Vila Valério	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2100055	Açailândia	Amazônia	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2100105	Afonso Cunha	Cerrado	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2100154	Água Doce do Maranhão	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2100204	Alcântara	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2100303	Aldeias Altas	Cerrado	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2100402	Altamira do Maranhão	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2100436	Alto Alegre do Maranhão	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2100477	Alto Alegre do Pindaré	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2100501	Alto Parnaíba	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2100550	Amapá do Maranhão	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2100600	Amarante do Maranhão	Cerrado / Amazônia	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2100709	Anajatuba	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2100808	Anapurus	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2100832	Apicum-Açu	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2100873	Araguanã	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2100907	Araioses	Cerrado/Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
2100956	Arame	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2101004	Arari	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2101103	Axixá	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2101202	Bacabal	Cerrado/Amazônia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2101251	Bacabeira	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2101301	Bacuri	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2101350	Bacurituba	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2101400	Balsas	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2101509	Barão de Grajaú	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2101608	Barra do Corda	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2101707	Barreirinhas	Cerrado	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
2101772	Bela Vista do Maranhão	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2101731	Belágua	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2101806	Benedito Leite	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2101905	Bequimão	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2101939	Bernardo do Mearim	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2101970	Boa Vista do Gurupi	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102002	Bom Jardim	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2102036	Bom Jesus das Selvas	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102077	Bom Lugar	Cerrado/Amazônia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102101	Brejo	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2102150	Brejo de Areia	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102200	Buriti	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2102309	Buriti Bravo	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102325	Buriticupu	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102358	Buritirana	Cerrado/Amazônia	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102374	Cachoeira Grande	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102408	Cajapió	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102507	Cajari	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102556	Campestre do Maranhão	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102606	Cândido Mendes	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102705	Cantanhede	Cerrado	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102754	Capinzal do Norte	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102804	Carolina	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2102903	Carutapera	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103000	Caxias	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2103109	Cedral	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103125	Central do Maranhão	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103158	Centro do Guilherme	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103174	Centro Novo do Maranhão	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103208	Chapadinha	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103257	Cidelândia	Cerrado/Amazônia	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103307	Codó	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103406	Coelho Neto	Cerrado	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2103505	Colinas	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103554	Conceição do Lago-Açu	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103604	Coroatá	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2103703	Cururupu	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103752	Davinópolis	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103802	Dom Pedro	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2103901	Duque Bacelar	Cerrado	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2104008	Esperantinópolis	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104057	Estreito	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104073	Feira Nova do Maranhão	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2104081	Fernando Falcão	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104099	Formosa da Serra Negra	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104107	Fortaleza dos Nogueiras	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2104206	Fortuna	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104305	Godofredo Viana	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104404	Gonçalves Dias	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104503	Governador Archer	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104552	Governador Edison Lobão	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104602	Governador Eugênio Barros	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104628	Governador Luiz Rocha	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104651	Governador Newton Bello	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2104677	Governador Nunes Freire	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104701	Graça Aranha	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104800	Grajaú	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2104909	Guimarães	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105005	Humberto de Campos	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105104	Icatu	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105153	Igarapé do Meio	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2105203	Igarapé Grande	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105302	Imperatriz	Cerrado/Amazônia	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105351	Itaipava do Grajaú	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105401	Itapecuru Mirim	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105427	Itinga do Maranhão	Amazônia	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2105450	Jatobá	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105476	Jenipapo dos Vieiras	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105500	João Lisboa	Cerrado/Amazônia	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105609	Joselândia	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105658	Junco do Maranhão	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105708	Lago da Pedra	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105807	Lago do Junco	Cerrado/Amazônia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105948	Lago dos Rodrigues	Cerrado/Amazônia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105906	Lago Verde	Amazônia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105922	Lagoa do Mato	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2105963	Lagoa Grande do Maranhão	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2105989	Lajeado Novo	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106003	Lima Campos	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106102	Loreto	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2106201	Luís Domingues	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106300	Magalhães de Almeida	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2106326	Maracaçumé	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106359	Marajá do Sena	Cerrado / Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106375	Maranhãozinho	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106409	Mata Roma	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106508	Matinha	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106607	Matões	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2106631	Matões do Norte	Cerrado / Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106672	Milagres do Maranhão	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2106706	Mirador	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106755	Miranda do Norte	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106805	Mirinzal	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2106904	Monção	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2107001	Montes Altos	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2107100	Morros	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2107209	Nina Rodrigues	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2107258	Nova Colinas	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2107308	Nova Iorque	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2107357	Nova Olinda do Maranhão	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2107407	Olho d'Água das Cunhás	Amazônia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2107456	Olinda Nova do Maranhão	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2107506	Paço do Lumiar	Amazônia	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2107605	Palmeirândia	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2107704	Paraibano	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2107803	Parnarama	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2107902	Passagem Franca	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2108009	Pastos Bons	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2108058	Paulino Neves	Cerrado	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2108108	Paulo Ramos	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2108207	Pedreiras	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2108256	Pedro do Rosário	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2108306	Penalva	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2108405	Peri Mirim	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2108454	Peritoró	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2108504	Pindaré-Mirim	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2108603	Pinheiro	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2108702	Pio XII	Amazônia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2108801	Pirapemas	Cerrado	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2108900	Poção de Pedras	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109007	Porto Franco	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109056	Porto Rico do Maranhão	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109106	Presidente Dutra	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109205	Presidente Juscelino	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109239	Presidente Médici	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109270	Presidente Sarney	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109304	Presidente Vargas	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2109403	Primeira Cruz	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109452	Raposa	Amazônia	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109502	Riachão	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2109551	Ribamar Fiquene	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109601	Rosário	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109700	Sambaíba	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2109759	Santa Filomena do Maranhão	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109809	Santa Helena	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2109908	Santa Inês	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2110005	Santa Luzia	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2110039	Santa Luzia do Paruá	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2110104	Santa Quitéria do Maranhão	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2110203	Santa Rita	Cerrado/Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2110237	Santana do Maranhão	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2110278	Santo Amaro do Maranhão	Cerrado	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2110302	Santo Antônio dos Lopes	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2110401	São Benedito do Rio Preto	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2110500	São Bento	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2110609	São Bernardo	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2110658	São Domingos do Azeitão	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2110708	São Domingos do Maranhão	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2110807	São Félix de Balsas	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2110856	São Francisco do Brejão	Amazônia/Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2110906	São Francisco do Maranhão	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2111003	São João Batista	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111029	São João do Carú	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2111052	São João do Paraíso	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2111078	São João do Soter	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111102	São João dos Patos	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2111201	São José de Ribamar	Amazônia	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111250	São José dos Basílios	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111300	São Luís	Amazônia	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2111409	São Luís Gonzaga do Maranhão	Cerrado/Amazônia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111508	São Mateus do Maranhão	Cerrado/Amazônia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111532	São Pedro da Água Branca	Amazônia	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111573	São Pedro dos Crentes	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111607	São Raimundo das Mangabeiras	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2111631	São Raimundo do Doca Bezerra	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111672	São Roberto	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111706	São Vicente Ferrer	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111722	Satubinha	Amazônia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111748	Senador Alexandre Costa	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111763	Senador La Rocque	Cerrado/Amazônia	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111789	Serrano do Maranhão	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111805	Sítio Novo	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111904	Sucupira do Norte	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2111953	Sucupira do Riachão	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2112001	Tasso Fragoso	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2112100	Timbiras	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2112209	Timon	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2112233	Trizidela do Vale	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2112274	Tufilândia	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2112308	Tuntum	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2112407	Turiaçu	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2112456	Turilândia	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2112506	Tutóia	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
2112605	Urbano Santos	Cerrado	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2112704	Vargem Grande	Cerrado	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2112803	Viana	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2112852	Vila Nova dos Martírios	Amazônia	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2112902	Vitória do Meirim	Amazônia	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2113009	Vitorino Freire	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2114007	Zé Doca	Amazônia	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3100500	Açucena*	-	Sim	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3100609	Água Boa*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3100906	Águas Formosas	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3101003	Águas Vermelhas	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3101102	Aimorés*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3101706	Almenara	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3101805	Alpercata*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3102209	Alvarenga*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3102852	Angelândia	Cerrado / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3103405	Araçuaí	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3104452	Aricanduva	Cerrado / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3104502	Arinos	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
3104700	Ataléia	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3105202	Bandeira	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3106507	Berilo	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3106655	Berizal	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3106606	Bertópolis	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3107307	Bocaiúva	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3108206	Bonfinópolis de Minas*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3108255	Bonito de Minas	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3108503	Botumirim	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3108602	Brasília de Minas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3108800	Braúnas*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
3109402	Buritizeiro	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3102704	Cachoeira de Pajeú	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3110806	Campanário	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3111150	Campo Azul	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3112059	Cantagalo*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3112307	Capelinha	Cerrado / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3112653	Capitão Andrade*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3112703	Capitão Enéas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3113008	Caraí	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3113503	Carbonita	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3113701	Carlos Chagas	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3113800	Carmésia*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3115458	Catuji	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3115474	Catuti	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3115706	Central de Minas*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3116100	Chapada do Norte	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3116159	Chapada Gaúcha	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3116506	Claro dos Poções	Cerrado	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3116803	Coluna*	-	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3117009	Comercinho	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3117836	Cônego Marinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3118403	Conselheiro Pena*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3118809	Coração de Jesus	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3119203	Coroaci*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3119500	Coronel Murta	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3120102	Couto de Magalhães de Minas	Cerrado / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3120151	Crisólita	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3120300	Cristália	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3120839	Cuparaque*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3120870	Curral de Dentro	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
3121001	Datas	Cerrado / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3121605	Diamantina	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
3122108	Divino das Laranjeiras*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3122207	Divinolândia de Minas*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3122355	Divisa Alegre	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3122454	Divisópolis	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3122470	Dom Bosco*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3123106	Dores de Guanhães*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3123700	Engenheiro Caldas*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3123809	Engenheiro Navarro	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3124302	Espinosa	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3125408	Felício dos Santos	Cerrado / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3125606	Felisburgo	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3125804	Fernandes Tourinho*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3126208	Formoso	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3126505	Francisco Badaró	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3126604	Francisco Dumont	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3126703	Francisco Sá	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3126752	Franciscópolis	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3126802	Frei Gaspar	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3126901	Frei Inocêncio*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3126950	Frei Lagonegro*	-	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3127057	Fronteira dos Vales	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3127073	Fruta de Leite	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3127305	Galiléia*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3127339	Gameleiras	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3127354	Glaucilândia	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3127370	Goiabeira*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3127503	Gonzaga*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3127701	Governador Valadares*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3127800	Grão Mogol	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
3128006	Guanhães*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3128253	Guaracama	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3129608	Ibiaí	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3129657	Ibiracatu	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3130051	Ícarai de Minas	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3130556	Imbé de Minas*	-	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3130655	Indaiabira	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3130903	Inhapim*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3131802	Itabirinha*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3132008	Itacambira	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3132107	Itacarambi	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3132305	Itaipé	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3132503	Itamarandiba	Cerrado / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3132701	Itambacuri	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3133204	Itanhomi*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3133303	Itaobim	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3134004	Itinga	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3134103	Itueta*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3134707	Jacinto	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3135050	Jaíba	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3135076	Jampruca*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3135100	Janaúba	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3135209	Januária	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3135357	Japonvar	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3135456	Jenipapo de Minas	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3135605	Jequitáí	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3135803	Jequitinhonha	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3136009	Joaíma	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3136504	Jordânia	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3136520	José Gonçalves de Minas	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3136553	José Raydan*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
3136579	Josenópolis	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3136801	Juramento	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3136959	Juvenília	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3137007	Ladaínhia	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3137304	Lagoa dos Patos	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3138104	Lassance	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3138351	Leme do Prado	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3138658	Lontra	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3138682	Luislândia	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3138906	Machacalis	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3139201	Malacacheta	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3139250	Mamonas	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3139300	Manga	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3139607	Mantena*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3140100	Marilac*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3140555	Mata Verde	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3140605	Materlândia*	-	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3171501	Mathias Lobato*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3140852	Matias Cardoso	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3141009	Mato Verde	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3141405	Medina	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3141504	Mendes Pimentel*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3141801	Minas Novas	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3142007	Mirabela	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3142254	Miravânia	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3142700	Montalvânia	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3142908	Monte Azul	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3143153	Monte Formoso	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3143302	Montes Claros	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3143450	Montezuma	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3144003	Mutum*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
3144201	Nacip Raydan*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3144300	Nanuque	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3144359	Naque*	-	Sim	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3144375	Natalândia*	-	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3144656	Ninheira	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3144672	Nova Belém*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3144904	Nova Módica*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3145059	Nova Porteirinha	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3145307	Novo Cruzeiro	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3145356	Novo Oriente de Minas	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3145372	Novorizonte	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3145455	Olhos-d'Água	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3146206	Ouro Verde de Minas	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3146255	Padre Carvalho	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3146305	Padre Paraíso	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3146552	Pai Pedro	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3146750	Palmópolis	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3147956	Patis	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3148400	Paulistas*	-	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3148509	Pavão	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3148608	Peçanha*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3148707	Pedra Azul	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3149150	Pedras de Maria da Cruz	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3149952	Periquito*	-	Sim	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3150000	Pescador	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3150158	Piedade de Caratinga*	-	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3150570	Pintópolis	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3151206	Pirapora	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3152131	Ponto Chique	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3152170	Ponto dos Volantes	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3152204	Porteirinha	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
3152402	Poté	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3154309	Resplendor*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3154457	Riachinho	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3154507	Riacho dos Machados	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3155108	Rio do Prado	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3155603	Rio Pardo de Minas	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3156007	Rio Vermelho	Cerrado / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3156502	Rubelita	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3156601	Rubim	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3156809	Sabinópolis*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3157005	Salinas	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3157104	Salto da Divisa	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3157252	Santa Bárbara do Leste*	-	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3157377	Santa Cruz de Salinas	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3157500	Santa Efigênia de Minas*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3157609	Santa Fé de Minas	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3157658	Santa Helena de Minas	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3158102	Santa Maria do Salto	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3158201	Santa Maria do Suaçuí*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3159357	Santa Rita de Minas*	-	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3159506	Santa Rita do Itueto*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3160207	Santo Antônio do Itambé*	-	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3160306	Santo Antônio do Jacinto	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3160454	Santo Antônio do Retiro	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3160959	São Domingos das Dores*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3161056	São Félix de Minas*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3161106	São Francisco	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3161601	São Geraldo da Piedade*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3161650	São Geraldo do Baixio*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3125507	São Gonçalo do Rio Preto	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3162252	São João da Lagoa	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹		Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
		Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba									
3162401	São João da Ponte	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
3162450	São João das Missões	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
3162575	São João do Manteninha*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3162658	São João do Pacuí	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
3162708	São João do Paraíso	Caatinga / Mata Atlântica / Cerradop	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3162807	São João Evangelista*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3163003	São José da Safira*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3163300	São José do Divino*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3163508	São José do Jacuri*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3164100	São Pedro do Suaçui*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3164209	São Romão	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
3164472	São Sebastião do Anta*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3164506	São Sebastião do Maranhão*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3165503	Sardoá*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3165909	Senador Modestino Gonçalves	Cerrado / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3166105	Senhora do Porto*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3166501	Serra Azul de Minas*	-	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3166709	Serra dos Aimorés	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3166956	Serranópolis de Minas	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
3167103	Serro	Cerrado / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3165552	Setubinha	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3167707	Sobrália*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3168002	Taiobeiras	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3168051	Taparuba*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3168408	Tarumirim*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3168606	Teófilo Otoni	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3169505	Tumiritinga*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3169703	Turmalina	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
3170008	Ubaí	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3170057	Ubaporanga*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3170305	Umbaratiba	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3170479	Uruana de Minas*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3170529	Urucuia	Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3170651	Vargem Grande do Rio Pardo	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3170800	Várzea da Palma	Cerrado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3170909	Varzelândia	Caatinga / Cerrado	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3171030	Verdelândia	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3171071	Veredinha	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3171600	Virgem da Lapa	Cerrado / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
3171808	Virginópolis*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3171907	Virgolândia*	-	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2500106	Água Branca	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2500205	Aguiar	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2500304	Alagoa Grande	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2500403	Alagoa Nova	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2500502	Alagoinha	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2500536	Alcantil	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2500577	Algodão de Jandaíra	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2500601	Alhandra	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2500734	Amparo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2500775	Aparecida	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2500809	Araçagi	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2500908	Arara	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2501005	Araruna	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2501104	Areia	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2501153	Areia de Baraúnas	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2501203	Areial	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2501302	Aroeiras	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2501351	Assunção	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2501401	Baía da Traição	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2501500	Bananeiras	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2501534	Baraúna	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2501609	Barra de Santa Rosa	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2501575	Barra de Santana	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2501708	Barra de São Miguel	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2501807	Bayeux	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2501906	Belém	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2502003	Belém do Brejo do Cruz	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2502052	Bernardino Batista	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2502102	Boa Ventura	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2502151	Boa Vista	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2502201	Bom Jesus	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2502300	Bom Sucesso	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2502409	Bonito de Santa Fé	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2502508	Boqueirão	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2502706	Borborema	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2502805	Brejo do Cruz	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2502904	Brejo dos Santos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2503001	Caaporã	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2503100	Cabaceiras	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2503209	Cabedelo	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2503308	Cachoeira dos Índios	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2503407	Cacimba de Areia	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2503506	Cacimba de Dentro	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2503555	Cacimbas	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2503605	Caiçara	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2503704	Cajazeiras	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2503753	Cajazeirinhas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2503803	Caldas Brandão	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2503902	Camalaú	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2504009	Campina Grande	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2504033	Capim	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2504074	Caraúbas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2504108	Carrapateira	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2504157	Casserengue	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2504207	Catingueira	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2504306	Catolé do Rocha	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2504355	Caturité	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2504405	Conceição	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2504504	Condado	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2504603	Conde	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2504702	Congo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2504801	Coremas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2504850	Coxixola	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2504900	Cruz do Espírito Santo	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505006	Cubati	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505105	Cuité	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505238	Cuité de Mamanguape	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505204	Cuitegi	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505279	Curral de Cima	Caatinga	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505303	Curral Velho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505352	Damião	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505402	Destorro	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505600	Diamante	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505709	Dona Inês	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2505808	Duas Estradas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505907	Emas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2506004	Esperança	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2506103	Fagundes	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2506202	Frei Martinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2506251	Gado Bravo	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2506301	Guarabira	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2506400	Gurinhém	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2506509	Gurjão	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2506608	Ibiara	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2502607	Igaracy	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2506707	Imaculada	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2506806	Ingá	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2506905	Itabaiana	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2507002	Itaporanga	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2507101	Itapororoca	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2507200	Itatuba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2507309	Jacaraú	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2507408	Jericó	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2507507	João Pessoa	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	1,1	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
2513653	Joca Claudino	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2507606	Juarez Távora	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2507705	Juazeirinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2507804	Junco do Seridó	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2507903	Juripiranga	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2508000	Juru	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2508109	Lagoa	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2508208	Lagoa de Dentro	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2508307	Lagoa Seca	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2508406	Lastro	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2508505	Livramento	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2508554	Logradouro	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2508604	Lucena	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2508703	Mãe d'Água	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2508802	Malta	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2508901	Mamanguape	Caatinga	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2509008	Manaira	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2509057	Marcação	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2509107	Mari	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2509156	Marizópolis	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2509206	Massaranduba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2509305	Mataraca	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2509339	Matinhos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2509370	Mato Grosso	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2509396	Maturéia	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2509404	Mogeiro	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2509503	Montadas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2509602	Monte Horebe	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2509701	Monteiro	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2509800	Mulungu	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2509909	Natuba	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2510006	Nazarezinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2510105	Nova Floresta	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2510204	Nova Olinda	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2510303	Nova Palmeira	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2510402	Olho d'Água	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2510501	Olivedos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2510600	Ouro Velho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2510659	Parari	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2510709	Passagem	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2510808	Patos	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2510907	Paulista	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2511004	Pedra Branca	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2511103	Pedra Lavrada	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2511202	Pedras de Fogo	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2512721	Pedro Régis	Caatinga	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2511301	Piancó	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2511400	Picuí	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2511509	Pilar	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2511608	Pilões	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2511707	Pilóezinhos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2511806	Pirpirituba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2511905	Pitimbu	Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2512002	Pocinhos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512036	Poço Dantas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512077	Poço de José de Moura	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2512101	Pombal	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512200	Prata	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512309	Princesa Isabel	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512408	Puxinanã	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512507	Queimadas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512606	Quixabá	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512705	Remígio	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2512747	Riachão	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2512754	Riachão do Bacamarte	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512762	Riachão do Poço	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512788	Riacho de Santo Antônio	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512804	Riacho dos Cavalos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2512903	Rio Tinto	Mata Atlântica / Caatinga	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2513000	Salgadinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513109	Salgado de São Félix	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513158	Santa Cecília	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513208	Santa Cruz	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513307	Santa Helena	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2513356	Santa Inês	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513406	Santa Luzia	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513703	Santa Rita	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513802	Santa Teresinha	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2513505	Santana de Mangueira	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513604	Santana dos Garrotes	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513851	Santo André	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513927	São Bentinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513901	São Bento	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513943	São Domingos do Cariri	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513968	São Domingos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2513984	São Francisco	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2514008	São João do Cariri	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2500700	São João do Rio do Peixe	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2514107	São João do Tigre	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2514206	São José da Lagoa Tapada	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2514305	São José de Caiana	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2514404	São José de Espinharas	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2514503	São José de Piranhas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2514552	São José de Princesa	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2514602	São José do Bonfim	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2514651	São José do Brejo do Cruz	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2514701	São José do Sabugi	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2514800	São José dos Cordeiros	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2514453	São José dos Ramos	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2514909	São Mamede	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2515005	São Miguel de Taipu	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2515104	São Sebastião de Lagoa de Roça	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2515203	São Sebastião do Umbuzeiro	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2515401	São Vicente do Seridó	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2515302	Sapé	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2515500	Serra Branca	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2515609	Serra da Raiz	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2515708	Serra Grande	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2515807	Serra Redonda	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2515906	Serraria	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2515930	Sertãozinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2515971	Sobrado	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2516003	Solânea	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2516102	Soledade	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2516151	Sossêgo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2516201	Sousa	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2516300	Sumé	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2516409	Tacima	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2516508	Taperoá	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2516607	Tavares	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2516706	Teixeira	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2516755	Tenório	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2516805	Triunfo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2516904	Uiaraúna	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2517001	Umbuzeiro	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2517100	Várzea	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2517209	Vieirópolis	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2505501	Vista Serrana	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2517407	Zabelê	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2600054	Abreu e Lima	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2600104	Afogados da Ingazeira	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2600203	Afrânio	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2600302	Agrestina	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2600401	Água Preta	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2600500	Águas Belas	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2600609	Alagoinha	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2600708	Aliança	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2600807	Altinho	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2600906	Amaraji	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2601003	Angelim	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2601052	Araçoiaba	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2601102	Araripina	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2601201	Arcoverde	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2601300	Barra de Guabiraba	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2601409	Barreiros	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2601508	Belém de Maria	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2601607	Belém do São Francisco	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2601706	Belo Jardim	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2601805	Betânia	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2601904	Bezerros	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2602001	Bodocó	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2602100	Bom Conselho	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2602209	Bom Jardim	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2602308	Bonito	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2602407	Brejão	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2602506	Brejinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2602605	Brejo da Madre de Deus	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2602704	Buenos Aires	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2602803	Buíque	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2602902	Cabo de Santo Agostinho	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2603009	Cabrobó	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2603108	Cachoeirinha	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2603207	Caetés	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2603306	Calçado	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2603405	Calumbi	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2603454	Camaragibe	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2603504	Camocim de São Félix	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2603603	Camutanga	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2603702	Canhotinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2603801	Capoeiras	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2603900	Carnaíba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2603926	Carnaubeira da Penha	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2604007	Carpina	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2604106	Caruaru	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2604155	Casinhas	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2604205	Catende	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2604304	Cedro	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2604403	Chã de Alegria	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2604502	Chã Grande	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2604601	Condado	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2604700	Correntes	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2604809	Cortês	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2604908	Cumaru	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2605004	Cupira	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2605103	Custódia	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2605152	Dormentes	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2605202	Escada	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2605301	Exu	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2605400	Feira Nova	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2605459	Fernando de Noronha	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2605509	Ferreiros	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2605608	Flores	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2605707	Floresta	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2605806	Frei Miguelinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2605905	Gameleira	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2606002	Garanhuns	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2606101	Glória do Goitá	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2606200	Goiana	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2606309	Granito	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2606408	Gravatá	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2606507	Iati	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2606606	Ibirim	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2606705	Ibirajuba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2606804	Igarassu	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2606903	Iguaracy	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2607604	Ilha de Itamaracá	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2607000	Inajá	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2607109	Ingazeira	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2607208	Ipojuca	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2607307	Ipobi	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2607406	Itacuruba	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2607505	Itaíba	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2607653	Itambé	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2607703	Itapetim	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2607752	Itapissuma	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2607802	Itaquitinga	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2607901	Jaboatão dos Guararapes	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2607950	Jaqueira	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2608008	Jataúba	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2608057	Jatobá	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2608107	João Alfredo	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2608206	Joaquim Nabuco	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2608255	Jucati	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2608305	Jupi	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2608404	Jurema	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2608503	Lagoa de Itaenga	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2608453	Lagoa do Carro	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2608602	Lagoa do Ouro	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2608701	Lagoa dos Gatos	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2608750	Lagoa Grande	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
2608800	Lajedo	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2608909	Limoeiro	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2609006	Macaparana	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2609105	Machados	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2609154	Manari	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2609204	Maraial	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2609303	Mirandiba	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2614303	Moreilândia	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2609402	Moreno	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2609501	Nazaré da Mata	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2609600	Olinda	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2609709	Orobó	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2609808	Orocó	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
2609907	Ouricuri	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2610004	Palmares	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2610103	Palmeirina	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2610202	Panelas	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2610301	Paranatama	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2610400	Parnamirim	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2610509	Passira	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2610608	Paudalho	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2610707	Paulista	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2610806	Pedra	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2610905	Pesqueira	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2611002	Petrolândia	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2611101	Petrolina	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
2611200	Poção	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2611309	Pombos	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2611408	Primavera	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2611507	Quipapá	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2611533	Quixaba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2611606	Recife	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2611705	Riacho das Almas	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2611804	Ribeirão	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2611903	Rio Formoso	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2612000	Sairé	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2612109	Salgadinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2612208	Salgueiro	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2612307	Saloá	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2612406	Sanharó	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2612455	Santa Cruz	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2612471	Santa Cruz da Baixa Verde	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2612505	Santa Cruz do Capibaribe	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2612554	Santa Filomena	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2612604	Santa Maria da Boa Vista	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
2612703	Santa Maria do Cambucá	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2612802	Santa Terezinha	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2612901	São Benedito do Sul	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2613008	São Bento do Una	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2613107	São Caítano	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2613206	São João	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2613305	São Joaquim do Monte	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2613404	São José da Coroa Grande	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2613503	São José do Belmonte	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2613602	São José do Egito	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2613701	São Lourenço da Mata	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2613800	São Vicente Ferrer	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2613909	Serra Talhada	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2614006	Serrita	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2614105	Sertânia	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2614204	Sirinhaém	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2614402	Solidão	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2614501	Surubim	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2614600	Tabira	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2614709	Tacaimbó	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2614808	Tacaratu	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
2614857	Tamandaré	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2615003	Taquaritinga do Norte	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2615102	Terezinha	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2615201	Terra Nova	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2615300	Timbaúba	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2615409	Toritama	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2615508	Tracunhaém	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2615607	Trindade	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2615706	Triunfo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2615805	Tupanatinga	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2615904	Tuparetama	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2616001	Venturosa	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2616100	Verdejante	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
2616183	Vertente do Lério	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2616209	Vertentes	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2616308	Vicência	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2616407	Vitória de Santo Antônio	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2616506	Xexéu	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2200053	Acauã	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2200103	Agricolândia	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2200202	Água Branca	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2200251	Alagoinha do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2200277	Alegrete do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2200301	Alto Longá	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2200400	Altos	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2200459	Alvorada do Gurguéia	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2200509	Amarante	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2200608	Angical do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2200707	Anísio de Abreu	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2200806	Antônio Almeida	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2200905	Aroazes	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2200954	Aroeiras do Itaim	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201002	Arraial	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201051	Assunção do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201101	Avelino Lopes	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201150	Baixa Grande do Ribeiro	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201176	Barra D'Alcântara	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201200	Barras	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201309	Barreiras do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201408	Barro Duro	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201507	Batalha	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201556	Bela Vista do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201572	Belém do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201606	Beneditinos	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2201705	Bertolínia	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201739	Betânia do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201770	Boa Hora	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201804	Bocaína	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201903	Bom Jesus	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201919	Bom Príncípio do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não
2201929	Bonfim do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201945	Boqueirão do Piauí	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201960	Brasileira	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2201988	Brejo do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202000	Buriti dos Lopes	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não
2202026	Buriti dos Montes	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202059	Cabeceiras do Piauí	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202075	Cajazeiras do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202083	Cajueiro da Praia	Caatinga	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2202091	Caldeirão Grande do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202109	Campinas do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202117	Campo Alegre do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202133	Campo Grande do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202174	Campo Largo do Piauí	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202208	Campo Maior	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202251	Canavieira	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202307	Canto do Buriti	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202406	Capitão de Campos	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202455	Capitão Gervásio Oliveira	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202505	Caracol	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202539	Caraúbas do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202554	Caridade do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202604	Castelo do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202653	Caxingó	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não
2202703	Cocal	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não
2202711	Cocal de Telha	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202729	Cocal dos Alves	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não
2202737	Coivaras	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2202752	Colônia do Gurguéia	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202778	Colônia do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202802	Conceição do Canindé	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202851	Coronel José Dias	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2202901	Corrente	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203008	Cristalândia do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203107	Cristino Castro	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203206	Curimatá	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203230	Currais	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203271	Curral Novo do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203255	Curralinhos	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2203305	Demerval Lobão	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2203354	Dirceu Arcanjo	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203404	Dom Expedito Lopes	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203453	Dom Inocêncio	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203420	Domingos Mourão	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203503	Elesbão Veloso	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203602	Eliseu Martins	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203701	Esperantina	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203750	Fartura do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203800	Flores do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203859	Floresta do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2203909	Floriano	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204006	Francinópolis	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204105	Francisco Ayres	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204154	Francisco Macedo	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204204	Francisco Santos	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204303	Fronteiras	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204352	Geminiano	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204402	Gilbués	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204501	Guadalupe	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204550	Guaribas	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204600	Hugo Napoleão	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204659	Ilha Grande	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
2204709	Inhumas	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204808	Ipiranga do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2204907	Isaiás Coelho	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205003	Itainópolis	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205102	Itaueira	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205151	Jacobina do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205201	Jaicós	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205250	Jardim do Mulato	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205276	Jatobá do Piauí	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2205300	Jerumenha	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205359	João Costa	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205409	Joaquim Pires	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205458	Joca Marques	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205508	José de Freitas	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2205516	Juazeiro do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205524	Júlio Borges	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205532	Jurema	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205557	Lagoa Alegre	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2205573	Lagoa de São Francisco	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205565	Lagoa do Barro do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205581	Lagoa do Piauí	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2205599	Lagoa do Sítio	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205540	Lagoinha do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205607	Landri Sales	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205706	Luís Correia	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não
2205805	Luzilândia	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205854	Madeiro	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205904	Manoel Emídio	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2205953	Marcolândia	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206001	Marcos Parente	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206050	Massapê do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206100	Matias Olímpio	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206209	Miguel Alves	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206308	Miguel Leão	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2206357	Milton Brandão	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206407	Monsenhor Gil	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2206506	Monsenhor Hipólito	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206605	Monte Alegre do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206654	Morro Cabeça no Tempo	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206670	Morro do Chapéu do Piauí	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2206696	Murici dos Portelas	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não
2206704	Nazaré do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206720	Nazária	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2206753	Nossa Senhora de Nazaré	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206803	Nossa Senhora dos Remédios	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207959	Nova Santa Rita	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206902	Novo Oriente do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2206951	Novo Santo Antônio	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207009	Oeiras	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207108	Olho D'Água do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207207	Padre Marcos	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207306	Paes Landim	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207355	Pajeú do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207405	Palmeira do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207504	Palmeirais	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207553	Paquetá	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207603	Parnaguá	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207702	Parnaíba	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não
2207751	Passagem Franca do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207777	Patos do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207793	Pau D'Arco do Piauí	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207801	Paulistana	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207850	Pavussu	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207900	Pedro II	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2207934	Pedro Laurentino	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208007	Picos	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208106	Pimenteiras	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208205	Pio IX	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208304	Piracuruca	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208403	Piripiri	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2208502	Porto	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208551	Porto Alegre do Piauí	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208601	Prata do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208650	Queimada Nova	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208700	Redenção do Gurguéia	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208809	Regeneração	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208858	Riacho Frio	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208874	Ribeira do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2208908	Ribeiro Gonçalves	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209005	Rio Grande do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209104	Santa Cruz do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209153	Santa Cruz dos Milagres	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
2209203	Santa Filomena	Cerrado	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209302	Santa Luz	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209377	Santa Rosa do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209351	Santana do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209401	Santo Antônio de Lisboa	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209450	Santo Antônio dos Milagres	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209500	Santo Inácio do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209559	São Braz do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209609	São Félix do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209658	São Francisco de Assis do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209708	São Francisco do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209757	São Gonçalo do Gurguéia	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209807	São Gonçalo do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209856	São João da Canabrava	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209872	São João da Fronteira	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209906	São João da Serra	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2209955	São João da Varjota	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2209971	São João do Arraial	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210003	São João do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210052	São José do Divino	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210102	São José do Peixe	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210201	São José do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210300	São Julião	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210359	São Lourenço do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210375	São Luís do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210383	São Miguel da Baixa Grande	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210391	São Miguel do Fidalgo	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210409	São Miguel do Tapuio	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210508	São Pedro do Piauí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210607	São Raimundo Nonato	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
2210623	Sebastião Barros	Cerrado / Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210631	Sebastião Leal	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210656	Sigefredo Pacheco	Cerrado	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210706	Simões	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210805	Simplicio Mendes	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210904	Socorro do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210938	Sussuapara	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210953	Tamboril do Piauí	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2210979	Tanque do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2211001	Teresina	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Sim	1,1	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim
2211100	União	Cerrado	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
2211209	Uruçuí	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2211308	Valença do Piauí	Cerrado / Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2211357	Várzea Branca	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2211407	Várzea Grande	Cerrado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2211506	Vera Mendes	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2211605	Vila Nova do Piauí	Caatinga	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2211704	Wall Ferraz	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
2400109	Acari	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2400208	Açu	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2400307	Afonso Bezerra	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2400406	Água Nova	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2400505	Alexandria	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2400604	Almino Afonso	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2400703	Alto do Rodrigues	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2400802	Angicos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2400901	Antônio Martins	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2401008	Apodi	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2401107	Areia Branca	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2401206	Arês	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2401404	Baía Formosa	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2401453	Baraúna	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2401503	Barcelona	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2401602	Bento Fernandes	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2401651	Bodó	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2401701	Bom Jesus	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2401800	Brejinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2401859	Caiçara do Norte	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2401909	Caiçara do Rio do Vento	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2402006	Caicó	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2401305	Augusto Severo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2402105	Campo Redondo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2402204	Canguaretama	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2402303	Caraúbas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2402402	Carnaúba dos Dantas	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2402501	Carnaubais	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2402600	Ceará-Mirim	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2402709	Cerro Corá	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2402808	Coronel Ezequiel	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2402907	Coronel João Pessoa	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2403004	Cruzeta	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2403103	Currais Novos	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2403202	Doutor Severiano	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2403301	Encanto	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2403400	Equador	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2403509	Espírito Santo	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2403608	Extremoz	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2403707	Felipe Guerra	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2403756	Fernando Pedroza	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2403806	Florânia	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2403905	Francisco Dantas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2404002	Frutuoso Gomes	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2404101	Galinhos	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2404200	Goianinha	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2404309	Governador Dix-Sept Rosado	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2404408	Grossos	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2404507	Guamaré	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2404606	Ielmo Marinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2404705	Ipanguaçu	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2404804	Ipueira	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2404853	Itajá	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2404903	Itaú	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2405009	Jaçanã	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2405108	Jandaíra	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2405207	Janduís	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2405306	Januário Cicco	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2405405	Japi	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2405504	Jardim de Angicos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2405603	Jardim de Piranhas	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2405702	Jardim do Seridó	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2405801	João Câmara	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2405900	João Dias	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2406007	José da Penha	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2406106	Jucurutu	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2406155	Jundiá	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2406205	Lagoa d'Anta	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2406304	Lagoa de Pedras	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2406403	Lagoa de Velhos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2406502	Lagoa Nova	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2406601	Lagoa Salgada	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2406700	Lajes	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2406809	Lajes Pintadas	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2406908	Lucrécia	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2407005	Luís Gomes	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2407104	Macaíba	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2407203	Macau	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2407252	Major Sales	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2407302	Marcelino Vieira	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2407401	Martins	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2407500	Maxaranguape	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2407609	Messias Targino	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2407708	Montanhas	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2407807	Monte Alegre	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2407906	Monte das Gameleiras	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2408003	Mossoró	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2408102	Natal	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2408201	Nísia Floresta	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2408300	Nova Cruz	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2408409	Olho-d'Água do Borges	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2408508	Ouro Branco	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2408607	Paraná	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2408706	Paraú	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2408805	Parazinho	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2408904	Parelhas	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2403251	Parnamirim	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2409100	Passa e Fica	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2409209	Passagem	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2409308	Patu	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2409407	Pau dos Ferros	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2409506	Pedra Grande	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2409605	Pedra Preta	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2409704	Pedro Avelino	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2409803	Pedro Velho	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2409902	Pendências	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2410009	Pilões	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2410108	Poço Branco	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2410207	Portalegre	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2410256	Porto do Mangue	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2410405	Pureza	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2410504	Rafael Fernandes	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2410603	Rafael Godeiro	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2410702	Riacho da Cruz	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2410801	Riacho de Santana	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2410900	Riachuelo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2408953	Rio do Fogo	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2411007	Rodolfo Fernandes	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2411106	Ruy Barbosa	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2411205	Santa Cruz	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2409332	Santa Maria	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2411403	Santana do Matos	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2411429	Santana do Seridó	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2411502	Santo Antônio	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2411601	São Bento do Norte	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2411700	São Bento do Trairí	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2411809	São Fernando	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2411908	São Francisco do Oeste	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2412005	São Gonçalo do Amarante	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2412104	São João do Sabugi	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2412203	São José de Mipibu	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2412302	São José do Campestre	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2412401	São José do Seridó	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2412500	São Miguel	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2412559	São Miguel do Gostoso	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2412609	São Paulo do Potengi	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2412708	São Pedro	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2412807	São Rafael	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2412906	São Tomé	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2413003	São Vicente	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2413102	Senador Elói de Souza	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2413201	Senador Georgino Avelino	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2410306	Serra Caiada	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2413300	Serra de São Bento	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2413359	Serra do Mel	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2413409	Serra Negra do Norte	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2413508	Serrinha	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2413557	Serrinha dos Pintos	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2413607	Severiano Melo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2413706	Sítio Novo	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2413805	Taboleiro Grande	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2413904	Taipu	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2414001	Tangará	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2414100	Tenente Ananias	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2414159	Tenente Laurentino Cruz	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2411056	Tibau	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2414209	Tibau do Sul	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2414308	Timbaúba dos Batistas	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2414407	Touros	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2414456	Triunfo Potiguar	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2414506	Umarizal	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2414605	Upanema	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
2414704	Várzea	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2414753	Venha-Ver	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2414803	Vera Cruz	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2414902	Viçosa	Caatinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
2415008	Vila Flor	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2800100	Amparo de São Francisco	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2800209	Aquidabá	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2800308	Aracaju	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2800407	Arauá	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2800506	Areia Branca	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2800605	Barra dos Coqueiros	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2800670	Boquim	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2800704	Brejo Grande	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2801009	Campo do Brito	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2801108	Canhoba	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2801207	Canindé de São Francisco	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
2801306	Capela	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2801405	Carira	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2801504	Carmópolis	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2801603	Cedro de São João	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2801702	Cristinápolis	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2801900	Cumbe	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2802007	Divina Pastora	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2802106	Estância	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2802205	Feira Nova	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2802304	Frei Paulo	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2802403	Gararu	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2802502	General Maynard	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2802601	Gracho Cardoso	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2802700	Ilha das Flores	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2802809	Indiaroba	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2802908	Itabaiana	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	0,9	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
2803005	Itabaianinha	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2803104	Itabi	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2803203	Itaporanga d'Ájuda	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2803302	Japaratuba	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2803401	Japoatã	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2803500	Lagarto	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2803609	Laranjeiras	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2803708	Macambira	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2803807	Malhada dos Bois	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2803906	Malhador	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2804003	Maruim	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2804102	Moita Bonita	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2804201	Monte Alegre de Sergipe	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2804300	Muribeca	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2804409	Neópolis	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2804458	Nossa Senhora Aparecida	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2804508	Nossa Senhora da Glória	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2804607	Nossa Senhora das Dores	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2804706	Nossa Senhora de Lourdes	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2804805	Nossa Senhora do Socorro	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2804904	Pacatuba	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

Código do Município IBGE	Municípios	Bioma (IBGE, 2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000) ¹	Novo Semiárido ²	Tipologia Sub Regional ³	Municípios Polo ⁴	Fator de Localização ⁵	Programa Investe Turismo ⁶	Bacias Hidrográficas: Sudene			Cidades Intermediadoras	RIDE
								Bacia do São Francisco	Projeto Integrado do São Francisco	Bacia do Parnaíba		
2805000	Pedra Mole	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2805109	Pedrinhas	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2805208	Pinhão	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2805307	Pirambu	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2805406	Poço Redondo	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2805505	Poço Verde	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2805604	Porto da Folha	Caatinga	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2805703	Propriá	Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2805802	Riachão do Dantas	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2805901	Riachuelo	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2806008	Ribeirópolis	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2806107	Rosário do Catete	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2806206	Salgado	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2806305	Santa Luzia do Itanhy	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2806503	Santa Rosa de Lima	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2806404	Santana do São Francisco	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2806602	Santo Amaro das Brotas	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2806701	São Cristóvão	Mata Atlântica	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
2806800	São Domingos	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2806909	São Francisco	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2807006	São Miguel do Aleixo	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
2807105	Simão Dias	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2807204	Siriri	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2807303	Telha	Caatinga / Mata Atlântica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	0,9	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
2807402	Tobias Barreto	Caatinga	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	0,9	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2807501	Tomar do Geru	Caatinga / Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
2807600	Umbaúba	Mata Atlântica	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	1,1	Não	Não	Não	Não	Não	Não

(*): Municípios incorporados à área de atuação da Sudene pela Lei Complementar nº 185, de 06/10/2021.

(1): Composição do bioma IBGE, "2019 Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - 1:250 000".

(2): Municípios pertencentes à região semiárida (conforme proposição da Sudene de novembro de 2021, que amplia a delimitação do semiárido).

(3): Nova Tipologia da PNDR, implementada pela Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 34 de 18/01/2018.

(4): Proposição CONDEL/SUDENE nº 134/2020 a partir da Nota Técnica conjunta nº 170/2020 - SEI/SUDENE.

(5): Proposição CONDEL/SUDENE nº 169/2023: serão priorizados, para fins de aplicação do Fator de Localização 0,9 (nove décimos) na TRFC, os empreendimentos, cuja localização enquadre-se em, ao menos, uma das seguintes condições:

- a) seja em um município polo de uma região intermediária, com exceção das capitais estaduais;
- b) esteja inserida numa microrregião classificada como de baixa renda, independente do dinamismo;
- c) esteja localizado no semiárido e inserido numa microrregião que seja classificada como de média renda, independente do dinamismo;
- d) esteja localizado na Bacia do Rio Parnaíba, na Bacia do Rio São Francisco ou na área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e inserido numa microrregião que seja classificada como de média renda, independente do dinamismo;
- e) esteja inserida nas Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs), exceto nos municípios localizados em microrregião classificada como de alta renda em qualquer dinamismo.

PROGRAMAÇÃO

FNE

2025



Banco do
Nordeste



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO